



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XXI — N.º 19

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 1980

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

RESOLUÇÃO PR/03, de 25 de janeiro de 1980.

Fixa a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor para o período de julho a dezembro de 1979.

O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, usando de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei nº ... 6.708, de 30 de outubro de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º É fixada em 38,7% (trinta e oito inteiros e sete décimos por cento) a variação semestral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no período de julho a dezembro de 1979.

Art. 2º São colocados à disposição da Justiça do Trabalho e das entidades sindicais os elementos básicos utilizados para a fixação dos índices referidos no art. 1º.

as) Jessé Montello
Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 363

Alteração no Título "29 - Disposições Transitórias", conforme abaixo:

TÍTULO	CAPÍTULO	NORMATIVOS	DATA	
29	1	Res. nº 599	24.01.80	incluir

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29
CAPÍTULO : Resoluções Não Codificadas - 1
SEÇÃO :

RESOLUÇÃO Nº 599

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 23.01.80, tendo em vista o disposto no artigo 4º, incisos V e XXXI, da mencionada Lei e no Decreto-lei nº 1.578, de 11.10.77,

R E S O L V E U:

I - Ficam sujeitas ao imposto de exportação, à alíquota de 6,5% (seis e meio por cento), as matérias têxteis e suas obras, obras de couro, borracha, plástico e outras.

II - O disposto no item anterior aplica-se, exclusivamente, aos produtos das espécies acima mencionadas, relacionados pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. —

CACEX, que se destinem aos Estados Unidos da América e cujos embarques se efetuem ao amparo de guias de exportação emitidas a partir de 25.01.80.

III - A base de cálculo do imposto será o valor FOB da mercadoria efetivamente exportada, considerado, para tal fim, o preço FOB constante na guia de exportação.

IV - Para fins de determinação do valor em cruzeiros da base de cálculo do imposto, será utilizada a taxa cambial do contrato de câmbio a que se vincule a exportação. Sendo a exportação vinculada a dois ou mais contratos de câmbio, de taxas diferentes, a base de cálculo será o somatório dos importes que se vinculem a cada contrato, considerados às respectivas taxas de câmbio.

V - O pagamento do imposto de que trata esta Resolução deverá ser efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação do contrato de câmbio da exportação, não exigível, porém, antes de decorridos 120 (cento e vinte) dias da data do embarque da mercadoria.

VI - O pagamento do valor do imposto devido será efetuado pelo exportador junto ao banco comprador do câmbio da exportação.

VII - Os valores recebidos pelos bancos, consoante o disposto no item anterior, deverão ser recolhidos ao Banco Central, no prazo e na forma por este indicados. A inobservância do prazo estabelecido para o recolhimento sujeitará o banco, indepen-

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
OCTACIANO NOGUEIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
DINORÁ MORAES FERREIRA MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada.
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 580,00	Semestral	Cr\$ 440,00
Anual	Cr\$ 1.160,00	Anual	Cr\$ 880,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 1.660,00	Anual	Cr\$ 1.400,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

★ Horário de atendimento ao público

Os Setores de Venda e de Redação, têm seu atendimento de 8 às 12h e de 13 às 17h.

★ Dos Originais

— As Repartições Públicas deverão entregar no Setor de Redação, do Departamento de Imprensa Nacional, o expediente destinado à publicação, sendo que a matéria, entregue até às 16h, será publicada no mesmo dia.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

— Os originais, para publicação, deverão ser datilografados em espaço dois, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével a critério do DIN.

★ Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas, por escrito, ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

★ Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso prévio.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

★ Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento (cheque visado ou comprado), pagável em Brasília, a favor do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

dentemente de outras sanções cabíveis, ao pagamento de juros calculados, pelos dias de atraso, com base na maior taxa vigente para operações de assistência financeira do Banco Central na data em que se efetive o recolhimento.

VIII - A CACEX fará constar nas correspondentes guias de exportação a alíquota do imposto de exportação incidente.

IX - O Banco Central baixará as instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do disposto nesta Resolução.

Brasília (DF), 24 de janeiro de 1980.

Carlos Geraldo Langoni
Presidente

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM MERCADO E INTERMEDIÁRIOS

Despachos do Sr. Superintendente

BOLSA DE VALORES MINAS/ESPÍRITO SANTO/BRASÍLIA

PROCESSO CVM Nº 048/79 - A.G.O. de 14.12.78 e A.G.O. de 11.12.79 - INVESTIDURA DOS MEMBROS ELEITOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, na seguinte forma: EFETIVOS: Antonio Carlos Vianna Lage e Geraldo Corrêa, com mandatos até a AGO de 1982, Fernando de Faria Resende e José Gonçalves de Campos, com mandatos até a A.G.O. de 1983 e Guilherme Roscoe, com mandato até a A.G.O. de 1981; SUPLENTE: Milton Vieira Chaves Filho e Hugo Picchioni, com mandatos até a A.G.O. de 1982, Luiz Otávio Pôssas Gonçalves e Lídio de Freitas Ramos, com mandatos até a A.G.O. de 1983 e Theophilo Domingos Valladares de Almeida com mandato até a A.G.O. de 1981.
DEFERIDO em 21.01.1980.

BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO

PROCESSO CVM Nº 0069/80 - A.G.O. de 12.12.79 - INVESTIDURA DOS MEMBROS ELEITOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, na seguinte forma: EFETIVOS: Eduardo da Rocha Azevedo e Luiz Masagão Ribeiro com mandatos de três anos e Luiz Bertasi Filho com mandato de um ano; SUPLENTE: Ricardo Whately Thompson, Luiz Eduardo Macedo de Menezes, Calman Luiz de Moricz e Luiz Eduardo Campello Filho, com mandatos de um ano.

R.C.A. de 03.01.80 - INVESTIDURA dos senhores Fernando Luiz Na buco de Abreu e Eduardo da Rocha Azevedo, respectivamente para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, com mandato até janeiro de 1981.
DEFERIDO em 21.01.1980.

CODIMEC - COMITÊ DE DIVULGAÇÃO DO MERCADO DE CAPITAIS

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove, às dez horas e trinta minutos, na sede da Comissão de Valores Mobiliários, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 26º ao 33º andares, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se o Comitê de Divulgação do Mercado de Capitais - CODIMEC, com a presença dos representantes de todas as entidades des-membro, Drs. Roberto Terziani, David Casimiro Moreira, Victório Fernando Bhering Cabral, Ney Castro Alves, Claudio Carlos Gambale, Casimiro Antonio Ribeiro, Fernando Souza Ribeiro de Carvalho, Manoel Octávio Penna Pereira Lopes, Roberto Teixeira da Costa, Ruy José Vianna Lage e o Diretor Executivo, Dr. Roberto Ferreira Saboya de Albuquerque, e deliberaram acerca da alteração dos estatutos, cujos artigos 1º e 7º passaram a vigor com as seguintes redações, permanecendo inalterados os demais dispositivos estatutários: "Artigo 1º - O COMITÊ DE DIVULGAÇÃO DO MERCADO DE CAPITAIS, que usará a sigla CODIMEC, é uma associação civil de caráter essencialmente educativo, sem finalidade de lucro, de orientação eminentemente privada, instituída pelas entidades signatárias da "Declaração de Princípios e Normas" firmadas em Itapema-SC, na data de 25 de novembro de 1977; e, em decorrência da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 512, de 24 de janeiro de 1979, reestruturada mediante Convênio celebrado no Rio de Janeiro - RJ, em 08 de maio de 1979, pelas referidas entidades, discriminadas no art. 7º, registradas no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 564134 - no Livro "A". Artigo 7º - São membros fundadores do CODIMEC, que não respondem subsidiariamente pelas obrigações, as 10 (dez) entidades signatárias da "Declaração de Princípios e Normas" do referido Comitê, que também assinaram o Convênio de sua

reestruturação, de que trata o art. 1º, a saber; a) ABAMEC/RIO - Associação Brasileira dos Analistas do Mercado de Capitais; ABAMEC/SÃO PAULO - Associação Brasileira dos Analistas do Mercado de Capitais; c) ABRASCA - Associação Brasileira das Companhias Abertas; d) ADEVAL - Associação das Empresas Distribuidoras de Valores; e) ANAAI - Associação Nacional dos Agentes Autônomos de Investimento; f) ANBID - Associação Nacional dos Bancos de Investimento; g) BOVESPA - Bolsa de Valores de São Paulo; h) BVRJ - Bolsa de Valores do Rio de Janeiro; i) CNBV - Comissão Nacional de Bolsas de Valores; j) CVM - Comissão de Valores Mobiliários. Em seguida, tendo-se noticiado o fim de gestão do Sr. Roberto Terziani na Presidência da ABAMEC - RJ, passou-se a deliberar acerca de sua substituição para o exercício das funções previstas no Art. 18, "d" do Estatuto, nomeando-se o seu sucessor, eleito Sr. Carlos José Muniz, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ivone Cavaleiro, 185, aptº 201, Barra da Tijuca, portador da Carteira de Identidade nº 5.322 expedida em 23.05.75 pelo CRE - 1ª. Região e CPF nº 072.751.107-68, que a partir de 1º de Janeiro do ano vindouro assume a presidência da ABAMEC-RJ e passa a representar a entidade junto ao CODIMEC. Na da mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou fosse lavrada a ata desta reunião, convocando nova para às 11 horas deste mesmo dia, no mesmo local, sendo que esta vai por mil, Diretor Executivo, assinada, e pelos demais membros.

Roberto Terziani, Victório Fernando Bhering Cabral, David Casimiro Moreira, Ney Castro Alves, Cláudio Carlos Gambale, Casimiro Antonio Ribeiro, Fernando Souza Ribeiro de Carvalho, Manoel Octávio Penna Pereira Lopes, Roberto Teixeira da Costa, Ruy José Vianna Lage.

ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 72 DE 21 DE JANEIRO DE 1980

O Colegiado da COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, resolveu, nesta data, autorizar a sociedade "APLICAP S.A. - CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS", sediada na capital do Estado do Rio de Janeiro, a exercer as atividades mencionadas nos artigos 16, 23 e 24 da Lei nº 6.385, de 07.12.76.

Jorge Hilário Gouvêa Vieira
PRESIDENTE

ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 73 DE 21 DE JANEIRO DE 1980

O Colegiado da COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, resolveu nesta data, autorizar a sociedade "Geraldo Corrêa-Corretora de Valores Mobiliários S/A." (C.G.C. M.F. nº 20.230.272/0001-95), sediada na capital do Estado de Minas Gerais, a exercer as atividades mencionadas nos artigos 16, 23 e 24 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976.

Jorge Hilário Gouvêa Vieira
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM MERCADO E INTERMEDIÁRIOS

Despacho do Sr. Superintendente

BOLSA DE VALORES DO PARANÁ

A.G.O. de 10.12.79 - INVESTIDURA DOS MEMBROS ELEITOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, na seguinte forma: Efetivos: Pedro Faraco e Ricardo Menicucci Rezende, com mandato até a A.G.O. de fevereiro de 1983 e Flávio Prestes, com mandato até a A.G.O. de fevereiro de 1981; Suplentes: Carlos Eduardo de Munhoz Furtado, com mandato até a A.G.O. de fevereiro de 1983, e Hailton Fantinato, com mandato até a A.G.O. de fevereiro de 1981.
DEFERIDO EM 14.01.1980.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DATADAS DE 18 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13.01.75, publicada no Diário Oficial da União, de 24.01.75, Resolve;

nº 171 - designar ANNIBAL PALMA FILHO, matrícula nº 2.031.234, para substituir o Chefe da Divisão de Material, código DAS-101.1, da Diretoria de Administração, em seus impedimentos eventuais.

nº 172 - dispensar a partir de 20.07.79, o Engenheiro TALEZ MONTE RASO, matrícula nº 10.356, da Função de Confiança, de Subchefe do 1º Distrito Rodoviário Federal, código LT-DAS-101.1.

nº 173 - designar o Engenheiro LUIZ OTÁVIO GONÇALVES, matrícula nº 10.391, para exercer a Função de Confiança, de Subchefe do 1º Distrito Rodoviário Federal, código LT-DAS-101.1, de que trata a Portaria nº 173/DASP, de 30 de janeiro de 1978.

nº 174 - conceder exoneração na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei 1711/52, ao servidor PEDRO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 2.156.654, ocupante do cargo de Auxiliar de Conductor de Topografia, código P-1008.10, pertencente ao Quadro Suplementar desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal: ASSINADO - DAVID ELKIND-DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DATADAS DE 18 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial número MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto número 75.818, de 4 de junho de 1975, Resolve:

nº 200 - dispensar MARIUZA ENNE FRAGA, matrícula nº 2.082.613, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Secretário Administrativo, código DAI-111.1 (OC), da Divisão de Assistência Médico-Social, da Diretoria de Pessoal.

nº 201 - designar CIRLEA CARDOSO ESTRELA, matrícula nº 3.285, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Secretário Administrativo, da Divisão de Assistência Médico-Social, da Diretoria de Pessoal.

nº 202 - dispensar IVAIR LOPES CORRÊA, matrícula nº 1.909, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de substituto do Secretário Administrativo, código DAI-111.1 (OC), da Divisão de Construção, da Diretoria de Obras.

nº 203 - designar MARIA DA GLÓRIA ROGERIO DA SILVA, matrícula nº 2.984, ocupante do Emprego de Datilógrafo, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Secretária Administrativa, da Divisão de Construção, da Diretoria de Obras, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106, do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 204 - designar ANA MARIA ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 3.192, ocupante do emprego de Datilógrafo, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Análise de Diagrama, do Grupo de Coordenação Geral dos Programas de Obras, da Diretoria de Obras, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Estatístico, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106, do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 205 - dispensar MARCO AURELIO ALMEIDA PINTO, matrícula nº 10.574, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe do Núcleo 1/2, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, código DAI-111.1 (OC), do 1º Distrito Rodoviário Federal.

nº 206 - designar MARCIO GONÇALVES, matrícula nº 10.584, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Núcleo 1/2, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 1º Distrito Rodoviário Federal.

nº 207 - declarar vaga a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Laboratório, do Serviço de Planejamento, do 2º Distrito Rodoviário Federal, a partir de 11.11.79, em consequência do falecimento de seu titular, ANTONIO WILSON TAVARES, matrícula nº 2.102.542, na data em referência.

nº 208 - dispensar JOSÉ IGNÁCIO DE AZEVEDO, matrícula número 10.355, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Betume e Concreto, do Serviço de Planejamento, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 209 - designar JOSÉ IGNÁCIO DE AZEVEDO, matrícula número 10.355, ocupante do emprego de Engenheiro, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Laboratório, do

Serviço de Planejamento, do 2º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Tecnologista, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

nº 210 - dispensar HÉLIO BARBOSA CARDOSO, matrícula nº 1.013.912, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituído do Chefe do Setor de Betume e Concreto, do Serviço de Planejamento, código DAI-111.1 (OC), do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 211 - designar HÉLIO BARBOSA CARDOSO, matrícula número nº 1.013.912, ocupante do cargo de Engenheiro, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Betume e Concreto, do Serviço de Planejamento do 2º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Tecnologista, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106, do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 212 - designar FRANCISCO DE CARVALHO PITHON, matrícula nº 2.134.527, ocupante do Cargo de Desenhista, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Assistência Intermediária, código DAI-112.2 (NS), de Assistente da Subchefia Distrital, do 5º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106, do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

nº 213 - declarar vaga a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Abastecimento, do Escritório de Fiscalização 5/10, do 5º Distrito Rodoviário Federal, a partir de 13.12.79, em consequência do falecimento de seu titular JOSINO MARTINS DE CERQUEIRA, matrícula nº 2.112.692, na data em referência.

nº 214 - designar JOÃO SIMIÃO SOBRINHO, matrícula nº 1.025.830, ocupante do Cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Abastecimento, do Escritório de Fiscalização 5/10, do 5º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 215 - dispensar ENIO BATISTA DA SILVA, matrícula número 1.015.718, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituído do Chefe da Seção de Contabilidade, do Serviço Financeiro, código DAI-111.1 (OC), do 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 216 - designar RUI TAVARES DA SILVA, matrícula nº 72.592, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Contabilidade, do Serviço Financeiro, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 217 - designar MOYZES RIBEIRO DE MARINS, matrícula número 2.099.484, ocupante do Cargo de Tecnologista, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Conservação, da Residência 7/3, do 7º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106, do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

nº 218 - dispensar HELCIO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula número 2.099.450, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituído do Chefe do Setor de Fiscalização, do Serviço de Transporte Rodoviário, código DAI-111.1 (OC), do 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 219 - designar MARIO RODRIGUES ESTEBANEZ, matrícula número 1.165.490, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Fiscalização, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 220 - dispensar CARLOS JOÃO ANGELO GANASSALI, matrícula nº 1.016.563, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Administrador de Trecho "B", da Residência 8/2, do 8º Distrito Rodoviário Federal, de acordo com o efeito da presente Portaria ser considerado, a partir de 25.09.75.

nº 221 - dispensar BENEDITO MADIAN VIANA DE CARVALHO, matrícula nº 153.085, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111. (NS), de Chefe do Grupo de Perícias e Avaliações, da Procuradoria Distrital, do 15º Distrito Rodoviário Federal.

nº 222 - designar BENEDITO MADIAN VIANA DE CARVALHO, matrícula nº 153.085, ocupante do emprego de Engenheiro, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (OC), de Chefe do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 15º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente de Patrulha Rodoviária, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 223 - dispensar ZUAR CUBAS MACIEL, matrícula nº 1.029.550, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Cadastro, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 224 - dispensar RUI PEREIRA LIMA, matrícula nº 2.007.878, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituído do Chefe do Setor de Cadastro, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, código DAI-111.1 (OC), do 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 225 - designar RUI PEREIRA LIMA, matrícula nº 2.007.878, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Cadastro, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 226 - dispensar IVO ARTUR HEMMER, matrícula nº 161.092, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Escritório de Fiscalização 16/11, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 227 - dispensar WAGNER FERNANDO FABRE, matrícula nº 161.094, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe da Residência 16/3, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 228 - designar WAGNER FERNANDO FEBRE, matrícula nº 161.094, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Escritório de Fiscalização 16/11, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 229 - dispensar ÉZIO OLIVEIRA, matrícula nº 1.029.552, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Coleta de Dados e Estatística, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 230 - dispensar IOLITA THIVES LOPES, matrícula nº 2.129.729, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituído do Chefe do Setor de Coleta de Dados e Estatística, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, código DAI-111.1 (OC), do 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 231 - designar IOLITA THIVES LOPES, matrícula nº 2.129.729, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Dados e Estatística, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 232 - dispensar GILDEMAR GOMES DOS PASSOS, matrícula nº 2.103.305, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituído do Chefe do Serviço de Transporte Rodoviário, código DAI-111.2 (NS), do 18º Distrito Rodoviário Federal.

nº 233 - designar ANTONIO CARLOS LAGES MONTE, matrícula nº 180.439, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Serviço de Transporte Rodoviário, do 18º Distrito Rodoviário Federal. ASSINADO-MAURICIO COUTO CESAR: DIRETOR DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

PORTARIAS DATADAS DE 18 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, Resolve:

nº 175 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 2º, combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, a servidora VÂNIA BERMAN, matrícula nº 2.031.171, ocupante do cargo de Engenheiro, código NS-916, classe "C", referência 51, do Quadro Permanente deste Órgão, lotada na Sede Central, devendo seu provento ser calculado na base de 16/30 avos.

nº 176 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 2º, combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor NELSON PINNA DE QUEIROZ, matrícula nº 2.097.964, ocupante do cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações, código ART-703, classe de Artífice, referência 15, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central, devendo seu provento ser calculado na base de 21/35 avos.

nº 177 - considerar aposentado a partir de 26.08.79, com base no artigo 176 item I, combinado com o artigo 178 item II, da

Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor FRANCISCO RODRIGUES COSTA, matrícula nº 2.101.107, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe Especial, referência 18, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central, devendo seu provento ser calculado na base de 27/35 avos.

nº 178 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ELOMIR HERZOG CARDOSO, matrícula nº 1.008.964, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, código ART-702, classe de Artífice, referência 15, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central.

nº 179 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor SEVERINO FIRMINO DE ALMEIDA, matrícula nº 2.179.489, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "B", referência 08, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central.

nº 180 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, a servidora ODAIZA VIANA FIGUEIREDO, matrícula nº 2.084.800, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "B", referência 30, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 181 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor SISÍNIO JOSÉ SALES, matrícula nº 2.108.429, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 08, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 182 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor IZAURINO SILVA BORGES, matrícula nº 2.147.580, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, classe "A", referência 08, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 183 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor PEDRO FONSECA DE JESUS, matrícula nº 2.109.072, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, código ART-709, classe de Auxiliar de Artífice, referência 08, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 184 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor GRACILIA NO EVANGELISTA GOMES, matrícula nº 2.109.097, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 08, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 185 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor SILVINO ZACHARIAS DOS SANTOS, matrícula nº 2.070.216, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 08, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 186 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor EDSON COUTINHO NOGUEIRA, matrícula nº 2.147.500, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, código ART-702, classe de Artífice Especializado, referência 21, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 187 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor RAIMUNDO GONÇALVES, matrícula nº 2.152.013, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "C", referência 17, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 188 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ELPÍDIO ELÍAS DA ROCHA, matrícula nº 1.012.757, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 08, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 189 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor DURVAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.092.656, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, código ART-709, classe de Auxiliar de Artífice, referência 08, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 190 - declarar que a aposentadoria do servidor SEBASTIÃO CORREA DE ARAUJO, matrícula nº 1.040.615, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, efetivada pela Portaria nº 3.471, de 25.10.79, publicada no D.O.U., de 01.11.79, deverá ser com base no artigo 176 item III, parágrafo 2º, combinado com o artigo 178 item II, da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela

Lei nº 6.481 de 05.12.77, devendo seu provento ser calculado na base de 29/35 avos, e não como constou do referido ato.

nº 191 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor WILSON PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1.018.019, ocupante do cargo de Agente de Patrulha Rodoviária, código NM-1031, classe "C", referência 32, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 192 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor IZAIAS SCHERRER, matrícula nº 2.083.377, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 08, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 193 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor REGINALDO VIDAL FERREIRA, matrícula nº 1.015.689, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 08, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 194 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ROMUALDO FELICIO DA COSTA, matrícula nº 1.016.446, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, classe "A", referência 08, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 195 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ANTONIO ROBERTO SOARES FILHO, matrícula nº 1.040.580, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "B", referência 08, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 196 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor CARLOS AUGUSTO FORTES, matrícula nº 2.099.199, ocupante do cargo de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "A", referência 15, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 197 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 2.134.792, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 08, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 198 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor HELIÃO APPEL DOS SANTOS, matrícula nº 1.028.071, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "B", referência 09, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal.

nº 199 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOSÉ RAIMUNDO FILHO, matrícula nº 1.021.398, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 08, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 13º Distrito Rodoviário Federal. ASSINADO: MAURÍCIO COUTO CESAR - DIRETOR DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 6385 BACIA AMAZÔNICA - TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 83.940/79,

Considerando a decisão do Plenário do Conselho Interministerial de Preços na sessão de 03.10.79, RESOLVE:

ADOTAR a tabela de preços anexa para o transporte de passageiros na Bacia Amazônica.

Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 03 de fevereiro de 1980, ficando revogada a Resolução nº 6239.

ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 6386
BACIA AMAZÔNICA

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1980

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
Superintendente

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 6385

BACIA AMAZÔNICA

TABELA DE PREÇOS PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

DISCRIMINAÇÃO	PARTE FIXA	PARTE VARIÁVEL POR MILHA NAVEGADA
PRIMEIRA CLASSE		
Camarote Especial	337,00	5.0413
Camarote com 2 camas	256,00	4.0476
Camarote com 3 camas	213,00	3.5537
Camarote com 4 camas	190,00	3.0383
REDES	52,00	0,4304
CLASSES COMUM	70,00	0,6383

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 6386 - BACIA AMAZÔNICA - TRANSPORTE DE CARGA - TABELA DE PREÇOS:

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 83.940/79.

Considerando a decisão do Plenário do Conselho Interministerial de Preços na sessão de 09.01.80, RESOLVE:

- 1) ADOPTAR a tabela de preços anexa, para o transporte de mercadorias na Bacia Amazônica, bem como os fatores de multiplicação aplicáveis nas mercadorias acondicionadas em sacos ou similares (relação t. para m³) e também, para localidades situadas em rios fora da calha principal (Rios Amazonas e Solimões);
- 2) ESCLARECER que a aplicação dos fatores de multiplicação constantes do anexo nº III, deverá ser efetuada sobre os valores relacionados nos anexos I e II, quando couber.

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 6244.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1980

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
Superintendente

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 6386

BACIA AMAZÔNICA

TABELA DE PREÇOS LÍQUIDOS PELA TRANSPORTE DE MERCADORIAS

DISCRIMINAÇÃO DE MERCADORIAS	PREÇOS TOTAL LÍQUIDO	
	PARTE FIXA	PARTE VARIÁVEL, POR MILHA NAVEGADA
SACARIA DE GÊNEROS (POR t/m ³)	205,00	0,56
GRANÉIS SÓLIDOS (POR t)	245,00	0,66
EXPLOSIVOS (POR t)	662,00	2,43
CARGA GERAL (POR t/m ³)	310,00	0,78

OBS.:

No cálculo do conhecimento de embarque deverão ser adicionadas as despesas com a carga e descarga (tabela de cobrança para a estiva complementar) e o AFRMM, quando devido.

FATOR DE MULTIPLICAÇÃO (RELAÇÃO t. PARA m³), PARA USO NO TRANSPORTE DE MERCADORIAS CUJAS EMBALAGENS SEJAM SACOS, FARDOS, ENCAPADOS OU SIMILARES.

DISCRIMINAÇÃO	RELAÇÃO m ³
1 - AÇÚCAR (REFINADO EM SACOS)	1,500
2 - AÇÚCAR DE CANA (REFINADO)	1,330
3 - AÇÚCAR DE CANA (NÃO REFINADO)	1,330
4 - AÇÚCAR CRISTAL	1,330
5 - AÇÚCAR TRITURADO	1,170
6 - ALPÍSTE	1,670
7 - AMENDOIM	1,980
8 - AMIDOS EM GERAL	1,530
9 - AMIDO DE MILHO EM PÓ	1,980
10 - ARARUTA	2,300
11 - ARROZ BENEFICIADO	1,330
12 - ARROZ EM CASCA	1,800
13 - AVEIA	3,000
14 - BABAÇU EM AMENDOAS	2,160
15 - CACAU	2,160
16 - CAFÉ CRU	1,630
17 - CANELA	1,400
18 - CASTANHA DE CAJÚ OU DO PARÁ	2,100
19 - CENTEIO	2,120
20 - CERA DE CARNAUBA	2,000
21 - CEVADA	1,760
22 - CÔCO	2,700
23 - CRAVO	1,400
24 - ERVILHA	1,420
25 - FARELINHO DE SOJA	1,600
26 - FARELO DE ALGODÃO	2,550
27 - FARFOLHO DE AMENDOIM	2,280
28 - FARELO DE MAMONA	1,170
29 - FARELO DE MANDIOCA	1,390
30 - FARELO DE MILHO	1,220
31 - FARELO DE SOJA	2,120
32 - FARINHA EM GERAL	1,600
33 - FARINHA DE ARARUTA	2,330
34 - FARINHA DE MANDIOCA	1,670
35 - FARINHA DE MILHO	1,550
36 - FARINHA DE OSSOS E CHIFRES	1,830
37 - FARINHA DE TRIGO	1,600
38 - FÉCULA EM GERAL	1,700
39 - FÉCULA DE MANDIOCA	1,600
40 - FEIJÃO CAVALO, ENXOFRE, JALO, MANTEIGA, MULATO, PRETO E OUTROS	1,330
41 - FUBÁ	1,490
42 - GRÃO-DE-BICO	1,280
43 - LENTILHA	1,440
44 - MALTE	2,500
45 - MATE OU ERVA-MATE	2,830
46 - MILHO EM GERAL	1,500
47 - PIMENTA-DO-REINO (QUALQUER TIPO)	2,280
48 - QUIRELA DE ARROZ	1,500
49 - SAL MARINHO EM SACOS OU ENCAPADOS	1,330
50 - SEMENTE OU CAROÇO DE ALGODÃO	2,590
51 - SEMENTE DE GIRASSOL	2,830
52 - SEMENTE OU TORTA DE MAMONA	2,300
53 - SOJA	1,500
54 - TAPIOCA	1,500
55 - TORTA DE SOJA	1,600
56 - TORTA DE ALGODÃO	1,000
57 - TORTA DE CACAU	1,500
58 - TRIGO	1,500

ANEXO III À RESOLUÇÃO Nº 6386

BACIA AMAZÔNICA

FATORES DE MULTIPLICAÇÃO A SEREM APLICADOS AOS VALORES REFERENTES AO TRANSPORTE DE MERCADORIAS, DESDE QUE EM VIAGENS INICIADAS OU TERMINADAS EM LOCALIDADES SITUADAS EM LEITOS FLUVIAIS FORA DA CALHA PRINCIPAL.

R I O S	F A T O R F S
ACRE	1,40
BRANCO	1,50
ENVIRA	1,40
GUAMÃ	1,50
IACO	1,40
JAPIRA	1,20
JARI	1,30
JURUÃ	1,20
JUTAI	1,20
MADEIRA	1,30
NEGRO	1,50
PURUS	1,30
TAPAJÓS	1,20
TARAUACÃ	1,40
TOCANTINS	1,50
TROMBETAS	1,50
XINGU	1,40

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 6387 - SERVIÇOS DE CHATAS-TANQUE NA BAIÁ DA GUANABARA E ADJACÊNCIAS (RJ)
TABELA DE PREÇOS.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 83.940/79,

Considerando o disposto no telex nº 627/80, do Conselho Interministerial de Preços (CIP), RESOLVE:

- 1 - ADOTAR a tabela de preços anexa para o serviço executado por chatas-tanque de petróleo e derivados na Baía da Guanabara e adjacências.
- 2 - APLICAR aos serviços em tela, as regras constantes da Resolução nº 4539 exceto a cobrança de Quota de Previdência, que se encontra isenta, conforme Decreto-lei nº 1505, de vinte e três de dezembro de 1976.

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 6149.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1980

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
Superintendente

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 6387
BAIÁ DA GUANABARA E ADJACÊNCIAS

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS, POR CHATAS-TANQUE DE PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS.

EM CRS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO FIXADO	
	BASE DE APLICAÇÃO	VALOR LÍQUIDO
1.0 - TRANSPORTES, TRANSBORDOS E ENTREGAS AO USUÁRIO, PARA CONSUMO		
1.1 - Do Torguã e terminais de empresas distribuidoras para as linhas da Baía da Guanabara e ao Aeroporto do Galeão:		
a) de gasolina ou querosene de avião.....	por tonelada ou fração	75,28
1.2 - Do Torguã e terminais de empresas distribuidoras aos navios ao largo ou atracados, para abastecimento ou a tanques em terra:		
a) de óleo diesel, de óleo combustível puros ou em misturas	por tonelada ou fração	86,47
1.3 - Do Torguã e terminais de empresas distribuidoras, a localidade de Guaxindiba, no município de São Gonçalo (RJ):		
a) de óleo combustível	por tonelada ou fração	138,35

EM CRS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO FIXADO	
	BASE DE APLICAÇÃO	VALOR LÍQUIDO
2.0 - TRANSFERÊNCIAS PARA DEPÓSITO		
2.1 - Do Torguã para os depósitos das empresas distribuidoras em ilhas ou destas para os tanques em terra:		
a) de qualquer derivado.....	por m ³ ou 1.000 litros	79,25
3.0 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTO		
3.1 - Quando ocorrer o transbordo de derivados do petróleo de navios, utilizando-se o sistema do bombeamento de chata-tanque, para carregamento cobrar-se-á o seguinte adicional	por tonelada ou fração	17,06

CONTINUAÇÃO

REGRAS BÁSICAS PARA APLICAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS

a) TEMPO DE DURAÇÃO DA FAINA

para permitir a execução de toda faina de operação de chata-tanque (ida ao terminal, aguardo para atracação, carregamento, viagem ao destino, descarregamento, retorno à base) é fixado o seguinte período de tempo (laytime):

- a.1 - carregamento até 500 t de carga 12 horas
- a.2 - carregamento acima de 500 t até 1.000 t de carga 18 horas
- a.3 - carregamento acima de 1.000 t de carga 24 horas

b) BATIMENTO DO PRODUTO

Quando ocorrer a utilização das bombas de chata-tanque, no batimento do produto carregado, para o preparo de misturas, será cobrado o adicional de 20% (vinte por cento) sobre o valor do preço devido.

c) SERVIÇOS EM HORAS NORMAIS

Para os efeitos específicos desta Resolução, os valores citados na tabela de preços, cobrem os custos de uma operação, no período de tempo constante do item a

d) SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

As horas que, em cada operação de carregamento e descarregamento, excederem os períodos de que trata a letra "a", serão consideradas adicionais e cobradas por hora corrida e por embarcação:

- d.1 - Por chata-tanque:
 - até 500 t Cr\$ 384,10/hora
 - acima de 500 t até 1.000 t Cr\$ 539,09/hora
 - acima de 1.000 t Cr\$ 716,54/hora

d.2 - Por rebocador:

Deverá ser cobrado o valor constante da tabela de preços de serviço de rebocadores para terminais.

e) OBSERVAÇÕES

- 1) Aplica-se a este serviço, a taxa mínima de transporte de 100t;
- 2) O prestador de serviço utilizará mangotes de até 30 metros de comprimento. Além desse limite, será cobrado um adicional de 15% sobre o frete pago;
- 3) O faturamento e cobrança de cada serviço solicitado pelo usuário e efetivamente executado, far-se-á, sempre, pelas quantidades carregadas nas chatas-tanque.

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 6388 - SERVIÇO DE LANCHAS - REGRAS APLICÁVEIS E TABELAS DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-Lei nº 808/69, e Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 83.940/79.

Considerando o disposto no telex nº 626/80, do Conselho Interministerial de Preços, RESOLVE:

I - ADOTAR as regras aplicáveis às tabelas de preços pelo uso de Lanchas nos cais comerciais dos portos organizados, terminais e ancoradouros;

II - ADOTAR as tabelas de preços anexas, para aplicação nos cais comerciais dos portos organizados, terminais e ancoradouros.

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogadas as Resoluções nºs 6236 e 6332.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1980

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
Superintendente

ANEXO Nº I À RESOLUÇÃO Nº 6388

REGRAS APLICÁVEIS ÀS TABELAS DE PREÇOS PELO USO DE LANCHAS NOS PORTOS ORGANIZADOS, TERMINAIS E ANCORADOUROS

1.0 - Contagem de tempo

A Contagem de tempo se fará desde a saída da base de operação da embarcação prestadora do serviço, exceto quando existirem outros pontos de referência (ponto de embarque e desembarque), definidos nas tabelas de preços fixadas pela SUNAMAM. Essa contagem cessará imediatamente após a aceitação da execução plena do serviço.

2.0 - Serviço fora da barra ou lagoa

Toda e qualquer lancha que tiver necessidade de transpor as barras de portos ou lagoas, na prestação de serviços a navios, que não estejam definidos nas tabelas de preços, terá o valor de seu serviço acertado de acordo com o estabelecido entre as partes interessadas.

2.1 - Limites

Serão considerados os limites de barras e lagoas determinados pelas Capitânicas dos Portos.

3.0 - Hora de espera

3.1 - Definição

É o período de tempo em que o prestador fica às ordens do usuário, aguardando o início do serviço, sempre que o mesmo tenha sido previamente estabelecido entre as partes.

3.2 - Tolerância

A cobrança de hora de espera somente será devida após o décimo sexto minuto de espera.

3.3 - Pagamento

O valor devido será por hora indivisível e corresponderá a 30% (trinta por cento) do preço do serviço.

4.0 - Desistência

É o serviço requisitado pelo usuário e não executado, por motivo alheio à vontade do prestador.

4.1 - Tempo limite para desistência do serviço sem ônus

Serão consideradas 3 (três) horas como tempo limite de desistência, contadas, regressivamente, a partir da que foi previamente estabelecida entre as partes interessadas, para início do serviço.

4.2 - Pagamento

O valor devido pela desistência corresponderá a 10% (dez por cento) do preço do serviço.

5.0 - Serviço Noturno

É o serviço realizado entre às 22:00 horas de um dia às 05:00 horas do dia seguinte.

ANEXO Nº 2 À RESOLUÇÃO Nº 6388

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS NO PORTO DE MANAUS (AM) E ADJACÊNCIAS

EM CR\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
Por hora indivisível	319	415
B - DE USO ESPECIAL:		
1 - 1 - Lancha para viagem à serraria, transportando madeira:		
Por hora indivisível	911	1184
2 - Lancha para viagem à Refinaria de Manaus:		
Por hora indivisível	983	1278
3 - Lancha para viagem ao Xiborena:		
Por hora indivisível	1386	1802
4 - Lancha para amarração ou desamarração:		
Por operação	1130	1469

ANEXO Nº 3 À RESOLUÇÃO Nº 6388

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS NO PORTO DE BELÉM (PA) E ADJACÊNCIAS

EM CR\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros quando o navio estiver nos ancoradouros de Val de Cans ou de Icoaraci:		
Por hora indivisível	319	415
B - DE USO ESPECIAL		
1 - 1 - Lancha para transporte do prático no trecho da Estação da Praticagem à Barra de Salinópolis, para dar entrada ou saída do navio:		
Por viagem redonda	2253	2929
2 - Lancha para amarração ou desamarração, por operação:		
2.1 - Do armazém nº 01 ao 12	163	212
2.2 - Armazém Miramar	319	415

ANEXO Nº 4 À RESOLUÇÃO Nº 6388

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS NO PORTO DE ITAQUI (MA)

EM CR\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
Por hora indivisível	319	415
B - DE USO ESPECIAL:		
1 - Lancha para transporte do prático do porto de Itaqui a estação do prático através do farol da Ponta da Madeira, para dar entrada ou saída do navio:		
Por viagem redonda	1896	2465
2 - Lancha para amarração ou desamarração:		
Por operação	947	1231

ANEXO Nº 5 À RESOLUÇÃO Nº 6388

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS
NO PORTO DE TUTÓIA / IGORONHON (MA)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	EM CR\$ 1,00	
	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
Por hora indivisível	319	415
B - DE USO ESPECIAL:		
1 - Lancha para transporte do prático fora da barra para dar entrada ou saída do navio:		
Por hora indivisível	756	983
2 - Lancha para amarração ou desamarração:		
Por operação	638	829

ANEXO Nº 6 À RESOLUÇÃO Nº 6388

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS
NO PORTO DE MUCURIBE (CE)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Em Cr\$ 1,00	
	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
Por hora indivisível	319	415
B - DE USO ESPECIAL:		
1 - 1 - Lancha para transporte do prático fora da barra, para dar entrada ou saída do navio:		
Por viagem redonda	575	748
2 - Lancha dentro do porto, para serviço de passagens de espias:		
Por viagem redonda	408	530
3 - Lancha dentro do porto, para espionagem ou retirada de ancorotes:		
Por viagem redonda	575	748

ANEXO Nº 7 À RESOLUÇÃO Nº 6388

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS
NO PORTO DE AREIA BRANCA (RN) E TERMISA (RN)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	EM CR\$ 1,00	
	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
1 - Lancha para transporte do prático, agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros, de Areia Branca para Termisa ou vice-versa:		
Por hora indivisível	1368	1778

ANEXO Nº 8 À RESOLUÇÃO Nº 6388

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS
NO PORTO DE NATAL (RN)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	EM CR\$ 1,00	
	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
Por hora indivisível	319	415
B - DE USO ESPECIAL:		
1 - 1 - Lancha para transporte do prático fora da barra, para dar entrada ou saída do navio:		
Por viagem redonda	756	983
2 - Lancha para amarração ou desamarração:		
Por operação	319	415

ANEXO Nº 9 À RESOLUÇÃO Nº 6388

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS
NO PORTO DE CABELO (PB)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Em Cr\$ 1,00	
	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
Por hora indivisível	319	415
B - DE USO ESPECIAL:		
1 - 1 - Lancha para transporte do prático fora da barra, para dar entrada ou saída do navio:		
Por viagem redonda	1637	2128
2 - Lancha para amarração ou desamarração:		
Por operação	319	415

ANEXO Nº 10 À RESOLUÇÃO Nº 6388

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS
NO PORTO DE RECIFE (PE)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	EM CR\$ 1,00	
	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
Por hora indivisível	319	415
B - DE USO ESPECIAL:		
I - 1 - Lancha para transporte do prático fora da barra, para dar entrada ou saída do navio:		
Por viagem redonda	2270	2951
II - 1 - Lancha Gaviete, para espionagem ou retirada de âncora:		
Por operação	631	820
2 - Lancha para passagem de cabos e rebocar o Gaviete:		
Por operação	631	820
3 - Botes:		

EM CR\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
Por faina	163	212
4 - Âncora com amarra:		
Por 24 horas indivisíveis	408	530
5 - Amarração de navios com passagem de cabos para o cais e espiagem de âncora ou vice-versa:		
Por operação	881	1145
6 - Amarração de navios com passagem de cabos para o cais sem espiagem de âncora:		
Por operação	408	530
7 - Amarração de navios nos arrecifes com passagem de cabos e espiagem de âncora ou vice-versa:		
Por operação	1227	1595

ANEXO Nº 11 À RESOLUÇÃO Nº 6388

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS NO PORTO DE MACEIÓ (AL)

EM CR\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
1 - Lancha para transporte de agentes, práticos, estiva, tripulantes, visitas e outros, do cais até uma distância de:		
1.1 - uma milha marítima		
Por hora indivisível	358	465
1.2 - duas milhas marítimas		
Por hora indivisível	716	931
1.3 - três milhas marítimas		
Por hora indivisível	1073	1395
1.4 - além de três milhas marítimas		
Por hora indivisível	1431	1860
B - DE USO ESPECIAL:		
1 - Lancha para amarração ou desamarração:		
Por operação	677	880

ANEXO Nº 12 À RESOLUÇÃO Nº 6388

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS NO PORTO DE SALVADOR (BA) E BAÍA DE TODOS OS SANTOS

EM CR\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
1 - 1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
Por viagem redonda	756	983
B - DE USO ESPECIAL:		
1 - 1 - Lancha para transporte do práctico no trecho compreendido entre Farol de Santo Antônio da Barra e a bôia norte do banco da Panela, para dar entrada ou saída do navio:		
Por viagem redonda	822	1069
2 - Lancha para transporte de tambores ou material pesado, para navios ao largo:		
Por viagem redonda	1951	2536
3 - Lancha para amarração ou desamarração:		
Por operação	319	415

ANEXO Nº 13 À RESOLUÇÃO Nº 6388

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS NO PORTO DE ILHEUS (BA)

EM CR\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
1 - 1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
Por viagem redonda	756	983
B - DE USO ESPECIAL:		
1 - 1 - Lancha para amarração ou desamarração:		
Por operação	319	415

ANEXO Nº 14 À RESOLUÇÃO Nº 6388

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS NO PIER E NO ENROCAMENTO DO TERMINAL DA PONTA DE TUBARÃO (ES)

EM CR\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
Por hora indivisível	408	530
B - DE USO ESPECIAL:		
1 - 1 - Lancha para transporte do práctico fora da barra, para dar entrada ou saída do navio:		
Por viagem redonda	1595	2074
2 - Lancha para amarração ou desamarração:		
Por operação	408	530

ANEXO Nº 15 À RESOLUÇÃO Nº 6388

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS NO PORTO DE VITÓRIA (ES)

EM CR\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
Por hora indivisível	319	415
B - DE USO ESPECIAL:		
1 - 1 - Lancha pra transporte do práctico fora da barra, para dar entrada ou saída do navio:		
Por viagem redonda	1227	1595
2 - Lancha para amarração ou desamarração:		
Por operação	319	415

ANEXO Nº 16 À RESOLUÇÃO Nº 6388

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS NOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO(RJ), SANTA CRUZ(RJ) E TERMINAL DE SEPETIBA (ILHA DE GUATIBA (RJ))

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Em cr\$ 1,00	
	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
I - 1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
Por hora indivisível	1075	1398
2 - Lancha voadeira		
Por hora indivisível	1718	2233
B - DE USO ESPECIAL:		
I - 1 - Lancha para transporte do práctico quando o navio estiver fundeado em um dos ancoradouros internos:		
Até o máximo de duas horas	2461	3199
Por hora indivisível excedente	1230	1599
2 - Lancha pra transporte do práctico fora da barra, para dar entrada ou saída do navio:		
Até o máximo de duas horas	3194	4152
Por hora indivisível excedente ..	1597	2076

ANEXO Nº 17 À RESOLUÇÃO Nº 6388

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS NO PORTO DE ANGRA DOS REIS, TEBIG (RJ) E BAIJA DA ILHA GRANDE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	EM CR\$ 1,00	
	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
1 - 1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
Por hora indivisível	319	415
B - DE USO ESPECIAL:		
1 - 1 - Lancha para transporte do práctico, na entrada ou saída do navio:		
Por viagem redonda	756	983
2 - De Angra dos Reis e Jacuacanga:		
Por viagem redonda	756	983
3 - Da Ilha Saracura ou Imboassica a Angra dos Reis ou Jacuacanga:		
Por viagem redonda	756	983
4 - Lancha para transporte do práctico, quando o navio estiver fundeado na bacia de evolução, para fins de atracação e mudança de fundeado:		
Por operação	163	212

ANEXO Nº 18 À RESOLUÇÃO Nº 6388

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS NO PORTO DE SÃO SEBASTIÃO E TERMINAL MARÍTIMO ALMIRANTE BARROSO (TEBAR) (SP)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	EM CR\$ 1,00	
	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
I - Lancha para transporte de agentes, estiva, práctico, tripulante, visitas e outros, do cais comercial até:		
1 - o "pier" do TEBAR ou até a ponta do Araçã		
Por hora indivisível	643	836
2 - a ponta de Itaguassu ou até o farol dos Moleques		
Por hora indivisível	1285	1671
3 - o alinhamento da ponta da Sela ou até a ponta do Gaecã ou até a ponta das Canas		
Por hora indivisível	2571	3342
4 - além da ponta da Sela		
Por hora indivisível	3213	4177
II - Lancha para amarração ou desamarração, por operação;		
1 - no cais comercial	822	1069
2 - no "pier" do TEBAR	1465	1905

ANEXO Nº 19 À RESOLUÇÃO Nº 6388

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS NO PORTO DE SANTOS (SP)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	EM CR\$ 1,00	
	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
1 - Serviço de lancha ao longo do cais do porto, Saboõ, Ilha Barnabê, Valongo e Terminal da Conceiçãozinha:		
Por meia hora indivisível	536	697
OBS.: a) Serviço de Lancha para Estiva, Bloco, etc. Os preços da tabela acima, mais o valor de Cr\$ 136,00 (por terno até 12 homens ou fração).		
b) Serviço de lancha para transporte de Bagagem, Material de Estiva, Rancho, etc. Os preços da tabela acima, mais o valor fixo de Cr\$ 37,00 (por volume).		
B - DE USO ESPECIAL:		
1 - Serviço na barra:		
1 - Lancha para transporte de práctico, e/ou tripulantes, da ponte dos prácticos e/ou do cais, por viagem redonda:		
1.1 - até a ilha das Palmas	727	945
1.2 - até a Ponta Grossa	1321	1717
1.3 - até duas milhas marítimas além da Ponta Grossa	1896	2465
1.4 - até uma distância mais de duas milhas marítimas, além da Ponta Grossa	2461	3199
II - Serviço no Porto:		
1 - Lancha para transporte do práctico da ponte dos prácticos, por viagem redonda:		
1.1 - ao cais do Armazém da SALMAC	631	820
1.2 - ao cais do Armazém 12-A	911	1184
1.3 - ao cais do Saboõ	1135	1476
1.4 - ao terminal da Alamoia	1386	1802

Em Cr\$ 1,00

SERVIÇO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
1.5 - aos terminais da COSIPA/ULTRAFÉRTIL.	1637	2128
III - Bote para amarração ou desamarração, por operação:		
1 - nos cais dos armazéns 38 e 39	822	1069
2 - nos cais dos armazéns 29 a 37	1253	1629
3 - nos cais dos armazéns 12 a 28	1709	2222
4 - no terminal da Dow Química e da Conceição-zinha	1360	1768
5 - nos cais dos armazéns 6 a 11	1844	2397
6 - nos cais dos armazéns 5 aos do Sabão e /ou ilha Barnabé	2138	2779
7 - no terminal da Alamoá	2516	3271

ANEXO Nº 20 À RESOLUÇÃO Nº 6388
TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS
NO PORTO DE BAÍA DE PARANAGUÁ (PR)

EM CR\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
I - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas, e outros, para os navios fundeados na bacia de evolução:		
Por hora indivisível	1072	1394
OBS.: a) Serviço de Lancha para transporte de bagagem, material de estiva, rancho, etc. Os preços da tabela acima, mais o valor fixo de Cr\$ 37,00 (por volume).		
B - DE USO ESPECIAL:		
I - 1 - Lancha para transporte do prático de Ponta do Sul à boia de espera da barra do Banco da Galheta:		
Até o máximo de duas horas	7200	9360
Por hora indivisível excedente	3600	4680
2 - Lancha para amarração ou desamarração:		
Por operação	1235	1606

ANEXO Nº 21 À RESOLUÇÃO Nº 6388
TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS
NO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL (SC)

Em Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
I - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros, entre o cais e os navios:		
Por hora indivisível	319	415
B - DE USO ESPECIAL:		
I - 1 - Lancha para transporte do prático fora da barra, para dar entrada ou saída do navio, no fundeadouro da Ilha Velha:		
Por viagem redonda	1824	2371
2 - Lancha para transporte do prático fora da barra, para dar entrada ou saída do navio a mais de 1 (uma) milha marítima do fundeadouro da Ilha Velha:		
Por viagem redonda	2810	3653
3 - Lancha para amarração ou desamarração:		
Por operação	319	415

ANEXO Nº 22 À RESOLUÇÃO Nº 6388

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS
NO PORTO DE ITAJAÍ (SC)

EM CR\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
I - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros, entre o cais e os navios:		
Por hora indivisível	319	415
B - DE USO ESPECIAL:		
I - 1 - Lancha para transporte do prático fora da barra para dar entrada ou saída do navio:		
Por viagem redonda	575	748
2 - Lancha para amarração ou desamarração:		
Por operação	256	415

ANEXO Nº 23 À RESOLUÇÃO Nº 6388

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS
NO PORTO DE IMBITUBA (SC)

EM CR\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
I - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros, entre o cais e os navios:		
Por hora indivisível	319	415
B - DE USO ESPECIAL:		
I - 1 - Lancha para transporte do prático fora da barra, para dar entrada ou saída de navios:		
Por viagem redonda	631	820
2 - Lancha para amarração ou desamarração:		
Por operação	319	415

ANEXO Nº 24 À RESOLUÇÃO Nº 6388

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS
NO PORTO DO RIO GRANDE (RS)

EM CR\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
I - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
1 - No cais do porto:		
Por hora indivisível	445	579
2 - No cais petroleiro e terminal Luchsinger Madorin:		
Por hora indivisível	578	751
3 - Nos terminais da Cotrijui e de Trigo e Soja:		
Por hora indivisível	869	1130
4 - No terminal de Carne:		
Por hora indivisível	1013	1317

EM CR\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
B - DE USO ESPECIAL:		
I - 1 - Lancha para transporte do prático fora da barra, para dar entrada ou saída do navio:		
Por viagem redonda	1397	1816
2 - Lancha para amarração ou desamarração:		
2.1 - No cais do porto:		
Por operação	361	469
2.2 - No cais petroleiro e terminal Luchsinger Madorin:		
Por operação	939	1221
2.3 - Nos terminais da Cotrijui e de Trigo e Soja:		
Por operação	2100	2730
2.4 - No terminal de Carne:		
Por operação	2388	3104

ANEXO Nº 25 À RESOLUÇÃO Nº 6388

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS NO PORTO DE PORTO ALEGRE (RS) E PELotas (RS)

EM CR\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
1 - Entre o cais e os navios ao largo		
Por hora indivisível	319	415
2 - Entre o cais e os navios fundeados, na volta do gasômetro:		
Por hora indivisível	408	530
B - DE USO ESPECIAL:		
1 - Lancha para amarração ou desamarração:		
Por operação	319	415

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 6389 - NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA - TABELA DE PREÇOS
A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 83.940/79,

Considerando o disposto no telex nº 628/80, do Conselho Interministerial de Preços (CIP), RESOLVE:

ADOTAR a tabela de preços anexa para o serviço de travessia no rio Tocantins, ligando os municípios de Imperatriz (MA) e Bela Vista (GO).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 5552.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1980

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
Superintendente

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 6389

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BALSAS

TRAVESSIA NO RIO TOCANTINS

LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE IMPERATRIZ (MA) E BELA VISTA (GO)

JAMANTA	Cr\$ 160,00
CAMINHÃO	Cr\$ 131,00
ÔNIBUS	Cr\$ 114,00
AUTOMÓVEL, JEEP E CAMIONETA	Cr\$ 58,00
LAMBRETA E MOTOCICLETA	Cr\$ 18,00
BICICLETA	Cr\$ 14,00
ANIMAIS	Cr\$ 8,00
PEDESTRE	Cr\$ 4,00

OBS.:

1) Os veículos quando rebocarem truques sofrerão um acréscimo em seus preços de Cr\$ 8,00;

2) A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas. Entretanto, os usuários que se apresentarem ao local de travessia para utilizarem o serviço antes das 19:00 horas, não pagarão a referida majoração;

3) Deverá ser cobrada dos responsáveis ou proprietários dos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, a passagem suplementar, por pessoa excedente, no valor de Cr\$ 4,00.

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
Superintendente

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 6390 - NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA - TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº 808/69, e Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 83.940/79,

Considerando o disposto no telex nº 759/80 do Conselho Interministerial de Preços (CIP), RESOLVE:

ADOTAR a tabela de preços anexa para o serviço de travessia no rio Paraná ligando os municípios de Aparecida do Tabuado (MT) e Santa Clara D'Oeste (SP).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 5856.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1980.

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
Superintendente

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 6390

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE BALSAS

TRAVESSIA NO RIO PARANÁ - LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE APARECIDA DO TABUADO (MT) E SANTA CLARA D'OESTE (SP)

JAMANTA	Cr\$ 296,00
CAMINHÃO	Cr\$ 237,00
ÔNIBUS	Cr\$ 165,00
AUTOMÓVEIS, JEEP E CAMIONETA	Cr\$ 80,00
CARROÇA	Cr\$ 37,00
LAMBRETA E MOTOCICLETA	Cr\$ 26,00
BICICLETA	Cr\$ 21,00
ANIMAIS EM TROPA P/ CABEÇA	Cr\$ 24,00
PEDESTRE	Cr\$ 13,00

OBS.:

1) Os veículos quando rebocarem truques sofrerão um acréscimo em seus preços de Cr\$ 29,00.

2) A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas. Entretanto os usuários que se apresentarem ao local da travessia para utilizarem o serviço antes das 19:00 horas, não pagarão a referida majoração;

3) Deverá ser cobrada dos responsáveis ou proprietários dos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, a passagem suplementar, por pessoa excedente, no valor de Cr\$ 13,00.

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 6391 - SERVIÇO DE REBOCADORES - TABELAS DE PREÇOS

*A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 83.940/79,

Considerando o disposto no telex nº 487/80, do Conselho Interministerial de Preços (CIP), RESOLVE:

I - ADOPTAR as tabelas de preços anexas, pelo uso de rebocadores nos terminais, portos organizados e ancoradouros de todo país (Anexos nºs I a VI);

II - DETERMINAR que continuam em vigor as Normas publicadas através da Resolução nº 5203, com as alterações constantes do Anexo nº VII, desta Resolução.

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 6162.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1980

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
Superintendente

ANEXO Nº I à RESOLUÇÃO Nº 6391

TABELA DE PREÇOS PELO USO DE REBOCADORES NOS SEQUINTEZ TERMINAIS: TEMADRE (BA), TEGON (BA), ATRACADOUROS PARA PRODUTOS DE PETRÓLEO, EM VITÓRIA (ES), TORGUÁ, ILHAS DA BAÍA DA GUANABARA E ATRACADOUROS PARA PRODUTOS DE PETRÓLEO DO RIO DE JANEIRO (RJ), TEBIG (RJ), TEBAR, TERMINAL DE ALAMOÁ, EM SANTOS (SP), TEFRAN (SC), TEDIT E NO CAIS PETROLEIRO, EM RIO GRANDE (RS).

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PELO USO DE UM REBOCADOR/EM C\$ 1,00				
	DE 1000 cv a 1500 cv	DE 1501 cv a 2000 cv	DE 2001 cv a 2500 cv	DE 2501 cv a 3000 cv	DE 3001 cv em diante
1.0 - POR MANOBRA DE ATRACAÇÃO (NAVIOS EM dwt)					
até 5.000	8090	9600	10410	11550	12370
de 5.001 a 10.000	11270	13800	16250	18080	19320
de 10.001 a 20.000	14350	18080	21610	24030	25680
de 20.001 a 30.000	17390	22590	26020	28920	30900
de 30.001 a 50.000	23680	28650	33580	37290	39860
de 50.001 a 70.000	29950	35520	41020	45530	48670
de 70.001 a 90.000	39340	45760	52120	57890	61820
de 90.001 a 110.000	44090	51180	58400	64840	69280
de 110.001 a 120.000	48740	56580	64710	71900	76800
de 120.001 a 130.000	53370	62040	71000	78880	84260
de 130.001 em diante	58500	68260	78090	86790	92690
2.0 - POR MANOBRA DE DESATRAÇÃO (NAVIOS EM dwt)					
até 5.000	8090	9600	10410	11550	12370
de 5.001 a 10.000	11270	13800	16250	18080	19320
de 10.001 a 20.000	14350	18080	21610	24030	25680
de 20.001 a 30.000	17390	22590	26020	28920	30900
de 30.001 a 50.000	23680	28650	33580	37290	39860
de 50.001 a 70.000	29950	35520	41020	45530	48670
de 70.001 a 90.000	39340	45760	52120	57890	61820
de 90.001 a 110.000	44090	51180	58400	64840	69280
de 110.001 a 120.000	48740	56580	64710	71900	76800
de 120.001 a 130.000	53370	62040	71000	78880	84260
de 130.001 em diante	58500	68260	78090	86790	92690
3.0 - POR MANOBRA DE MOVIMENTO AO LARGO (NAVIOS EM dwt)					
até 2.500	3680	4190	4760	5320	5710
de 2.501 a 5.000	4230	4940	5530	6140	6570
de 5.001 a 10.000	4980	5750	6430	7160	7670
de 10.001 a 20.000	6430	7510	8560	9470	10150
de 20.001 a 30.000	8560	10150	11120	12370	13200
de 30.001 a 40.000	9720	11020	12870	14310	15260
de 40.001 a 60.000	11630	13220	15330	17020	18210
de 60.001 a 90.000	12940	14790	17210	19080	20420
de 90.001 a 120.000	14240	16360	19010	21130	22590
de 120.001 a 130.000	15550	17910	20840	23130	24710
de 130.001 em diante	17100	19700	22910	25430	27180
4.0 - POR MANOBRA DE ACOMPANHAMENTO COM O CABO PASSADO (NAVIOS EM dwt)					
até 5.000	6000	7200	8640	10310	12370
de 5.001 a 10.000	7200	8640	10310	12370	14740
de 10.001 a 20.000	8640	10310	12370	14740	17140
de 20.001 a 30.000	10310	12370	14740	17140	19590
de 30.001 a 50.000	12370	14740	17140	19590	22090
de 50.001 a 70.000	14740	17140	19590	22090	24540
de 70.001 a 90.000	17140	19590	22090	24540	27280
de 90.001 a 110.000	19590	22090	24540	27280	30000
de 110.001 em diante	22090	24540	27280	30000	32050

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PELO USO DE UM REBOCADOR/EM C\$ 1,00				
	DE 1000 cv a 1500 cv	DE 1501 cv a 2000 cv	DE 2001 cv a 2500 cv	DE 2501 cv a 3000 cv	DE 3001 cv em diante
5.0 - DESENCALHE DE NAVIOS POR HORA INDIVISÍVEL (NAVIOS EM dwt)					
até 5.000	12680	16090	19300	23130	27740
de 5.001 a 10.000	16090	19300	23130	27740	33280
de 10.001 a 20.000	19300	23130	27740	33280	38840
de 20.001 a 30.000	23130	27740	33280	38840	44380
de 30.001 a 50.000	27740	33280	38840	44380	49900
de 50.001 a 70.000	33280	38840	44380	49900	55440
de 70.001 a 90.000	38840	44380	49900	55440	60960
de 90.001 a 110.000	44380	49900	55440	60960	6750
de 110.001 a 130.000	49900	55440	60960	6750	69960
de 130.001 em diante	55440	60960	6750	69960	76940
6.0 - REBOCADOR ESCOTEIRO POR HORA INDIVISÍVEL	3680	4190	4760	5320	5710
7.0 - REBOQUE DE NAVIOS POR HORA INDIVISÍVEL					
até 5.000	10700	11780	12870	14100	15460
de 5.001 a 10.000	11780	12870	14100	15460	16990
de 10.001 a 20.000	12870	14100	15460	16990	18670
de 20.001 a 30.000	14100	15460	16990	18670	20300
de 30.001 a 50.000	15460	16990	18670	20300	21850
de 50.001 a 70.000	16990	18670	20300	21850	23500
de 70.001 a 90.000	18670	20300	21850	23500	25110
de 90.001 a 110.000	20300	21850	23500	25110	27940
de 110.001 a 130.000	21850	23500	25110	27940	29820
de 130.001 em diante	23500	25110	27940	29820	32820
8.0 - OUTROS SERVIÇOS					
8.1 - BARCA D'ÁGUA, CÂBRES, DRAGAS E TRANSBORDADORES FLUTUANTES					
Pela primeira hora indivisível	6000	6640	7200	8010	8560
Pela hora indivisível excedente	4590	5010	5490	6070	6460
9.0 - HORA DE ESPERA POR HORA INDIVISÍVEL	3530	4110	4590	5090	5410
10.0 - DESISTÊNCIA	2920	3330	3840	4260	4590

OBS.: A presente tabela é dada para o serviço em horas normais. Para o serviço noturno, aplicar o fator de multiplicação 1,30.

ANEXO Nº II à RESOLUÇÃO Nº 6391

TABELA DE PREÇOS PELO USO DE REBOCADORES NOS SEQUINTEZ TERMINAIS: TERMISA (RN), PÓRTOCEL (ES), PRAIA MOLE (ES), PONTA DO TUBARÃO (ES), CAIS DE CAPUABA (ES), CAIS DO ATALÁIA (ES), PAUL (ES), USIMINAS (ES), UBU (ES), SANTA CRUZ (RJ), JACUACANGA (RJ), TERMINAIS DA COSIPA E ULTRAFERTIL EM PIAÇAQUERA (SP), E TERMINAIS DA COTRIJUÍ, LUCHSINGER MADORIN E CARNEIROS EM RIO GRANDE (ES).

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PELO USO DE UM REBOCADOR/EM C\$ 1,00		
	DE 1000 cv a 1500 cv	DE 1501 cv a 2000 cv	DE 3001 cv em diante
1.0 - POR MANOBRA DE ATRACAÇÃO (NAVIOS EM dwt)			
até 5.000	8090	9600	10410
de 5.001 a 10.000	11270	13800	16250
de 10.001 a 20.000	14350	18080	21610
de 20.001 a 30.000	17390	22590	26020
de 30.001 a 50.000	23680	28650	33580
de 50.001 a 70.000	29950	35520	41020
de 70.001 a 90.000	39340	45760	52120
de 90.001 a 110.000	44090	51180	58400
de 110.001 a 120.000	48740	56580	64710
de 120.001 a 130.000	53370	62040	71000
de 130.001 em diante	58500	68260	78090
2.0 - POR MANOBRA DE DESATRAÇÃO (NAVIOS EM dwt)			
até 5.000	8090	9600	10410
de 5.001 a 10.000	11270	13800	16250
de 10.001 a 20.000	14350	18080	21610
de 20.001 a 30.000	17390	22590	26020
de 30.001 a 50.000	23680	28650	33580
de 50.001 a 70.000	29950	35520	41020
de 70.001 a 90.000	39340	45760	52120
de 90.001 a 110.000	44090	51180	58400
de 110.001 a 120.000	48740	56580	64710
de 120.001 a 130.000	53370	62040	71000
de 130.001 em diante	58500	68260	78090
3.0 - POR MANOBRA DE MOVIMENTO AO LARGO (NAVIOS EM dwt)			
até 2.500	3680	4190	4760
de 2.501 a 5.000	4230	4940	5530
de 5.001 a 10.000	4980	5750	6430
de 10.001 a 20.000	6430	7510	8560
de 20.001 a 30.000	8560	10150	11120
de 30.001 a 40.000	9720	11020	12870
de 40.001 a 60.000	11630	13220	15330
de 60.001 a 90.000	12940	14790	17210
de 90.001 a 120.000	14240	16360	19010
de 120.001 a 130.000	15550	17900	20840
de 130.001 em diante	17100	19700	22910
4.0 - POR MANOBRA DE ACOMPANHAMENTO COM O CABO PASSADO (NAVIOS EM dwt)			
até 5.000	6000	7200	8640
de 5.001 a 10.000	7200	8640	10310
de 10.001 a 20.000	8640	10310	12370
de 20.001 a 30.000	10310	12370	14740
de 30.001 a 50.000	12370	14740	17140
de 50.001 a 70.000	14740	17140	19590
de 70.001 a 90.000	17140	19590	22090
de 90.001 a 110.000	19590	22090	24540
de 110.001 em diante	22090	24540	27280
5.0 - DESENCALHE DE NAVIOS POR HORA INDIVISÍVEL (NAVIOS EM dwt)			
até 5.000	12680	16090	19300
de 5.001 a 10.000	16090	19300	23130
de 10.001 a 20.000	19300	23130	27740
de 20.001 a 30.000	23130	27740	33280
de 30.001 a 50.000	27740	33280	38840
de 50.001 a 70.000	33280	38840	44380
de 70.001 a 90.000	38840	44380	49900
de 90.001 a 110.000	44380	49900	55440
de 110.001 a 130.000	49900	55440	60960
de 130.001 em diante	55440	60960	67750

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PELO USO DE UM REBOCADOR/EM G\$ 1,00		
	DE 1000 cv a 1500 cv	DE 1501 cv a 3000 cv	DE 3001 cv em diante
6.0 - REBOCADOR ESCOTEIRO POR HORA INDIVISÍVEL	3690	4190	4760
7.0 - REBOQUE DE NAVIOS POR HORA INDIVISÍVEL (NAVIOS EM dwt)			
até 5.000	10700	11780	12870
de 5.001 a 10.000	11780	12870	14100
de 10.001 a 20.000	12870	14100	15460
de 20.001 a 30.000	14100	15460	16990
de 30.001 a 50.000	15460	16990	18670
de 50.001 a 70.000	16990	18670	20300
de 70.001 a 90.000	18670	20300	21850
de 90.001 a 110.000	20300	21850	23500
de 110.001 a 130.000	21850	23500	25111
de 130.001 em diante	23500	25111	27940
8.0 - OUTROS SERVIÇOS			
8.1 - BARCA D'ÁGUA, CÂBREAS, DRAGAS E TRANSBORDADORES FLUTUANTES			
Pela primeira hora indivisível	6000	6640	7200
Pela hora indivisível excedente	4590	5010	5490
9.0 - HORA DE ESPERA POR HORA INDIVISÍVEL	3530	4110	4590
10.0 - DESISTÊNCIA	2920	3330	3840

OBS.: A presente tabela é dada para os serviços em hora normais. Para o serviço noturno, aplicar o fator de multiplicação 1,30.

ANEXO Nº III À RESOLUÇÃO Nº 6391

TABELA DE PREÇOS PELO USO DE REBOCADORES NO TERMINAL DE SEPETIBA (ILHA DE GUAÍBA) (RJ).

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PELO USO DE UM REBOCADOR/EM G\$ 1,00	
	DE 3001 cv em diante	
1.0 - POR MANOBRAS DE ATRACAÇÃO (NAVIOS EM dwt)		
até 5.000	8090	
de 5.001 a 10.000	11270	
de 10.001 a 20.000	14350	
de 20.001 a 30.000	17390	
de 30.001 a 50.000	23680	
de 50.001 a 70.000	41020	
de 70.001 a 90.000	52120	
de 90.001 a 110.000	58400	
de 110.001 a 120.000	64710	
de 120.001 a 130.000	71000	
de 130.001 em diante	78090	
2.0 - POR MANOBRAS DE DESATRACAÇÃO (NAVIOS EM dwt)		
até 5.000	8090	
de 5.001 a 10.000	11270	
de 10.001 a 20.000	14350	
de 20.001 a 30.000	17390	
de 30.001 a 50.000	23680	
de 50.001 a 70.000	41020	
de 70.001 a 90.000	52120	
de 90.001 a 110.000	58400	
de 110.001 a 120.000	64710	
de 120.001 a 130.000	71000	
de 130.001 em diante	78090	
3.0 - POR MANOBRAS DE MOVIMENTO AO LARGO (NAVIOS EM dwt)		
até 2.500	3680	
de 2.501 a 5.000	4230	
de 5.001 a 10.000	4980	
de 10.001 a 20.000	6430	
de 20.001 a 30.000	8560	
de 30.001 a 50.000	9720	
de 50.001 a 60.000	15330	
de 60.001 a 90.000	17210	
de 90.001 a 120.000	19010	
de 120.001 a 130.000	20840	
de 130.001 em diante	22910	
4.0 - POR MANOBRAS DE ACOMPANHAMENTO COM O CABO PASSADO (NAVIOS EM dwt)		
até 5.000	6000	
de 5.001 a 10.000	7200	
de 10.001 a 20.000	8640	
de 20.001 a 30.000	10310	
de 30.001 a 50.000	12370	
de 50.001 a 70.000	19590	
de 70.001 a 90.000	22090	
de 90.001 a 110.000	24540	
de 110.001 em diante	27280	
5.0 - DESENCALHE DE NAVIOS POR HORA INDIVISÍVEL (NAVIOS EM dwt)		
até 5.000	12680	
de 5.001 a 10.000	16090	
de 10.001 a 20.000	19300	
de 20.001 a 30.000	23130	
de 30.001 a 50.000	27730	
de 50.001 a 70.000	44380	
de 70.001 a 90.000	49900	
de 90.001 a 110.000	55440	
de 110.001 a 130.000	60960	
de 130.001 em diante	67750	
6.0 - REBOCADOR ESCOTEIRO POR HORA INDIVISÍVEL	4760	
7.0 - REBOQUE DE NAVIOS POR HORA INDIVISÍVEL (NAVIOS EM dwt)		
até 5.000	10700	
de 5.001 a 10.000	11780	
de 10.001 a 20.000	12870	
de 20.001 a 30.000	14100	
de 30.001 a 50.000	15460	
de 50.001 a 70.000	20300	
de 70.001 a 90.000	21850	
de 90.001 a 110.000	23500	
de 110.001 a 130.000	25110	
de 130.001 em diante	27940	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PELO USO DE UM REBOCADOR/EM G\$ 1,00	
	DE 3001 cv em diante	
8.0 - OUTROS SERVIÇOS		
8.1 - BARCA D'ÁGUA, CÂBREAS, DRAGAS E TRANSBORDADORES FLUTUANTES		
Pela primeira hora indivisível	7200	
Por hora indivisível excedente	5490	
9.0 - HORA DE ESPERA POR HORA INDIVISÍVEL	4590	

OBS.: A presente tabela é dada para os serviços em horas normais, para o serviço noturno, aplicar o fator de multiplicação 1,30.

ANEXO Nº IV À RESOLUÇÃO Nº 6391

TABELA DE PREÇOS PELO USO DE REBOCADORES DO CAIS COMERCIAL DOS SEGUINTE PORTOS: MUCURIBE (CE), CABELO (PB), RECIFE (PE), MACEIÓ (AL), ARACAJÓ (SE), SALVADOR (BA), ILHÉUS (BA), VITÓRIA (ES), RIO DE JANEIRO (RJ), ANGRA DOS REIS (RJ), SÃO SEBASTIÃO (SP), SANTOS (SP), PARANAGUÁ (PR), SÃO FRANCISCO DO SUL (SC), ITAJAÍ (SC) E RIO GRANDE (RS).

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PELO USO DE UM REBOCADOR/EM G\$ 1,00				
	DE 250 cv a 500 cv	DE 501 cv a 1000 cv	DE 1001 cv a 1500 cv	DE 1501 cv a 3000 cv	DE 3001 cv em diante
1.0 - POR MANOBRAS DE ATRACAÇÃO (NAVIOS EM dwt)					
até 2.500	3480	3940	4550	5740	8100
de 2.501 a 5.000	3940	4550	5740	8100	9610
de 5.001 a 10.000	4550	5740	8100	9610	12690
de 10.001 a 20.000	5740	8100	9610	12690	15130
de 20.001 a 30.000	8100	9610	12690	15130	17530
de 30.001 a 40.000	9610	12690	15130	17530	20920
de 40.001 a 50.000	12690	15130	17530	20920	22210
de 50.001 a 60.000	15130	17530	20920	22210	25110
de 60.001 em diante	17530	20920	22210	25110	28030
2.0 - POR MANOBRAS DE DESATRACAÇÃO (NAVIOS EM dwt)					
até 2.500	3480	3940	4550	5740	8100
de 2.501 a 5.000	3940	4550	5740	8100	9610
de 5.001 a 10.000	4550	5740	8100	9610	12690
de 10.001 a 20.000	5740	8100	9610	12690	15130
de 20.001 a 30.000	8100	9610	12690	15130	17530
de 30.001 a 40.000	9610	12690	15130	17530	20920
de 40.001 a 50.000	12690	15130	17530	20920	22210
de 50.001 a 60.000	15130	17530	20920	22210	25110
de 60.001 em diante	17530	20920	22210	25110	28030
3.0 - POR MANOBRAS DE MOVIMENTO AO LARGO (NAVIOS EM dwt)					
até 2.500	2590	3140	3680	4260	5410
de 2.501 a 5.000	3140	3680	4260	5410	6970
de 5.001 a 10.000	3680	4260	5410	6970	8320
de 10.001 a 20.000	4260	5410	6970	8320	9930
de 20.001 a 30.000	5410	6970	8320	9930	11020
de 30.001 a 40.000	6970	8320	9930	11020	12170
de 40.001 a 60.000	8320	9930	11020	12170	13300
de 60.001 a 90.000	9930	11020	12170	13300	15550
de 90.001 a 120.000	11020	12170	13300	15550	17910
de 120.001 em diante	12170	13300	15550	17910	20840
4.0 - POR MANOBRAS DE ACOMPANHAMENTO COM O CABO PASSADO (NAVIOS EM dwt)					
até 5.000	4260	5020	6000	7200	8640
de 5.001 a 10.000	5020	6000	7200	8640	10310
de 10.001 a 20.000	6000	7200	8640	10310	12370
de 20.001 a 30.000	7200	8640	10310	12370	14740
de 30.001 a 40.000	8640	10310	12370	14740	17140
de 40.001 a 50.000	10310	12370	14740	17140	19590
de 50.001 a 60.000	12370	14740	17140	19590	22090
de 60.001 em diante	14740	17140	19590	22090	24540
5.0 - DESENCALHE DE NAVIOS (DENTRO DO PERÍMETRO DO PORTO) POR HORA INDIVISÍVEL (NAVIOS EM dwt)					
até 5.000	9000	11270	13470	16090	19300
de 5.001 a 10.000	11270	13470	16090	19300	23130
de 10.001 a 20.000	13470	16090	19300	23130	27740
de 20.001 a 30.000	16090	19300	23130	27740	3280
de 30.001 a 50.000	19300	23130	27740	3280	38840
de 50.001 a 70.000	23130	27740	3280	38840	44380
de 70.001 a 90.000	27740	3280	38840	44380	49900
de 90.001 a 110.000	3280	38840	44380	49900	55440
de 110.001 em diante	38840	44380	49900	55440	60960
6.0 - MUDANÇA DE ATRACAÇÃO POR HORA INDIVISÍVEL (NAVIOS EM dwt)					
até 2.501	6290	7510	8520	9470	13630
de 2.501 a 5.000	7510	8520	9470	13630	16160
de 5.001 a 10.000	8520	9470	13630	16160	21060
de 10.001 a 20.000	9470	13630	16160	21060	25230
de 20.001 a 30.000	13630	16160	21060	25230	31080
de 30.001 a 40.000	16160	21060	25230	31080	3680
de 40.001 a 50.000	21060	25230	31080	3680	39610
de 50.001 a 60.000	25230	31080	3680	39610	45000
de 60.001 em diante	31080	3680	39610	45000	50400
7.0 - REBOCADOR ESCOTEIRO POR HORA INDIVISÍVEL	2030	2460	2890	3290	3730
8.0 - REBOQUE DE NAVIO POR HORA INDIVISÍVEL (NAVIOS EM dwt)					
até 2.500	5600	6600	8090	9720	10700
de 2.501 a 5.000	6600	8090	9720	10700	11780
de 5.001 a 10.000	8090	9720	10700	11780	12870
de 10.001 a 20.000	9720	10700	11780	12870	14100
de 20.001 a 30.000	10700	11780	12870	14100	15460
de 30.001 a 40.000	11780	12870	14100	15460	16990
de 40.001 a 50.000	12870	14100	15460	16990	18670
de 50.001 a 60.000	14100	15460	16990	18670	20300
de 60.001 em diante	15460	16990	18670	20300	21850
9.0 - OUTROS SERVIÇOS					
9.1 - BARCA D'ÁGUA, CÂBREAS, DRAGAS E TRANSBORDADORES FLUTUANTES					
Pela primeira hora indivisível	4960	5410	6000	6640	7200
Pela hora indivisível excedente	3690	4190	4590	5010	5490
9.2 - ALVARENGAS, BALSAS, CHATAS, PONTÕES OU PEQUENAS EMBARCAÇÕES Por hora indivisível	1880	2060	2270	2530	2810

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PELO USO DE UM REBOCADOR/EM C\$ 1,00				
	DE 250 cv a 500 cv	DE 501 cv a 1000 cv	DE 1001 cv a 1500 cv	DE 1501 cv a 3000 cv	DE 3001 cv em diante
10.0 - HORA DE ESPERA POR HORA INDIVISÍVEL	2390	2680	3530	4110	4590
11.0 - DESISTÊNCIA	2010	2450	2920	3330	3840

OBS.: A presente tabela é dada para os serviços em hora normal. Para o serviço noturno, aplicar o fator de multiplicação 1,30

ANEXO Nº V À RESOLUÇÃO Nº 6391

TABELA DE PREÇOS PELO USO DE REBOCADORES NOS SEGUINTE PORTOS E ANCORADOUROS: MANAUS (AM), RIO JARI (AP), SANTANA (AP), BELÉM (PA), ITAQUI (MA), LUIS CORREA (PI), PELOTAS (RS) E PORTO ALEGRE (RS)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PELO USO DE UM REBOCADOR/EM C\$ 1,00			
	ATÉ 500 cv	DE 501 cv a 1000 cv	DE 1001 cv a 1500 cv	DE 1501 cv em diante
1.0 - POR MANOBRA DE ATRACAÇÃO (NAVIOS EM dwt)				
até 2.500	1440	1880	2710	3480
de 2.501 a 5.000	1880	2710	3480	4420
de 5.001 a 10.000	2710	3480	4420	5250
de 10.001 a 20.000	3480	4420	5250	6040
de 20.001 a 30.000	4420	5250	6040	6820
de 30.001 em diante	5250	6040	6820	7580
2.0 - POR MANOBRA DE DESATRACAÇÃO (NAVIOS EM dwt)				
até 2.500	1440	1880	2710	3480
de 2.501 a 5.000	1880	2710	3480	4420
de 5.001 a 10.000	2710	3480	4420	5250
de 10.001 a 20.000	3480	4420	5250	6040
de 20.001 a 30.000	4420	5250	6040	6820
de 30.001 em diante	5250	6040	6820	7580
3.0 - POR MANOBRA DE MOVIMENTO AO LARGO (NAVIOS EM dwt)				
até 2.500	1050	1160	1410	1690
de 2.501 a 5.000	1160	1410	1690	2060
de 5.001 a 10.000	1410	1690	2060	2450
de 10.001 a 20.000	1690	2060	2450	2920
de 20.001 a 30.000	2060	2450	2920	3930
de 30.001 em diante	2450	2920	3930	4980
4.0 - POR MANOBRA DE ACOMPANHAMENTO COM O CABO PASSADO (NAVIOS EM dwt)				
até 5.000	1420	2010	2390	2810
de 5.001 a 10.000	2010	2390	2810	3330
de 10.001 a 20.000	2390	2810	3330	4040
de 20.001 a 30.000	2810	3330	4040	4760
de 30.001 em diante	3330	4040	4760	5600
5.0 - DESENCALHE DE NAVIOS POR HORA INDIVISÍVEL (NAVIOS EM dwt)				
até 5.000	3330	4040	4760	5740
de 5.001 em diante	4040	5740	6290	7450
6.0 - ENTRADA OU SAÍDA DE DIQUES POR HORA INDIVISÍVEL (NAVIOS EM dwt)				
até 2.500	2130	2570	3140	3820
de 2.501 a 5.000	2570	3140	3820	4110
de 5.001 a 10.000	3140	3820	4110	4550
de 10.001 em diante	3820	4110	4550	4980
7.0 - MUDANÇA DE ATRACAÇÃO POR HORA INDIVISÍVEL (NAVIOS EM dwt)				
até 2.500	2420	2920	3430	3840
de 2.501 a 5.000	2920	3430	3820	4260
de 5.001 a 10.000	3430	3820	4260	6290
de 10.001 a 20.000	4190	5250	6290	7200
de 20.001 a 30.000	5250	6290	7200	9400
de 30.001 em diante	6290	7200	9400	11550
8.0 - REBOCADOR ESCOTEIRO POR HORA INDIVISÍVEL	1050	1160	1420	1630
9.0 - REBOQUE DE NAVIOS POR HORA INDIVISÍVEL (NAVIOS EM dwt)				
até 2.500	2130	2570	3140	3820
de 2.501 a 5.000	2570	3140	3820	4110
de 5.001 a 10.000	3140	3820	4110	4550
de 10.001 em diante	3820	4110	4550	4980
10.0 - OUTROS SERVIÇOS				
10.1 - BARCA D'ÁGUA, CÂBREAS, DRAGAS E TRANSBORDADORES FLUTUANTES				
Pela primeira hora indivisível	1880	2030	2270	2460
Pela hora indivisível excedente	1160	1410	1490	1670
10.2 - ALVARENGAS, BALSAS, CHATAS, PONTÕES OU PEQUENAS EMBARCAÇÕES				
Por hora indivisível	1420	1630	1880	2130
11.0 - HORA DE ESPERA POR HORA INDIVISÍVEL	760	910	1050	1160
12.0 - DESISTÊNCIA	620	770	890	1040

OBS.: A presente tabela é dada para os serviços em horas normais. Para o serviço noturno, aplicar o fator de multiplicação de 1,30.

ANEXO Nº VI À RESOLUÇÃO Nº 6391

TABELA DE PREÇOS PELO USO DE REBOCADORES NO PORTO DE ARATU (BA), NOS TERMINAIS DA USIBA (BA), DOW QUÍMICA, TECHAR E DE GRANÉIS SÓLIDOS DE SÃO ROQUE DO PARAGUACÚ (BA), E NOS ESTALEIROS, DIQUES E OFICINAS DE REPAROS NAVIAIS LOCALIZADOS NA BAÍA DA GUANABARA, NITERÓI E PARQUE DE MINÉRIO E CARVÃO (DALA).

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PELO USO DE UM REBOCADOR/EM C\$ 1,00			
	DE 400 cv a 999 cv	DE 1000 cv a 1500 cv	DE 1501 cv a 3000 cv	DE 3001 cv em diante
1.0 - POR MANOBRA DE ATRACAÇÃO (NAVIOS EM dwt)				
até 5.000	6530	8070	9600	10410
de 5.001 a 10.000	9100	11270	13800	16250
de 10.001 a 20.000	11550	14350	18080	21610
de 20.001 a 30.000	14030	17390	22590	26020
de 30.001 a 50.000	19080	23680	28650	33580
de 50.001 a 70.000	24150	29950	35520	41020
de 70.001 a 90.000	31720	39330	45760	52120
de 90.001 a 110.000	35530	44090	51180	58400
de 110.001 a 130.000	39250	48740	56580	64710
de 130.001 a 150.000	43000	53370	62040	71000
de 150.001 a 170.000	47310	58500	68260	78090
de 170.001 em diante	56050	65410	74430	86030
2.0 - POR MANOBRA DE DESATRACAÇÃO (NAVIOS EM dwt)				
até 5.000	6530	8070	9600	10410
de 5.001 a 10.000	9100	11270	13800	16250
de 10.001 a 20.000	11550	14350	18080	21610
de 20.001 a 30.000	14030	17390	22590	26020
de 30.001 a 50.000	19080	23680	28650	33580
de 50.001 a 70.000	24150	29950	35520	41020
de 70.001 a 90.000	31720	39330	45760	52120
de 90.001 a 110.000	35530	44090	51180	58400
de 110.001 a 130.000	39250	48740	56580	64710
de 130.001 a 150.000	43000	53370	62040	71000
de 150.001 a 170.000	47310	58500	68260	78090
de 170.001 em diante	56050	65410	74430	86030
3.0 - POR MANOBRA DE MOVIMENTO AO LARGO (NAVIOS EM dwt)				
até 2.500	2970	3680	4190	4760
de 2.501 a 5.000	3420	4230	4940	5530
de 5.001 a 10.000	4040	4980	5750	6430
de 10.001 a 20.000	5230	6430	7510	8560
de 20.001 a 30.000	6900	8560	10150	11120
de 30.001 a 40.000	7840	9720	11020	12870
de 40.001 a 60.000	9400	11630	13220	15320
de 60.001 a 90.000	10440	12940	14790	17210
de 90.001 a 120.000	11480	14240	16360	19010
de 120.001 a 150.000	12510	15550	17910	20840
de 150.001 em diante	13770	17100	19700	22910
4.0 - POR MANOBRA DE ACOMPANHAMENTO COM O CABO PASSADO (NAVIOS EM dwt)				
até 5.000	4810	6000	7200	8640
de 5.001 a 10.000	6000	7200	8640	10310
de 10.001 a 20.000	7200	8640	10310	12370
de 20.001 a 30.000	8640	10310	12370	14740
de 30.001 a 50.000	10310	12370	14740	17140
de 50.001 a 70.000	12370	14740	17140	19590
de 70.001 a 90.000	14740	17140	19590	22090
de 90.001 a 120.000	17140	19590	22090	24540
de 120.001 a 150.000	19590	22090	24540	27280
de 150.001 em diante	22090	24540	27280	29420
5.0 - DESENCALHE DE NAVIOS POR HORA INDIVISÍVEL (NAVIOS EM dwt)				
até 5.000	10850	12680	16090	19300
de 5.001 a 10.000	12680	16090	19300	23130
de 10.001 a 20.000	16090	19300	23130	27740
de 20.001 a 30.000	19300	23130	27740	33280
de 30.001 a 50.000	23130	27740	33280	38840
de 50.001 a 70.000	27740	33280	38840	44380
de 70.001 a 90.000	33280	38840	44380	49900
de 90.001 a 110.000	38840	44380	49900	55440
de 110.001 a 130.000	44380	49900	55440	60960
de 130.001 a 150.000	49900	55440	60960	67750
de 150.001 em diante	55440	60960	67750	75970
6.0 - ENTRADA OU SAÍDA DE DIQUES POR HORA INDIVISÍVEL (NAVIOS EM dwt)				
até 5.000	9860	12220	14610	17530
de 5.001 a 10.000	12220	14610	17530	20990
de 10.001 a 20.000	14610	17530	20990	25160
de 20.001 a 30.000	17530	20990	25160	29300
de 30.001 a 40.000	20990	25160	29300	33460
de 40.001 a 50.000	25160	29300	33460	37590
de 50.001 a 70.000	29300	33460	37590	41800
de 70.001 a 90.000	33460	37590	41800	46070
de 90.001 em diante	37590	41800	46070	51780
7.0 - REBOCADOR ESCOTEIRO POR HORA INDIVISÍVEL	2970	3680	4190	4760
8.0 - REBOQUE DE NAVIOS POR HORA INDIVISÍVEL (NAVIOS EM dwt)				
até 5.000	8610	10700	11780	12870
de 5.001 a 10.000	10700	11780	12870	14100
de 10.001 a 20.000	11780	12870	14100	15460
de 20.001 a 30.000	12870	14100	15460	16990
de 30.001 a 50.000	14100	15460	16990	18670
de 50.001 a 70.000	15460	16990	18670	20300
de 70.001 a 90.000	16990	18670	20300	21850
de 90.001 a 110.000	18670	20300	21850	23500
de 110.001 a 130.000	20300	21850	23500	25110
de 130.001 a 150.000	21850	23500	25110	27940
de 150.001 em diante	23500	25110	27940	30070
9.0 - OUTROS SERVIÇOS				
9.1 - BALSAS DE SERVIÇOS, BARCAS D'ÁGUA, CÂBREAS, DRAGAS E TRANSBORDADORES FLUTUANTES				
Por hora indivisível (Embarcações em t)				
até 2.500	4310	6000	6640	7200
de 2.501 a 5.000	5600	7800	8610	9350
de 5.001 em diante	7270	10120	11190	12130
10.0 - HORA DE ESPERA POR HORA INDIVISÍVEL	2830	3530	4110	4590
11.0 - DESISTÊNCIA	2320	2920	3330	3840

OBS.: A presente tabela é dada para os serviços em horas normais. Para o serviço noturno, aplicar o fator de multiplicação 1,30.

ANEXO Nº VII À RESOLUÇÃO Nº 6391

ALTERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DAS INSTRUÇÕES APLICÁVEIS AOS SERVIÇOS PRESTADOS POR REBOCADORES, NOS PORTOS ORGANIZADOS, TERMINAIS E ANCORADOUROS.

I - HORA DE ESPERA

a) Tolerância

A cobrança de hora de espera somente será devida após o décimo-sexto minuto de espera.

II - DESISTÊNCIA

a) Inexistência

Nos terminais privativos que possuem rebocadores próprios, não será devida a cobrança de desistência.

III - INCENTIVO À NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM E INTERIOR

a) Os prestadores do serviço isentarão os usuários do pagamento das manobras de movimento ao largo e/ou de acompanhamento com o cabo passado, desde que operando com embarcações ou navios até 5000 tpb;

b) Os prestadores do serviço só concederão os descontos previstos no título "D", item b, da Resolução nº 5203, aos usuários, se estes liquidarem suas faturas dentro do prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão.

Portarias de 17-01-80

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno,

Nº 027 - RESOLVE conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977 e artigos 101, item III e 102, item I, alínea a, da Constituição, a JOÃO ALBINO DE CARVALHO, matrícula nº 2.056, no cargo de Agente Administrativo SA-801.C, referência 34, do Quadro Permanente desta Superintendência. (Processo nº J-80/00.116). - JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS - SUPERINTENDENTE.

Nº 028 - RESOLVE conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977 e artigos 101, item III e 102, item I, alínea a, da Constituição, a AGRIPINO DE SEIXAS MAIA, no cargo de Agente Administrativo SA-801.C, referência 33, do Quadro Permanente desta Superintendência. (Processo nº A-79/35.376). - JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS - SUPERINTENDENTE.

Portarias de 21-01-80

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso da competência delegada pela Portaria nº 118, de 23 de março de 1979, do Sr. Superintendente e tendo em vista o constante do capítulo IV, artigo 26, item IV do Regimento Interno,

Nº 034 - RESOLVE dispensar a Agente Administrativo SA-801.B AMARYNTHIS GESTA SIQUEIRA, de substituta do Titular da 1.ª Delegacia Regional desta Superintendência em Manaus, para a qual foi designada pela Portaria nº 217, de 29 de outubro de 1969, face à sua aposentadoria. - FREDERICO GIANNINI - DIRETOR EXECUTIVO.

Nº 035 - RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar o Agente Administrativo SA-801.B JOSÉ EVANDRO ANTONACCIO MACHADO, substituto do Titular da 1.ª Delegacia Regional desta Superintendência em Manaus. - FREDERICO GIANNINI - DIRETOR EXECUTIVO.

Nº 036 - RESOLVE dispensar o Agente Administrativo SA-801.C MA NOEL CRAVO, de substituto do Chefe da Seção de Cadastro e Lotação, da Divisão de Cadastro, Lotação e Classificação de Cargos e Empregos, da Diretoria de Pessoal desta Superintendência, para a qual foi designado pela Portaria nº 223, de 26 de setembro de 1972. - FREDERICO GIANNINI - DIRETOR EXECUTIVO.

Nº 037 - RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar o Agente Administrativo SA-801.C ALUIRDES FIRMINO DA CUNHA, substituto do Chefe da Seção de Cadastro e Lotação, da Divisão de Cadastro, Lotação e Classificação de Cargos e Empregos, da Diretoria de Pessoal desta Superintendência. FREDERICO GIANNINI - DIRETOR EXECUTIVO.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 29, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, alínea "b" do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO que o Poder Público deve propiciar o acesso à propriedade das terras vagas, com vistas a incorporação ao processo produtivo, contribuindo para o aumento da produção e da produtividade e, por via de consequência, para o bem estar social, de acordo com os princípios e objetivos fixados pelo Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964);

CONSIDERANDO que o INCRA está investido de poderes para alienar imóveis rurais da União, com a finalidade agropecuária, consoante dispõe o artigo 6º da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966;

CONSIDERANDO a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários, no processo INCRA/CR(04)/Nº 256/79,

R E S O L V E :

I - Autorizar a alienação, à vista, mediante licitação pública, de 84 (oitenta e quatro) lotes rurais, de domínio da União, localizados no loteamento MARIANO POLIS, Gleba nº 5 (cinco), no Município de Miracema do Norte, Estado de Goiás.

II - Aprovar o modelo de Edital da Concorrência constante às fls. 68/74 do processo INCRA/CR(04)/Nº 256/79, elaborado pelo Departamento de Recursos Fundiários, em consonância com as diretrizes fixadas na Instrução Especial INCRA nº 6.a/77, aprovada pela Portaria Ministerial nº 841, de 29 de novembro de 1977.

PAULO YOKOTA
Presidente

DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA/DF/Nº 047, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Presidente do Órgão, através da Portaria nº 07/80, de 16 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 17 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO, o pronunciamento emitido pelo Senhor Chefe da Divisão de Desapropriação e Alienação de Terras - DFD nos autos do processo administrativo INCRA/BR/Nº 5423/79,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, com base no artigo 7º, § 2º, do Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974, o Senhor ARGANTE PELAGOTTI, de nacionalidade italiana a adquirir quatro imóveis rurais contíguos denominado "Fazenda São João", com área de 180,6036 ha (cento e oitenta hectares, sessenta ares e trinta e seis centiares), correspondente a 18,00 módulos de exploração indefinida, situado no Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, cadastrados no INCRA sob os códigos 617 156 061/6, 617 156 452 912/6, 617 156 452 920/7 e 617 156 452 939/8.

ODAIR ZANATTA
Diretor do INCRA/DF

PORTARIA/DF/Nº 048, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Presidente do Órgão, através da Portaria nº 07/80, de 16 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 17 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO, o pronunciamento emitido pelo Senhor Chefe da Divisão de Desapropriação e Alienação de Terras - DFD nos autos do processo administrativo INCRA/CR-08/Nº 12434/78.

R E S O L V E :

AUTORIZAR, com base no artigo 79, § 29, do Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974, os Senhores WALTER GUSTAVO ALEJANDRO BRANT STEHR, de nacionalidade chilena e CLAUS DIETER ROHLER, de nacionalidade alemã a adquirirem em condomínio com o cidadão brasileiro, JOSÉ ROBERTO NEUBERN, três imóveis rurais contíguos situados na Antiga "Colônia de Registro" com área total de 61,2100 (sessenta e um hectares e vinte um ares), correspondente a 4,08 módulos de exploração indefinida, situado no Município de Registro, Estado de São Paulo e cadastrados no INCRA sob os códigos 641 081 033 166/8 e 641 081 000 094/0.

ODAIR ZANATTA

Diretor do INCRA/DF

PORTARIA/DF/Nº 049, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 07, de 16 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 17 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28, da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "LOTEAMENTO COCAL - 3ª ETAPA - LOTES 01, 02, 15, 17, 18, 54, 66 e 67"; situado no Município de Lizarda, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca de Pedro Afonso, Estado de Goiás, anexada às fls. 06 do Processo INCRA/CR-04/PFG/Nº 0486/79;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União - SPU, Delegacia no Estado de Goiás, e pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás-IDAGO, constantes às fls. 14/15 do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Coordenador Geral da Coordenação Fundiária Central no Processo INCRA/CR-04/PFG/Nº 0486/79,

R E S O L V E :

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-se ao patrimônio da União, a área de 2.328,4000 ha (dois mil, trezentos e vinte e oito hectares e quarenta ares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, com a denominação de "LOTEAMENTO COCAL - 3ª ETAPA - LOTES 01, 02, 15, 17, 18, 54, 66 e 67", situado no Município de Lizarda, Estado de Goiás, na circunscrição judiciária da Comarca de Pedro Afonso, Estado de Goiás e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Centro Oeste-CR-04, com as seguintes características e confrontações:- "Partindo do marco 1 do lote 18, cravado na margem esquerda do Ribeirão Areia, de Coordenadas Geográficas longitude W 47°51'20" e latitude S 09°36'22"; daí segue limitando com o lote 19 deste Loteamento, no rumo de 34°30'SW e distância de 780,00m até o marco 2 do lote 18; daí segue limitando com o lote 55 deste Loteamento nos seguintes rumos e distâncias: 58°00'NW - 1.040,00m, 71°15'NW 680,00m, 71°15'NW - 180,00m, 30°45'SW - 1.470,00m, passando pelos marcos 02 e 03 do lote 17; 03 do lote 54 até o marco 02 do lote 15, de Coordenadas Geográficas longitude W 47°52'37" e latitude S 09°37'13"; daí segue limitando com o lote 16 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias: 61°00'NW 1.000,00m, 15°30'SW - 300,00m, 15°30'SW - 1.500,00m, 44°00'SE - 480,00m, 31°00'SW - 1.010,00m, passando pelos marcos 02 do lote 66 e 01, 02, 03 e 04 do lote 67; daí segue limitando com o lote 04 deste Loteamento, no rumo de 84°00'NW e distância de 1.200,00m até o marco 5, do lote 67; daí segue limitando com o lote 3 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias: 17°NW - 800,00m, 03°00'NW - 560,00m, 69°00'NW - 2.520,00m, passando pelos marcos 6 e 7 do lote 67 até o marco 4 do lote 2, cravado na margem direita do rio do Sono; daí segue pelo mencionado rio abaixo, numa distância aproximada de 5.600m até o marco 3 do lote 1, cravado em sua confluência com o ribeirão Areia; daí segue pelo citado ribeirão acima numa distância aproximada de 8.200m até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro".

A área contida nos limites acima descritos é de 2.328,4000 ha (dois mil, trezentos e vinte e oito hectares e quarenta ares), tomando-se como referência Mapa Geral deste Loteamento na escala de 1:20.000, elaborado pelo RT.

ISAAC ANTERO CAVALCANTE, CREA 1.633/TD - 4ª REGIÃO, bem como folhas planimétricas compiladas pela Diretoria do Serviço Geográfico, com base em fotografias aéreas de 1968 do AST-10/USAF e publicadas em 1978.

II - DETERMINAR ao Projeto Fundiário Gurupi-PFG, a adoção das medidas subseqüentes, com vista à matrícula da aludida área em nome da União, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Afonso, Estado de Goiás.

ODAIR ZANATTA

Diretor INCRA/DF

PORTARIA/DF/Nº 050, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 07, de 16 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 17 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "LOTEAMENTO COCAL - 3ª ETAPA - LOTES 14, 20, 79, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 35, 37, 53, 56, 57, 58, 61, 64, 65, 68, 70, 72, 73 e 80", situada no Município de Lizarda, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca de Pedro Afonso, Estado de Goiás, anexada às fls. 8/9 do Processo INCRA/CR-04/PFG/Nº 487/79;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União - SPU, Delegacia no Estado de Goiás, e pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - IDAGO, constantes às fls. 20/21 e fls. 22, do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Coordenador Geral da Coordenação Fundiária Central no Processo INCRA/CR-04/PFG/487/79,

R E S O L V E :

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-se ao patrimônio da União, a área de 11.962,8000 ha (onze mil, novecentos e sessenta e dois hectares e oitenta ares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, com a denominação de "LOTEAMENTO COCAL - 3ª ETAPA - LOTES 14, 20, 79, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 35, 37, 53, 56, 57, 58, 61, 64, 65, 68, 70, 72, 73 e 80", situada no Município de Lizarda, Estado de Goiás, na circunscrição judiciária da Comarca de Pedro Afonso, Estado de Goiás e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do C. Oeste - CR-04, com as seguintes características e confrontações:- "Partindo do marco 1 do lote 30, cravado na margem esquerda do Ribeirão Areia, de Coordenadas Geográficas longitude W 47°49'14" e latitude S 09°37'43"; daí segue limitando com o lote 69 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias: 51°00'SW - 920,00m, 24°30'SE - 1.400,00m, 24°30'SE - 1.920,00m, 48°30'NE - 1.850,00m, passando pelos marcos 01 e 02 do lote 56, 01 do lote 70 até o marco 05 do lote 72; daí segue limitando com o lote 33 deste Loteamento no rumo de 78°00'SE e distância de 1.020,00m até o marco 6, do lote 72; daí segue limitando com o lote 71 deste Loteamento, no rumo de 40°00'SE e distância de 1.440,00m até o marco 1 do lote 72, de Coordenadas Geográficas longitude W 47°46'36" e latitude S 09°39'05"; daí segue limitando com o lote 34 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias: 35°00'SW - 2.700,00m, 50°00'SE - 1.630,00m, 04°00'SE - 600,00m, 33°30'SW - 1.225,00m, 05°00'SW - 640,00m, 82°00'NE - 1.560,00m, 16°30'NE - 1.820,00m, 29°00'NE - 1.000,00m, 10°00'NE - 1.380,00m, passando pelos marcos 15, 01, 02, 03, 04 do lote 35 e 05, 06, 07, 08 do lote 73; daí segue limitando com o lote 38 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias: 55°00'SE - 220,00m, 78°30'SE - 750,00m passando pelos marcos 09 e 10 do lote 73; daí segue limitando com o lote 39 deste Loteamento, no rumo de 60°30'SE e distância de 2.480,00m até o marco 01, do lote 73; daí segue limitando com o lote 41 deste Loteamento, no rumo de 68°30'SW e distância de 1.860,00m até o marco 2, do lote 73; daí segue limitando com o lote 42 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias: 51°30'SW - 1.240,00m, 14°00'SW - 620,00m, 60°00'SE - 2.460,00m, passando pelos marcos 03, 04 do lote 73 até o marco 1 do lote 61, de Coordenadas Geográficas longitude W 47°43'39" e latitude S 09°41'36"; daí segue limitando com os lotes 60 e 75 deste Loteamento, no rumo de 32°00'SW e distância de 3.570,00m até o marco 03, do lote 61; daí segue limitando com o

lote 76 deste Loteamento, no rumo de 52°30'SW e distância de 2.180,00m até o marco 2, do lote 53; daí segue limitando com o Loteamento Cocal - 2ª Etapa, nos seguintes rumos e distâncias 72°00'NW - 720,00m, 72°00'NW - 1.340,00 m, 87°30'NW - 1.160,00m, passando pelos marcos 02, 03 do lote 37 até o marco 02 do lote 65, cravado na margem direita do Ribeirão Aldeia; daí segue pelo cita do ribeirão abaixo, numa distância aproximada de 2.350m pela mesma confronta ção até o marco 3 do lote 65, cravado em sua margem direita, de Coordenadas Geográficas longitude W 47°47'50" e latitude S 09°44'11"; daí segue limitando com o lote 36 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias: 01°00' NE - 1.220,00m, 82°00'NW - 2.360,00m, 20°00'SE - 1.400,00m, passando pelos marcos 02, 03 do lote 58 até o marco 03 do lote 64, de Coordenadas Geográficas longitude W 47°48'52" e latitude S 09°44'18"; daí segue limitando com o Lotea mento Cocal - 2ª Etapa, nos seguintes rumos e distâncias: 88°00'SW-1.080,00m, 65°00'NW - 1.380,00m, passando pelos marcos 04, 05 do lote 64; daí segue limi tando com o lote 63 deste Loteamento, no rumo de 10°00'NE e distância de 2.240,00m até o marco 6, do lote 64; daí segue limitando com o lote 26 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias: 57°00'SE - 1.800,00m, 22°00'NE - 1.200,00m, 42°00'NW - 1.300,00m, passando pelos marcos 04, 05 e 06 do lote 58; daí segue limitando com o lote 25 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias: 43°00'NE - 820,00m, 33°00'NW - 800,00m, 66°00'NW - 1.680,00m, passando pelos marcos 06, 07, 08 do lote 24; daí segue limitando com o lote 13 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias: 34°00'NW - 660,00m, 83° 00'NW - 360,00m, 52°00'NW - 740,00m, 57°00'NW - 1.360,00m, passando pelos marcos 09, 10, 11, do lote 24 até o marco 8 do lote 14; daí segue limitando com o lote 05 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias: 57°00'NW-800,00 m, 30°00'NW - 1.000,00m, 27°00'NE - 1.180,00m, passando pelos marcos 09, 10, 11 do lote 14; daí segue limitando com o lote 04 deste Loteamento, nos seguin tes rumos e distâncias: 48°00'NE - 2.900,00m, 84°00'NW - 1.680,00m, passando pelo marco 12 do lote 14 até o marco 06 do lote 68; daí segue limitando com o lote 67 deste Loteamento, no rumo de 31°00'NE e distância de 1.010,00m até o marco 07 do lote 68; daí segue limitando com o lote 16 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias: 79°00'SE - 940,00m, 02°00'NE - 880,00m, passan do pelos marcos 08 e 09 do lote 68; daí segue limitando com o lote 55 deste Loteamento, no rumo de 64°30'SE e distância de 1.300,00m até o marco 01 do lote 68; daí segue limitando com o lote 19 deste Loteamento nos seguintes rumos e distâncias: 34°30'SW - 1.070,00m, 52°30'NE - 490,00m, passando pelos marcos 02 e 03 do lote 68; daí segue limitando com o lote 21 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias: 30°20'SW - 140,00m, 30°20'SW - 480,00m, 06°00' SW - 790,00m, 17°00'SE - 1.600,00m, 16°30'NE - 1.700,00m, 16°30'NE - 1.110,00 m, 24°30'NW - 1.000,00m, 66°00'SW - 600,00m, 24°30'NW - 740,00m, passando pe los marcos 01, 02, 03, 04 do lote 14, 01 do lote 79, 04 e 05 do lote 56 e 03 e 04 do lote 20; daí segue limitando com o lote 19 nos seguintes rumos e dis tâncias: 86°30'NE - 640,00m, 86°30'NE - 600,00m, 26°00'NE - 600,00m, 26°00'NE - 380,00m, 52°30'NE - 1.040,00m, passando pelos marcos 06, 07, 08 do lote 56 e 04, 05 do lote 30, sendo que o último está cravado na margem esquerda do Ri beirão Areia; daí segue pelo citado ribeirão acima numa distância aproximada de 1.650m, até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro".

A área contida nos limites acima descritos é de 11.962,8000 ha (onze mil, novecentos e sessenta e dois hectares e oitenta ares) tomando-se como re ferência Mapa Geral deste Loteamento na escala de 1:20.000, elaborado pelo RT. ISAAC ANTERO CAVALCANTE, CREA 1.633/TD - 4ª REGIÃO, bem como folhas plani métricas compiladas pela Diretoria do Serviço Geográfico, com base em fotogra fias aéreas de 1968 do AST-10/USAF e publicadas em 1978.

II - DETERMINAR ao Projeto Fundiário Gurupi - PFG a adoção das me didas subsequentes, com vista à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório do Registro de Imóveis, da Comarca de Pedro Afonso, termo judiciário de Lizarda, Estado de Goiás.

ODAIR ZANATTA
Diretor-INCRA-DF

PORTARIA/DF/Nº 051, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIO NAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 07, de 16 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 17 dos mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28, da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área deno minada "LOTEAMENTO MATA - FOLHA B - LOTES 90, 91, 92, 94 e 100", situada no Município de Miranorte, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelos Cartórios do Registro de Imóveis do 1º Ofício do Distrito Judiciário de Miranorte e da Comarca de Miracema do Norte, Estado de Goiás, anexada à fls. 06 e 05, do Processo INCRA/CR-04/Nº 434/79;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou re clamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União -SPU, Delegacia do Estado de Goiás, e pelo Instituto de Desenvolvimento Agrá rio de Goiás - IDAGO, consoante às fls. 14 e Vº e fls. 15 do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Coordenador Geral da Coordenação Fundiária Central no Processo INCRA/CR-04/Nº 434/79,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-se ao patrimônio da União, a área total de 1.568,0305 ha (hum mil, quinhentos e sessenta e oito hectares, três ares e cinco centiares), abrangida pelos efeitos do Decreto -Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, com a denominação de "LOTEAMENTO MATA FOLHA B - LOTES 90, 91, 92, 94 e 100", situada no Município de Miranorte, Es tado de Goiás e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Centro Oeste, com as seguintes características e confrontações:- "Partindo do marco 2 do Lote 83, cravado na margem direita do Ribeirão Dois Riachos, de Coordenadas Geográficas longitude W 48°39'58" e latitude S 09°18'33"; daí se gue limitando com o lote 83 deste Loteamento nos seguintes rumos e distân cias: 09°46'SE - 1.065,32m, 25°57'SW - 946,13m, 64°49'SE - 394,31m, 74°49'SE 515,11m, 12°55'SE - 970,97m, passando pelos marcos 3, 4, 5, 6 do lote 83 até o marco 5, do lote 90, de Coordenadas Geográficas longitude W 48°39'14" e la titude S 09°19'45"; daí segue limitando com o lote 89 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias: 77°28'SW - 1.015,53m, 77°03'SW - 396,60m, 14° 10'SE - 179,83m, 13°06'SE - 296,98m, passando pelos marcos 4, 3, 2 do lote 89, até o marco 5 do lote 94; daí segue limitando com o lote 88 deste Lotea mento, no rumo de 13°20'SE e distância de 396,49m até o marco 1, do lote 94; daí segue limitando com o lote 65 deste Loteamento, no rumo de 74°57'SW e dis tância de 748,85m até o marco 1, do lote 96; daí segue limitando com o lote 95 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias 15°04'NW - 694,53m, 75° 03'SW - 781,16m, 14°55'SE - 699,34m, passando pelos marcos 5, 4 do lote 95, até o marco 3 do lote 97; daí segue limitando com o citado lote nos seguin tes rumos e distâncias 75°03'SW - 290,42m, 14°55'SE - 729,32m, 73°52' NE - 69,88m, passando pelos marcos 4 e 3 do lote 97, até o marco 4 do lote 99; daí segue limitando com o citado lote, no rumo de 14°55'SE e distância de 849,21m até o marco 6 do lote 100, de Coordenadas Geográficas longitude W 48°40'13" e latitude S 09°21'20"; daí segue limitando com o lote 65 deste Loteamento, no rumo de 72°17'SW e distância de 1.780,08m até o marco 5, do lote 100; daí se gue limitando com o Loteamento Mato Folha "C", nos seguintes rumos e distân cias 37°52'NW - 814,22m, 07°17'NE - 409,86m, 54°12'NW - 1.417,57m, passando pelos marcos 4, 3 e 2 do lote 100, sendo que o último está cravado na margem direita do córrego Pedra Branca; daí segue pelo citado córrego abaixo numa distância aproximada de 180m até sua confluência com o Ribeirão Dois Riachos; daí segue pelo citado ribeirão abaixo, numa distância aproximada de 5.000 m, limitando com o Loteamento Pê do Morro até o marco 1 do lote 93, cravado em sua margem direita; daí segue limitando com o citado lote nos seguintes rumos e distâncias: 24°18'SE - 1.580,30m, 50°46'NE - 607,92m, 44°12'NW - 814,72 m, 08°20'NW - 1.073,19m, passando pelos marcos 2, 3, 4 do lote 93, até o marco 1 do lote 92, cravado na margem direita do ribeirão Dois Riachos; daí segue pelo citado ribeirão abaixo numa distância aproximada de 2.600m, limitando com o Loteamento Pê do Morro, até encontrar o ponto inicial da descrição des te perímetro.

A área contida nos limites acima descritos é de 1.568,0305 ha, to mando-se como referência folhas planimétricas compiladas pela PROSPEC, na esca la de 1:100.000 com base em fotografias na escala de 1:45.000, tomadas de 1953 à 1957 e publicadas em 1958, bem como mapa geral deste Loteamento na es cala de 1:25.000, elaborado pelo RT. ADALCI GOMES - CREA 60-LP - 12ª REGIÃO.

II - DETERMINAR ao Projeto Fundiário Gurupi-PFG, a adoção das medi das subsequentes, com vista à matrícula da aludida área em nome da União jun to aos Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de Miracema do Norte, Esta do de Goiás.

ODAIR ZANATTA
Diretor-INCRA-DF

PORTARIA/DF/Nº 052, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 07, de 16 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 17 dos mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28, da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "LOTEAMENTO RIBEIRÃO DOS BOIS - LOTES 20, 21, 52, 53, 54, 55, 56, 43 e 49", situada no Município de Miracema do Norte, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis, da Comarca de Miracema do Norte, Estado de Goiás, anexada às fls. 07 do Processo INCRA/CR-04/PFG/Nº 426/79;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União -SPU, Delegacia no Estado de Goiás, e pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás-IDAGO, constantes às fls.16 e 17, do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Coordenador Geral da Coordenação Fundiária Central no Processo INCRA/CR-04/PFG/Nº 426/79,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-se ao patrimônio da União, a área de 20.000 ha (vinte mil hectares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, com a denominação de "LOTEAMENTO RIBEIRÃO DOS BOIS - LOTES 20, 21, 52, 53, 54, 55, 56, 43 e 49", situado no Município de Miracema do Norte, Estado de Goiás, na circunscrição judiciária da Comarca de Miracema do Norte, Estado de Goiás e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Centro Oeste - CR-04, com as seguintes características e confrontações: "Partindo do marco 4, cravado na margem esquerda do Ribeirão dos Bois, de Coordenadas Geográficas longitude W 48º30'40" e latitude S 09º18'47"; daí segue limitando com o Loteamento Taboão 3ª Etapa, no rumo de 32º00'NE e distância aproximada de 14.950m até o marco 1-A, do lote 57, de Coordenadas Geográficas longitude W 48º28'17" e latitude S 09º10'32"; daí segue limitando com o citado lote no rumo de 73º00'SE e distância aproximada de 7.780m até o marco 8, do lote 55; daí segue limitando com o lote 42 deste Loteamento nos seguintes rumos e distâncias aproximadas: 80º00'SE - 300m, 36º00'NE - 500m, passando pelos marcos 5 e 6 do lote 43; daí segue limitando com o lote 57, no rumo de 36º00'NE e distância aproximada de 100m até o marco 1, do lote 43; daí segue limitando com o lote 41 deste Loteamento no rumo de 45º00'SE e distância aproximada de 930m até o marco 2, do lote 43; daí segue limitando com o lote 57, no rumo de 45º00'SE e distância aproximada de 590m até o marco 3, do lote 43; daí segue limitando com o lote 44 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias aproximadas: 85º00'SW - 650m, 16º00'SE - 1.200m, 90º00'E - 260m, passando pelos marcos 4 do lote 43 e 5 e 6 do lote 44; daí segue limitando com o lote 45 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias aproximadas: 34º00'SW - 480m, 53º00'SE - 820m, 31º00'NE - 200m, passando pelos marcos 5 e 4 do lote 45 até o ponto "A" situado na margem direita do Ribeirão da Prata; daí segue pelo citado ribeirão abaixo numa distância aproximada de 1.700m limitando com o lote 48 deste Loteamento, até o marco 1 do lote 46, cravado em sua margem direita; daí segue limitando com o citado lote nos seguintes rumos e distâncias aproximadas: 07º00'SW - 140 m, 68º00'SE - 860m, 35º00'NE - 100m, passando pelos marcos 6, 5 e 4 do lote 46, sendo que, o último está cravado a margem direita do Ribeirão da Prata; daí segue pelo citado ribeirão abaixo numa distância aproximada de 2.400m, limitando com o lote 48 até o marco 2 do lote 49, cravado em sua margem direita, de Coordenadas Geográficas longitude W 48º20'20" e latitude S 09º12'39"; daí segue limitando com o lote 10 deste Loteamento, no rumo de 40º00'SW e distância aproximada de 2.100m até o marco 3 do lote 49, cravado na margem esquerda do ribeirão da Cachoeira; daí segue pelo citado Ribeirão acima numa distância aproximada de 4.300m, limitando com o lote 50 deste Loteamento até o marco 3 do lote 55, cravado em sua margem esquerda; daí segue limitando ainda com o lote 50, no rumo de 31º00'SW e distância aproximada de 4.300m até o marco 1 do lote 55, de Coordenadas Geográficas longitude W 48º23'26" e latitude S 09º15'20"; daí segue limitando com o lote 51 deste Loteamento, no rumo de 31º00'SW e distância aproximada de 4.040m até o marco 6, do lote 52, cravado na mar-

gem direita do Ribeirão Gorgulho; daí segue pelo citado ribeirão abaixo, numa distância aproximada de 5.270m, limitando com os lotes 51 e 18 até o marco 9 do lote 20, cravado em sua margem direita; daí segue limitando com o lote 19 deste Loteamento, no rumo de 74º00'SE e distância aproximada de 340m até o marco 1 do lote 20, cravado na margem esquerda do rio Tocantins; daí segue pelo citado rio acima numa distância aproximada de 2.000m até o marco 4 do lote 21, cravado também em sua margem esquerda; daí segue limitando com o lote 22 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias aproximadas: 43º00'NW-280m 64º00'NW - 500m, 43º00'SW - 880m, 28º00'SW - 260m, passando pelos marcos 5, 6, 7, 8 do lote 22 sendo que o último está cravado na margem esquerda do Ribeirão dos Bois; daí segue pelo citado Ribeirão acima numa distância aproximada de 17.000m, até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro".

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 20.000 ha (vinte mil hectares), tomando-se como referência mapa geral deste Loteamento na escala de 1:20.000, elaborado em 25.11.58 pelo RT. ISAAC ANTERO CAVALCANTE, CREA 1.633/4ª REGIÃO, bem como folhas planimétricas copiadas pela PROSPEC, na escala de 1:100.000, com base em fotografias na escala de 1:45.000, tomadas de 1953 a 1957 e publicadas em 1958.

II - DETERMINAR ao Projeto Fundiário Gurupi-PFG, a adoção das medidas subsequentes, com vista à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis da Comarca de Miracema do Norte, Estado de Goiás.

ODAIR ZANATTA
Diretor-INCRA-DF

PORTARIA/DF/Nº 053, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 07, de 16 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 17 dos mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28, da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "LOTEAMENTO DUERÉ - GLEBA A - LOTE 16", situada no Município de Cristalândia, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Cristalândia, Estado de Goiás, anexada às fls. 07 do processo INCRA/PFG/Nº 424/79;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União -SPU, Delegacia no Estado de Goiás, e pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - IDAGO, constantes às fls. 18/20, do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Coordenador Geral da Coordenação Fundiária Central no Processo INCRA/PFG/Nº 424/79,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-se ao patrimônio da União, a área de 128,7326 ha (cento e vinte e oito hectares, setenta e três ares e vinte e seis centiares), abrangida pelos efeitos do Decreto - Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, com a denominação de "LOTEAMENTO DUERÉ - GLEBA "A" - LOTE 16", situada no Município de Cristalândia, Estado de Goiás, na circunscrição judiciária da Comarca de Cristalândia, Estado de Goiás e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Centro Oeste, com as seguintes características e confrontações: "Partindo do marco 253-P, cravado do junto da margem direita do Rio Dueré nas confrontações dos lotes 7 e 15 deste Loteamento; daí segue limitando com o lote 15 no rumo de 58º19'NO e distância de 1.229,60m até o marco 296, de Coordenadas Geográficas longitude W 49º14'46" e latitude S 11º19'51"; daí segue limitando com o lote 14 deste loteamento, nos seguintes rumos e distâncias: 24º08'NE - 643,53m, 38º38'NW - 1.014,37m, passando pelo marco 302 indo até o marco 309, cravado na margem da estrada DUERÉ-ALIANÇA DO NORTE, de Coordenadas Geográficas longitude S 49º15'05" e latitude S 11º18'24"; daí segue pela citada estrada no sentido DUERÉ-ALIANÇA DO NORTE, confrontando com os lotes 10 e 09 deste loteamento, numa distância aproximada de 680m até o marco 237; daí segue limitando ainda com lote 9, nos seguintes rumos e distâncias: 25º47'SE - 534,98m, 68º33'SE -

161,44m, passando pelo marco 239 indo até o marco 241-P, de Coordenadas Geográficas longitude W 49°14'28" e latitude S 11°18'28"; daí segue limitando com o lote 7 deste loteamento, no rumo de 149°00'SE e distância de 1.869,95m até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro".

A área contida nos limites acima descritos é de 128,7326 ha (cento e vinte e oito hectares, setenta e três ares e vinte e seis centiares), tomando-se como referência Mapa Geral deste Loteamento na escala de 1:20.000, elaborado em 22.11.73 pelo RT. LUIZ PARGENDLER - Engenheiro Civil - Carteira 512/D Reg. CREA 1.216/7ª Região, bem como folhas planimétricas compiladas pela PROSPEC, na escala de 1:100.000, com base em fotografias na escala de 1:45.000, tomadas de 1953 à 1957 e publicadas em 1958 e fornecido pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - IDAGO.

II - DETERMINAR ao Projeto Fundiário Gurupi - PFG, a adoção das medidas subsequentes, com vista à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório do Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Cristalândia, Estado de Goiás.

ODAIR ZANATTA
Diretor-INCRA-DF

PORTARIA/DF/Nº 054, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 07, de 16 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 17 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28, da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "LOTEAMENTO RIBEIRÃO DOS BOIS - LOTES 02, 05, 23, 46, 47, 48 e 58", situada no Município de Miracema do Norte, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis da Comarca de Miracema do Norte, Estado de Goiás, anexada às fls. 06 do Processo INCRA/PFG/Nº 420/79;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União - SPU, Delegacia no Estado de Goiás, e pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás-IDAGO, constantes às fls.15/16 do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Coordenador Geral da Coordenação Fundiária Central no Processo INCRA/PFG/Nº 420/79,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-se ao patrimônio da União, a área de 6.450 ha (seis mil, quatrocentos e cinquenta hectares), aproximadamente, abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, com a denominação de "LOTEAMENTO RIBEIRÃO DOS BOIS - LOTES 02, 05, 23, 46, 47, 48 e 58", situada no Município de Miracema do Norte, Estado de Goiás, na circunscrição judiciária da Comarca de Miracema do Norte, Estado de Goiás e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Centro Oeste-CR-04, com as seguintes características e confrontações: - Partindo do marco 1, cravado na margem direita do Ribeirão Tabocão, Coordenadas Geográficas longitude W 48°18'43" e latitude Sul 09°08'02"; daí segue limitando com o lote 3 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias aproximadas: 23°00'SE - 160m, 38°00'SW - 400m, 38°00'SW - 220m, passando pelos marcos 2 do lote 2, 7 e 6 do lote 47; daí segue limitando com o lote 4 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias aproximadas: 48°00'SW - 740m, 42°00'SE - 580m, passando pelo marco 5 do lote 47 até o marco 4 do lote 4, cravado a margem esquerda do Rio Tocantins, de Coordenadas Geográficas longitude W 48°18'39" e latitude S 09°08'57"; daí segue pelo citado rio acima numa distância aproximada de 580m até o marco 5 do lote 6, cravado também em sua margem esquerda; daí segue limitando com o mencionado lote nos seguintes rumos e distâncias aproximadas: 30°00'NW - 560m, 48°00'SW - 100m, passando pelos marcos 4 e 3 do lote 47; daí segue limitando com os lotes 6 e 7 deste Loteamento, no rumo de 48°00'SW e distância aproximada de 1.400m até o marco 3, do lote 8; daí segue limitando com o citado lote nos seguintes rumos e distâncias aproximadas: 40°00'SW - 2.230m, 13°00'SE - 100m, passando pelo marco 2 do lote 8, até o marco 4 do lote 9; daí segue limitando com o citado lote nos seguintes rumos e dis

tâncias aproximadas: 25°00'SW - 3.000m, 29°00'SW - 360m, passando pelo marco 3 do lote 48, até o marco 2 do lote 10, cravado na margem esquerda do rio da Prata, de Coordenadas Geográficas longitude W 48°20'20" e latitude S 09°12'39"; daí segue pelo citado Ribeirão acima numa distância aproximada de 2.180m, limitando com o lote 49 até o marco 4 do lote 46, que está cravado em sua margem esquerda; daí segue limitando ainda com o lote 49 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias aproximadas 35°00'SW - 100m, 68°00'NW - 860m, 07°00'NE - 140m, passando pelos marcos 5, 6 e 1 do lote 46, sendo que o último está cravado a margem esquerda do Ribeirão da Prata; daí segue pelo citado ribeirão acima numa distância aproximada de 1.900m, pela mesma confrontação até o marco 8 do lote 45, cravado em sua margem esquerda; daí segue limitando com os lotes 45, 39 e 57 no rumo de 31°00'NE e distância aproximada de 8.990m até o marco 2 do lote 57, cravado na margem direita do Ribeirão Areia, de Coordenadas Geográficas longitude W 48°21'14" e latitude S 09°07'00"; daí segue pelo citado ribeirão acima numa distância aproximada de 3.110m, limitando com o lote 57 até o marco 2 do lote 31, cravado em sua margem esquerda; daí segue limitando com os lotes 31 e 30 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias aproximadas 28°00'NE - 900m, 42°00'NW - 2.240m, passando pelo marco 4 do lote 30, até o marco 5 do lote 57; daí segue limitando com o citado lote no rumo de 22°00'NE e distância aproximada de 600m até o marco 4, do lote 24; daí segue limitando com o citado lote nos seguintes rumos e distâncias aproximadas: 41°00'NE - 1.000m, 24°00'NE - 2.000m passando pelo marco 3 do lote 24, até o marco 2-A do lote 23, cravado a margem direita do Ribeirão Tabocão; daí segue pelo citado ribeirão abaixo, numa distância aproximada de 12.450m, até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro".

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 6.450 ha (seis mil, quatrocentos e cinquenta hectares), tomando-se como referência Mapa Geral deste Loteamento na escala de 1:20.000, elaborado em 25.11.58 pelo RT. ISAAC ANTERO CAVALCANTE, CREA 1.633 - 4ª REGIÃO, bem como folhas planimétricas compiladas pela PROSPEC, na escala de 1:100.000, com base em fotografias na escala de 1:45.000, tomadas de 1953 a 1957 e publicadas em 1958.

II - DETERMINAR ao Projeto Fundiário Gurupi-PFG, a adoção das medidas subsequentes, com vista à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miracema do Norte, Estado de Goiás.

ODAIR ZANATTA
Diretor-INCRA/DF

PORTARIA/DF/Nº 055, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 07, de 16 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 17 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28, da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "LOTEAMENTO RIBEIRÃO DOS BOIS - LOTES 26, 27, 29, 32, 33, 34, 35, 40, 42, 44, 45 e 57, situada no Município de Miracema do Norte, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis, da Comarca de Miracema do Norte, Estado de Goiás, anexada às fls. 07 do Processo INCRA/PFG/Nº 419/79;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União - SPU, Delegacia no Estado de Goiás, e pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás-IDAGO, constantes às fls.16/18, do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Coordenador Geral da Coordenação Fundiária Central no Processo INCRA/PFG/Nº 419/79,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-se ao patrimônio da União, a área de 9.500 ha (nove mil e quinhentos hectares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, com a denominação de "LOTEAMENTO RIBEIRÃO DOS BOIS - LOTES 26, 27, 29, 32, 33, 34, 35, 40, 42, 44, 45

e 57", situada no Município de Miracema do Norte, Estado de Goiás, na circunscrição judiciária da Comarca de Miracema do Norte, Estado de Goiás e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Centro-Oeste-CR-04, com as seguintes características e confrontações: "Partindo do marco 2, cravado na margem direita do Ribeirão Areia, de Coordenadas Geográficas longitude W 48°21'17" e latitude S 09°06'59"; daí segue limitando com o lote 48 deste Loteamento no rumo de 31°00'SW e distância aproximada de 1.760m até o marco 3; daí segue limitando com o lote 39 deste Loteamento nos seguintes rumos e distâncias aproximadas: 67°00'NW - 310m, 39°00'SW - 1.100m, 44°00'SE - 400 m, passando pelos marcos 03, 04, 05 até o marco 06; daí segue limitando com o Lote 48 no rumo de 31°00'SW e distância aproximada de 5.860m até o marco 8; daí, segue limitando com os lotes 48 e 49 no rumo de 31°00'SW e distância aproximada de 320m, até o marco 4 do lote 45; daí segue limitando com o lote 55 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias aproximadas: 53°00' NW - 820m, 34°00'NE - 480m, 90°00'W - 260m, 16°00'NW - 1.200m, passando pelos marcos 5, do lote 45 e 6, 5 e 04 do lote 44; daí segue limitando com o lote 43 deste Loteamento nos seguintes rumos e distâncias aproximadas: 85°00'NE - 650m, 45°00'NW - 590m, passando pelos marcos 3 e 2 do lote 43; daí segue limitando com o lote 41 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias aproximadas: 04°00'NW - 1.400m, 86°00'SW - 200m, 25°00'SW - 850m, passando pelos marcos 5 e 1 do lote 40, até o marco 1 do lote 43; daí segue limitando com o citado lote nos seguintes rumos e distâncias aproximadas: 36°00'SW - 100 m, 36°00'SW - 500m, passando pelos marcos 6 e 5 do lote 42; daí segue limitando com o lote 55 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias aproximadas: 80°00'NW - 300m, 73°00'NW - 2.920m, passando pelos marcos 8 do lote 42, até o marco 2 do lote 57; daí segue limitando com o lote 56, deste loteamento, no rumo de 73°00'NW e distância aproximada de 4.860m até o marco 1-A do lote 57, de Coordenadas Geográficas longitude W 48°28'17" e latitude S 09°10'32"; daí segue limitando com o loteamento Tabocão 3ª Etapa no rumo de 32°00' NE e distância aproximada de 9.640m até o marco 1-A do lote 28, de Coordenadas Geográficas longitude W 48°26'53" e latitude S 09°05'35"; daí segue limitando com o lote 28 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias aproximadas: 78°00'SE - 1.000m, 38°00'NE - 1.260m, 82°00'SE - 1.240m, 18°00' NW - 480m, 50°00'NW - 1.660m, passando pelos marcos 2, 3, 4, 5 do lote 28, até o marco 3 do lote 27; daí segue limitando com o loteamento Tabocão 3ª Etapa, no rumo de 89°00'SE e distância aproximada de 1.360m até o marco 2 do lote 27, cravado na margem direita do ribeirão Tabocão; daí segue pelo citado ribeirão abaixo numa distância aproximada de 3.400m até o marco 1-A do lote 26, cravado em sua margem direita; daí segue limitando com o lote 25 deste loteamento, nos seguintes rumos e distâncias aproximadas: 59°00'SW - 2.540m, 42°00' SE - 2.000m, passando pelos marcos 2, 3, 4 e 5 do lote 25; daí segue limitando com o lote 24 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias aproximadas 34°00'SW - 640m, 50°00'SE - 1.000m, passando pelo marco 5 do lote 24, até o marco 4 do lote 58 deste loteamento, de Coordenadas Geográficas longitude W 48°23'47" e latitude S 09°05'34"; daí segue limitando com o lote 58; no rumo de 22°00'SW e distância aproximada de 600m até o marco 5, do citado lote; daí segue limitando com o lote 31 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias aproximadas: 76°00'SW - 1.700m, 48°00'SW - 790m, 42°00'SE - 900m, 16°00' SE - 860m passando pelos marcos 2 do lote 31 e 3, 2 e 1 do lote 32, sendo que o último está cravado a margem esquerda do ribeirão Areia; daí segue pelo citado ribeirão abaixo pela mesma confrontação, numa distância aproximada de 440m até o marco 1 do lote 36, que está cravado em sua margem direita; daí segue limitando com o lote 36 deste Loteamento no rumo de 04°00'SE e distância aproximada de 400m até o marco 2, do lote 37; daí segue limitando com o citado lote no rumo de 04°00'SE e distância aproximada de 560m até o marco 3, do lote 38; daí segue limitando com o citado lote nos seguintes rumos e distâncias aproximadas: 18°00'SW - 500m, 58°00'SE - 430m, 41°00'NE - 200m, 10°00'NE 570m passando pelos marcos 4, 5, 6 do lote 38 até o marco 4 do lote 37; daí segue limitando com o citado lote no rumo de 10°00'NE e distância aproximada de 600m até o marco 3, do lote 36; daí segue limitando com o citado lote, no rumo de 19°00'NE e distância aproximada de 460m até o marco 4 do lote 36, que está cravado na margem direita do ribeirão Areia; daí segue pelo citado ribeirão abaixo numa distância aproximada de 4.500m e limitando com os lotes 31 e 58 deste Loteamento, até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro".

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 9.500 ha (nove mil e quinhentos hectares), tomando-se como referência mapa geral deste Loteamento na escala de 1:20.000, elaborado em 25.11.58 pelo RT. ISAAC ANTERO CAVALCANTE, CREA 1.633/4ª REGIÃO, bem como folhas planimétricas

copiladas pela PROSPEC, na escala de 1:100.000, com base em fotografias na escala de 1:45.000, tomadas de 1953 à 1957 e publicadas em 1958.

II - DETERMINAR ao Projeto Fundiário Gurupi-PFG, a adoção das medidas subsequentes, com vista à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miracema do Norte, Estado de Goiás.

ODAIR ZANATTA
Diretor-INCRA-DF

PORTARIA/DF/Nº 056, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 07, de 16 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 17 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28, da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada Loteamento "SÃO SILVESTRE-5ª ETAPA", situada no Município de Porto Nacional, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis, da Comarca de Porto Nacional, Estado de Goiás, anexada às fls. 06 do Processo INCRA/CR-04/PFG/Nº 406/79;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União - SPU, Delegacia no Estado de Goiás, e pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás-IDAGO, constantes às fls. 13/15, do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, finalmente, a proposição apresentada pelo Senhor Coordenador Geral da Coordenação Fundiária Central no Processo INCRA/CR-04/PFG/Nº 406/79,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-se ao patrimônio da União, a área aproximada de 21.282 ha (vinte e um mil, duzentos e oitenta e dois hectares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, com a denominação de Loteamento "SÃO SILVESTRE-5ª ETAPA", situada no Município de Porto Nacional, Estado de Goiás, na circunscrição judiciária da Comarca de Porto Nacional, Estado de Goiás e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Centro Oeste-CR-04, com as seguintes características e confrontações: - "Partindo do marco 1, cravado na confluência do Córrego Sítio com o Ribeirão São Silvestre, de Coordenadas Geográficas longitude W 47°57'02" e latitude S 10°07'47"; daí segue córrego Sítio acima numa distância aproximada de 6.500m, limitando com o loteamento São Silvestre - 6ª Etapa até o marco 2, cravado em sua margem esquerda; daí segue limitando com o loteamento São Silvestre-2ª Etapa, no rumo de 78°00'SW e distância de 6.000,00m até o marco 3, de coordenadas geográficas longitude W 48°00'16" e latitude S 10°13'18"; daí segue limitando com o Imóvel Serra do Taquaruçú, nos seguintes rumos e distâncias: 20°00'NW - 1.000,00m, 80°00'SW-800,00 m, 38°00'SW - 300,00m, 50°00'NW - 1.200,00m, 36°00'NW - 1.700,00m, 60°00' NW 600,00m, 17°00'NW - 1.100,00m, 50°00'NW - 600,00m, 70°00'NW - 2.000,00m, 50°00'NW - 700,00m, 60°00'NW - 3.500,00m, 20°00'NW - 900,00m, 37°00'NE-1.730,00m 15°00'NE - 700,00m, 21°00'NW - 1.000,00m, 45°00'NE - 700,00m, 05°00'NW - 2.000,00m, 20°00'NE - 400,00m, 60°00'NE - 1.000,00m, 45°00'NE - 3.600,00 m, passando pelos marcos 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 até o marco 23, cravado na margem direita do ribeirão São Silvestre; daí segue pelo citado ribeirão acima pela mesma confrontação, numa distância aproximada de 4.500m até o marco 24, cravado em sua cabeceira; daí segue ainda pela mesma confrontação no rumo de 59°00'NE e distância de 3.000,00m até o marco 25, de coordenadas geográficas longitude W 48°06'26" e latitude S 10°04'32"; daí segue limitando com o imóvel Serra do Taquaruçú e município de Tocantínia no rumo de 46°00'NE e distância de 4.030,00m até o marco 26; daí segue limitando com o município de Tocantínia e o imóvel São Silvestre 7ª Etapa no rumo de 84°30'NE e distância de 4.000,00m até o marco 27, de coordenadas geográficas longitude W 48°03'24" e latitude S 10°01'55"; daí segue limitando ainda com o imóvel São Silvestre 7ª Etapa, nos seguintes rumos e distâncias: 53°30'SE - 2.500,00m, 52°00'NE - 3.010,00m, 66°30' SE 3.000,00m, passando pelos marcos 28, 29 até o marco 30, cravado na margem direita do ribeirão Cambaúba, de coordenadas geográficas longitude W 47°59'37 "

e latitude S 10°01'20"; daí segue pelo citado ribeirão abaixo numa distância aproximada de 6.500m e limitando com a etapa 6ª do loteamento São Silvestre até o marco 31, cravado em sua margem esquerda; daí segue limitando com a 6ª Etapa do Loteamento São Silvestre nos seguintes rumos e distâncias: 80°00' SE 2.840,00m, 26°00' SW - 4.920,00m, 43°00' SE - 640,00m, 03°30' SE - 1.700,00 m, 26°00' SE - 1.400,00m, 20°00' SW - 280,00m, passando pelos marcos 32, 33, 34, 35, 36 até o marco 37, cravado na margem esquerda do ribeirão São Silvestre; daí segue pelo citado ribeirão abaixo numa distância aproximada de 1.500 m pela mesma confrontação, até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro".

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 21.282 ha (vinte e um mil duzentos e oitenta e dois hectares), tomando-se como referência mapa geral deste loteamento na escala de 1:20.000, fornecido pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - IDAGO, bem como folhas planimétricas copiladas pela DSG na escala de 1:100.000, com base em fotografias aéreas de 1968, tomadas pelo AST-10/USAF e publicadas em 1976, folhas planimétricas copiladas pela PROSPEC, na escala de 1:250.000 com base em fotografias aéreas na escala de 1:60.000, tomadas pelo USAF, no período de 1966 a 1969.

II - DETERMINAR ao Projeto Fundiário Gurupi-PFG, a adoção das medidas subsequentes, com vista à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Porto Nacional, Estado de Goiás.

ODAIR ZANATTA
Diretor-INCRA-DF

PORTARIA/DF/Nº 057, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 07, de 16 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 17 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28, da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "LOTEAMENTO RIBEIRÃO DOS BOIS - LOTE 11", situada no Município de Miracema do Norte, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis, da Comarca de Miracema do Norte, Estado de Goiás, anexada às fls. 05 do Processo INCRA/PFG/Nº 418/78;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União - SPU, Delegacia no Estado de Goiás, e pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - IDAGO, constantes às fls. 12/13 do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Coordenador Geral da Coordenação Fundiária Central no Processo INCRA/PFG/Nº 418/78,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-se ao patrimônio da União, a área de 22 ha (vinte e dois hectares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, com a denominação de "LOTEAMENTO RIBEIRÃO DOS BOIS - LOTE 11", situado no Município de Miracema do Norte, Estado de Goiás, na circunscrição judiciária da Comarca de Miracema do Norte, Estado de Goiás e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Centro Oeste-CR-04, com as seguintes características e confrontações: "Partindo do marco 1, cravado na margem esquerda do Rio Tocantins, de Coordenadas Geográficas longitude W 48°20'43" e latitude S 09°14'34"; daí segue limitando com o lote 12 deste Loteamento no rumo de 70°00' NW e distância aproximada de 550m até o marco 2; daí segue limitando com o lote 50 deste Loteamento no rumo de 42°00' NE e distância aproximada de 420m até o marco 5, de Coordenadas Geográficas longitude W 48°20'51" e latitude S 09°14'19"; daí segue limitando com o lote 10 deste Loteamento, no rumo de 75°00' SE e distância aproximada de 550m até o marco 6, cravado na margem esquerda do rio Tocantins; daí segue margeando o citado rio acima, numa distância aproximada de 500m até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro".

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente

22 ha (vinte e dois hectares), tomando-se como referência Mapa Geral deste Loteamento na escala de 1:20.000, elaborado em 25.11.58 pelo RT. ISAAC ANTERO CAVALCANTE, CREA 1.633/4ª REGIÃO, bem como folhas planimétricas copiladas pela PROSPEC, na escala de 1:100.000, com base em fotografias na escala de 1:45.000, tomadas de 1953 a 1957 e publicadas em 1958.

II - DETERMINAR ao Projeto Fundiário Gurupi-PFG, a adoção das medidas subsequentes, com vista à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miracema do Norte, Estado de Goiás.

ODAIR ZANATTA
Diretor-INCRA-DF

PORTARIA/DF/Nº 058, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 07, de 16 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 17 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28, da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada Lotes nºs 01 e 14 do Loteamento JAPÃO, situada no Município de GUARÁI, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis, da Comarca de Colinas de Goiás, Estado de Goiás, anexada às fls. 03 do Processo INCRA/CEAT/PF/AGT/Nº 716/79;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União - SPU, Delegacia no Estado de Goiás e pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - IDAGO, constantes às fls. 7/8 e fls. 10 do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, finalmente, a proposição apresentada pelo Senhor Coordenador Geral da Coordenação Fundiária Central no Processo INCRA/CEAT/PF/AGT/Nº 716/79,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-se ao patrimônio da União, a área total de 921,60 ha (novecentos e vinte e um hectares e sessenta ares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, representada por dois imóveis distintos como sendo, o primeiro denominado Lote 01 com 876,0000 ha (oitocentos e setenta e seis hectares), o segundo, lote 14 com 45,6000 ha (quarenta e cinco hectares e sessenta ares) ambos localizados no Loteamento JAPÃO - 10ª Etapa, situada no Município de GUARÁI, Estado de Goiás, na circunscrição judiciária da Comarca de Colinas de Goiás, Estado de Goiás e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Especial do Araguaia Tocantins - CEAT, com as seguintes características e confrontações: "Partindo do marco 01 cravado na divisa dos lotes 13 e 15; desse ponto, segue confrontando com o lote 15 passando pelos marcos 02 e 03 nos seguintes rumos e distâncias: 86°00' NW - 480,00m (quatrocentos e oitenta metros), 47°00' NW - 470,00m (quatrocentos e setenta metros), até o marco 4 cravado na divisa do lote 15 com o loteamento São José; desse ponto, segue confrontando com o referido loteamento no rumo de 75°30' NE e distância de 440,00m (quatrocentos e quarenta metros), até o marco 5 cravado na divisa do loteamento São José com o lote 01; desse ponto, confrontando com o lote 01 no rumo de 139°00' SE e distância de 1.200,00m (um mil e duzentos metros), até o marco 01, ponto inicial da descrição deste perímetro".

A área contida nos limites acima descritos é de 45,60 ha (quarenta e cinco hectares e sessenta ares), tomando-se como referência a planta de medição e demarcação do Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - IDAGO, elaborado em 1958 na escala de 1:20.000 - (LOTE 14).

LOTE 01 - "Partindo do marco 01 cravado na divisa do lote 14 com o loteamento São José; desse ponto, segue confrontando com o referido loteamento passando pelos marcos 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 nos seguintes rumos e distâncias: 56°30' NE - 770,00m (setecentos e setenta metros), 24°30' NE - 300,00m (trezentos metros), 99°00' NW - 510,00m (quinhentos e dez metros), 32°32' NE - 410,00m (quatrocentos e dez metros), 75°30' NE - 700,00m (setecentos metros), 76°00' SE - 580,00m (quinhentos e oitenta metros), 69°30' SW - 480,00m (quatrocentos e oitenta metros), 58°30' NE - 940,00m (novecen

tos e quarenta metros), 67900'SE - 460,00m (quatrocentos e sessenta metros), 0900'SUL - 2.150,00m (dois mil, cento e cinquenta metros), até o marco 11 cravado na divisa do loteamento São José com o lote 02; desse ponto, segue confrontando com o citado lote com rumo de 59900'SW e distância de 1.800,00m (mil e oitocentos metros) até encontrar o marco 12 cravado na divisa do 02 com o lote 08; desse ponto, segue confrontando com o lote 8 com rumo 78900'SW e distância de 460,00m (quatrocentos e sessenta metros) até encontrar o marco 13 cravado na divisa do lote 08 com o lote 13; desse ponto, segue confrontando com o lote 13 com rumo de 51930'NW e distância de 1.420,00m (um mil, quatrocentos e vinte metros) até encontrar o marco 14 cravado na divisa dos lotes 13, 14 e 15; desse ponto, segue confrontando com o lote 14 com rumo de 13900' NW e distância de 1.200,00 (mil e duzentos metros) até o marco 01, ponto inicial da descrição deste perímetro".

A área contida nos limites acima descritos é de 876,0000 ha (oitocentos e setenta e seis hectares), tomando-se como referência a Planta de medição e Demarcação do Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás-IDAGO, elaborada em 1958 na escala de 1:20.000.

II - DETERMINAR ao Projeto Fundiário Norte de Goiás a adoção das medidas subsequentes, com vista à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colinas de Goiás, Estado de Goiás.

ODAIR ZANATTA
Diretor-INCRA-DF

PORTARIA/DF/Nº 059, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 07, de 16 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 17 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28, da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "LOTEAMENTO RIBEIRÃO DOS BOIS - LOTE 31", situado no Município de Miracema do Norte, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis, da Comarca de Miracema do Norte, Estado de Goiás, anexada às fls. 6 do Processo INCRA/CR-04/PFG/Nº 417/79;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União - SPU, Delegacia no Estado de Goiás, e pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás-IDAGO, constantes às fls. 13 e 14, do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Coordenador Geral da Coordenação Fundiária Central no Processo INCRA/CR-04/PFG/Nº 417/79,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-se ao patrimônio da União, a área de 544 ha (quinhentos e quarenta e quatro hectares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, com a denominação de "LOTEAMENTO RIBEIRÃO DOS BOIS-LOTE 31", situado no Município de Miracema do Norte, Estado de Goiás, na circunscrição judiciária da Comarca de Miracema do Norte, Estado de Goiás e administrativamente jurisdicionada à Coordenação Regional do Centro Oeste-CR-04, com as seguintes características e confrontações:- "Partindo do marco 1, cravado na margem esquerda do Ribeirão Areia, de Coordenadas Geográficas longitude W 48°24'09" e latitude S 09°07'27"; daí segue limitando com o lote 32 deste loteamento nos seguintes rumos e distâncias aproximadas: 16°00'NW - 860m, 42°00'NW - 900m, passando pelo marco 2 até o marco 3; daí segue limitando com o lote 57 deste loteamento, nos seguintes rumos e distâncias aproximadas: 48°00'NE - 790m, 76°00'NE - 1.700 m passando pelo marco 2 do lote 57 até o marco 5 do lote 58; daí segue limitando com o citado lote no rumo de 42°00'SE e distância aproximada de 1.600m até o marco 1, do lote 30; daí segue limitando com o referido lote, nos seguintes rumos e distâncias aproximadas 46°00'SW - 430m, 38°00'SE - 1.240m passando pelo marco 2 até o 3 do lote 30; daí segue limitando com o lote 58 no rumo de 28°00'SW e distância aproximada de 400m até o marco 2 do lote 57, que está cravado na margem esquerda do Ribeirão Areia; daí segue pelo citado ribeirão acima numa distância aproximada de 2.460m, limitando com os lotes 57 e 36, até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro".

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 544 ha (quinhentos e quarenta e quatro hectares), tomando-se como referência Mapa Geral deste Loteamento na escala de 1:20.000, elaborado em 25.11.58 pelo RT, ISAAC ANTERO CAVALCANTE, CREA 1.633/4ª REGIÃO, bem como folhas planimétricas copiladas pela PROSPEC, na escala de 1:100.000, com base em fotografias na escala de 1:45.000, tomadas de 1953 a 1957 e publicadas em 1958.

II - DETERMINAR ao Projeto Fundiário Gurupi-PFG, a adoção das medidas subsequentes, com vista à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis, da Comarca de Miracema do Norte, Estado de Goiás.

ODAIR ZANATTA
Diretor-INCRA-DF

PORTARIA/DF/Nº 060, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 07, de 16 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 17 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28, da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada Lote nº 28 do Loteamento "CANA BRAVA - GLEBA 01-FOLHA A", situado no Município de Cristalândia, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Cristalândia, Estado de Goiás, anexada às fls. 5 do Processo INCRA/PFG/Nº 717/79;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União - SPU, Delegacia no Estado de Goiás, e pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás-IDAGO, constantes às fls. 12/13 do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, finalmente, a proposição apresentada pelo Senhor Coordenador Geral da Coordenação Fundiária Central no Processo INCRA/PFG/717/79,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-se ao patrimônio da União, a área de 1.019,0000 ha (um mil e dezenove hectares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, com a denominação de Lote 28 do Loteamento "CANA BRAVA-GLEBA 01-FOLHA A", situado no Município de Cristalândia, Estado de Goiás, na circunscrição judiciária da Comarca de Cristalândia, Estado de Goiás e administrativamente jurisdicionada à Coordenação Regional do Centro Oeste-CR-04, com as seguintes características e confrontações:- "Partindo do marco 1, cravado nas confrontações dos lotes 27 e 24 deste loteamento, de coordenadas geográficas longitude S 49°32'29" e latitude S 10°42'46"; daí segue limitando com o último, no rumo de 75°NE e distância de 2.500,00m até o marco 2; daí segue limitando com os lotes 29 e 30 deste loteamento, no rumo de 039SE e distância de 3.820,00m até o marco 3; daí segue limitando com o loteamento Cananea, nos seguintes rumos e distâncias: 909W - 110,00m, 519SW - 1.520,00m, 54930'NW - 1.680,00m passando pelos marcos 4, 5 até o marco 6; daí segue limitando com o lote 27 deste loteamento, no rumo de 009N e distância de 3.200,00m até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro".

A área contida nos limites acima descritos é de 1.019,0000 ha, tomando-se como referência folhas planimétricas copiladas pela PROSPEC na escala de 1:100.000, com base em fotografias na escala de 1:45.000, tomadas de 1953 a 1957 e publicadas em 1958, bem como mapa geral deste loteamento na escala de 1:20.000, elaborado em 22.12.60 pelo RT, RAIMUNDO NONATO FROTA, C.PROF. 1433 - CREA.

II - DETERMINAR ao Projeto Fundiário Gurupi a adoção das medidas subsequentes, com vista à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cristalândia, Estado de Goiás.

ODAIR ZANATTA
Diretor-INCRA-DF

PORTARIA/DF/Nº 061, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 07, de 16 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 17 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28, da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada Lote 9-A do Loteamento Ribeirão Juari - 1ª Etapa, situada no Município de Couto Magalhães, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis da Comarca de Colinas de Goiás, Estado de Goiás, anexada às fls. 3 do Processo INCRA/CEAT/PF/AGT/Nº 787/79;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União - SPU, Delegacia no Estado de Goiás e pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - IDAGO, constantes às fls. 05 e fls. 07, do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, finalmente, a proposição apresentada pelo Senhor Coordenador Geral da Coordenação Fundiária Central no Processo INCRA/CEAT/PF/AGT/Nº 787/79,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta incorporando-se ao patrimônio da União, a área de 568,0000 ha (quinhentos e sessenta e oito hectares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, com a denominação de Lote 9-A do Loteamento Ribeirão Juari - 1ª Etapa, situada no Município de Couto Magalhães, Estado de Goiás, na circunscrição judiciária da Comarca de Colinas de Goiás, Estado de Goiás e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Especial do Araguaia Tocantins - CEAT, com as seguintes características e confrontações: - "Partindo do marco 1 situado na margem direita de uma vertente, segue confrontando com o lote 09 no rumo de 0900' Este e distância de 1.500,00m (um mil e quinhentos metros) até o marco 02; daí segue limitando com o lote 25 no rumo de 0900'Sul e distância de 1.230,00m (um mil e duzentos e trinta metros), atravessando o Córrego Água Limpa até o marco 03; daí, segue confrontando com o lote 11, no rumo de 0900'Oeste e distância de 2.600,00m (dois mil e seiscentos metros), até o marco 04; ainda confrontando com o lote 11, segue o rumo de 0900'Sul e distância de 200,00m (duzentos metros) até o marco 05; daí, confrontando com o lote 10, segue no rumo de 0900'Oeste e distância de 1.070,00m (um mil e setenta metros), até o marco 06; daí, segue confrontando com o lote 01 no rumo de 0900'Norte e distância de 1.290,00m (um mil, duzentos e noventa metros) até o marco 07; daí no rumo de 0900' Oeste e distância de 700,00m (setecentos metros) segue com a confrontação anterior até o marco 08; daí, confrontando com o lote 02, segue no rumo de 0900' Norte e distância de 700,00m (setecentos metros) até o marco 09; daí, segue confrontando com o lote 3 no rumo de 0900'Este e distância de 940,00m (novecentos e quarenta metros), atravessando um Córrego Sem Denominação até o marco 10; daí, segue pela margem esquerda do Córrego Água Limpa no sentido geral Sudeste confrontando com o lote 09, até encontrar a confluência com uma vertente sem denominação a uma distância de 1.780,10m (um mil, setecentos e oitenta metros e dez centímetros); daí, segue pela vertente no sentido Geral Nordeste e distância de 564,40m (quinhentos e sessenta e quatro metros e quarenta centímetros), confrontando ainda com o lote 09 até o marco 01, ponto inicial da descrição deste perímetro".

A área contida nos limites acima descritos é de 568,0000 ha (quinhentos e sessenta e oito hectares), tomando-se como referência a Planta de Medição e Demarcação do Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás-IDAGO, elaborada em 1959 na escala de 1:40.000.

II - DETERMINAR ao Projeto Fundiário Norte de Goiás, a adoção das medidas subsequentes, com vista à matrícula da aludida área em nome da União, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colinas de Goiás, Estado de Goiás.

ODAIR ZANATTA
Diretor-INCRA-DF

PORTARIA/DF/Nº 062, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 07, de 16 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 17 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28, da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada Lote 27 do Loteamento "CRIXÁS - GLEBA 2", situada no Município de Gurupi, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório do Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Gurupi, Estado de Goiás, anexada às fls. 06 do Processo INCRA/CR-04/PFG/Nº 1.253/78;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União - SPU, Delegacia no Estado de Goiás, e pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás-IDAGO, constantes às fls.13/14 do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Coordenador Geral da Coordenação Fundiária Central no Processo INCRA/CR-04/PFG/Nº 1.253/78,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-se ao patrimônio da União, a área de 187,0000 ha (cento e oitenta e sete hectares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, com a denominação de Lote 27 do Loteamento "CRIXÁS-GLEBA 2", situada no Município de Gurupi, Estado de Goiás, na circunscrição judiciária da Comarca de Gurupi, Estado de Goiás e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Centro Oeste-CR-04, com as seguintes características e confrontações: - "Partindo do marco 1, cravado na margem direita do Rio Crixás, de Coordenadas Geográficas longitude W 48°55'16" e latitude S 11°05'40"; daí segue limitando com o lote 34 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias: 19°30'SW - 360,00 m, 18°30'SW - 500,00m, 17°30'SW - 450,00m, passando pelos marcos 2, 3 até o marco 4; daí segue limitando com o lote 42 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias: 19°30'SW - 630,00m, 21°00'SW - 220,00m, passando pelo marco 5 até o marco 6, de Coordenadas Geográficas longitude W 48°55'20" e latitude S 11°06'51"; daí segue limitando com o lote 23 deste Loteamento, no rumo de 26°30'NW e distância de 1.910,00m até o marco 7, cravado na margem direita do Rio Crixás, de Coordenadas Geográficas longitude W 48°56'01" e latitude S 11°06'02"; daí segue pelo mencionado rio abaixo, numa distância aproximada de 1.850m até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro".

A área contida nos limites acima descritos é de 187,0000 ha (cento e oitenta e sete hectares), tomando-se como referência folhas planimétricas copiladas pela PROSPEC, na escala de 1:100.000, com base em fotografias na escala de 1:45.000, tomadas de 1953 a 1957 e publicadas em 1958, bem como mapa geral deste Loteamento na escala de 1:20.000, elaborado pelo RT. LUIZ, MAIA LEITE, CREA 56/TD - 4ª REGIÃO, fornecido pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - IDAGO.

II - DETERMINAR ao Projeto Fundiário Gurupi-PFG, a adoção das medidas subsequentes, com vista à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Gurupi, Estado de Goiás.

ODAIR ZANATTA
Diretor-INCRA-DF

PORTARIA/DF/Nº 063, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 07, de 16 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 17 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28, da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada LOTEAMENTO MATA - FOLHA B - LOTE 83, situada no Município de MIRANOR

TE, Estado de Goiás, conforme certidões negativas fornecidas pelos Cartórios do Registro de Imóveis do 1º Ofício do Distrito Judiciário de Miranorte e da Comarca de MORACEMA DO NORTE, Estado de Goiás, anexadas às fls. 7 e 9 do Processo INCRA/CR-04/Nº 436/79;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União -SPU, Delegacia no Estado de Goiás, e pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás-IDAGO, consoante às fls. 17 e 18 do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Coordenador Geral da Coordenação Fundiária Central no Processo INCRA/CR-04/Nº 436/79,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-se ao patrimônio da União, a área de 2.115,0000 ha (dois mil, cento e quinze hectares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, com a denominação de LOTEAMENTO MATA - FOLHA B - LOTES 83, situada no Município de Miranorte, Estado de Goiás e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Centro Oeste, com as seguintes características e confrontações:- "Partindo do marco 2, cravado à margem direita do Ribeirão Dois Riachos, de Coordenadas Geográficas latitude S 09°18'33", longitude W 48°39'58"; daí segue limitando com o Loteamento Pê do Morro margeando Ribeirão Dois Riachos abaixo, numa distância aproximada de 8.000m até o marco 1, de Coordenadas Geográficas latitude S 09°18'08" e longitude W 48°37'58", que está cravado à margem direita do aludido Ribeirão; daí segue limitando com o lote 79 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias: 58°29'31"SW - 351,27m, 31°45'38"SW - 198,53m, 58°36'08"SW - 1.103,77m, 29°43'45"SW - 488,97m, 54°13'01"SE - 452,15m - 71°12'41"SE - 556,45m, 71°09'39"SE - 338,95m, passando pelos marcos 29, 28, 27, 26, 25, 24 até o marco 23; daí segue limitando com o lote 78 deste Loteamento, no seguinte rumo e distância: 69°25'12"SE - 486,12m até o marco 22; daí segue limitando com o lote 77 deste Loteamento nos seguintes rumos e distâncias: 66°51'45"SE - 473,05m, 05°43'25"SE - 65,68m, 83°18'18"NE - 486,60m passando pelos marcos 21, 20 até o marco 19; daí, segue limitando com o lote 76 deste Loteamento, no seguinte rumo e distância: 71°02'41"SE - 119,08m até o marco 18; daí, segue limitando com o lote 75 deste Loteamento no seguinte rumo e distância: 78°54'09"SE - 332,29m até o marco 17; de Coordenadas Geográficas latitude S 09°19'19" e longitude W 48°37'42"; daí, segue limitando com o lote 73 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias: 28°46'SW - 847,69m, 11°29'SE - 1.110,18m, passando pelos marcos 16 até o marco 15; daí segue limitando com o lote 72 deste Loteamento, no seguinte rumo e distância: 51°28'SW - 554,49m até o marco 3 do lote 71, deste Loteamento; daí, segue limitando com o citado lote, no seguinte rumo e distância: 51°28'SW - 472,72m até o marco 14; daí, segue limitando com o lote 70 deste Loteamento, no seguinte rumo e distância: 73°41'SW - 533,14m até o marco 13; daí, segue limitando com o lote 69 deste Loteamento, no seguinte rumo e distância: 37°51'NW - 300,67m até o marco 12; daí, segue limitando com o lote 84 deste Loteamento, no rumo e distância de 07°11'NW - 280,88m até o marco 5 do citado lote; daí, segue limitando com o lote 85 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias: 07°11'NW - 184,58m, 48°50'NW - 1.532,62m, 53°23'SW - 276,27m, passando pelos marcos 11, 10, até o marco 9; daí segue limitando com o lote 86 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias: 36°31'NW - 959,23m, 69°19'NW - 626,34m, passando pelo marco 8 até o marco 7; daí segue limitando com o lote 89 deste Loteamento, no rumo e distância de 12°55'NW - 481,47m até o marco 5, do lote 90; daí segue limitando com o lote 90 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias: 12°55'NW - 970,97m, 74°49'NW - 515,11m, passando pelo marco 6 até o marco 5; daí segue limitando com o lote 92 deste Loteamento, no rumo e distância de 64°49'NW - 394,31m até o marco 4; daí segue limitando com o lote 91 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias: 25°57'NE - 946,13m, 09°46'NW - 1.065,32m, passando pelo marco 3 até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro".

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 2.115 ha (dois mil, cento e quinze hectares), tomando-se como referência folhas planimétricas copiladas pela PROSPEC, na escala de 1:100.000 com base em fotografias na escala de 1:45.000, tomadas de 1953 à 1957 e publicadas em 1958, bem como planta na escala de 1:20.000, elaborado pelo RT. FLÁVIO DOS REIS - CREA 129/TD - 15ª REGIÃO, dos lotes 79, 78, 77, 76, 75, que circundam o imóvel ora descrito e planta geral do Loteamento fornecida pelo Instituto

de Desenvolvimento Agrário de Goiás - IDAGO, na escala de 1:25.000, elaborado pelo RT. ADALCY GOMES - CREA 60/LP - 12ª REGIÃO.

II - DETERMINAR ao Projeto Fundiário Gurupi-PFG, a adoção das medidas subsequentes, com vista à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miracema do Norte, Estado de Goiás.

ODAIR ZANATTA
Diretor-INCRA-DF

PORTARIA/DF/Nº 064, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 07, de 16 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 17 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28, da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada Lote 13 do Loteamento "COCAL - 2ª ETAPA", situada no Município de Lizarda, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Afonso, Estado de Goiás, anexada às fls. 06 do Processo INCRA/CR-04/PFG/Nº 476/79;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União -SPU, Delegacia no Estado de Goiás, e pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás-IDAGO, constantes às fls. 13/14 do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Coordenador Geral da Coordenação Fundiária Central no Processo INCRA/CR-04/PFG/Nº 476/79,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-se ao patrimônio da União, a área de 296,0000 ha (duzentos e noventa e seis hectares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, com a denominação de Lote 13 do Loteamento "COCAL-2ª ETAPA", situada no Município de Lizarda, Estado de Goiás, termo da circunscrição judiciária da Comarca de Pedro Afonso, Estado de Goiás e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Centro Oeste-CR-04, com as seguintes características e confrontações:- "Partindo do marco 4, cravado na confluência do Córrego Pedra Hume com o Rio do Sono; daí segue pelo Córrego Pedra Hume acima numa distância aproximada de 250m, limitando com o lote 60 deste Loteamento, até o marco 5, cravado em sua margem esquerda; daí segue pela mesma confrontação nos seguintes rumos e distâncias: 70°00'SE - 700,00m, 90°00'E - 2.320,00m, passando pelo marco 6 até o marco 1, de Coordenadas Geográficas longitude W 47°48'30" e latitude S 09°51'57"; daí segue limitando com o lote 12 deste Loteamento no rumo de 36°00'SE e distância de 100,00m até o marco 2; daí segue limitando com o lote 11 deste Loteamento, no rumo de 57°00'SW e distância de 2.680,00m até o marco 3, cravado na margem direita do rio do Sono, de Coordenadas Geográficas longitude W 47°49'17" e latitude S 09°53'08"; daí segue pelo citado rio abaixo numa distância aproximada de 2.000m, até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro".

A área contida nos limites acima descritos é de 296,0000 ha (duzentos e noventa e seis hectares), tomando-se como referência Mapa Geral deste Loteamento na escala de 1:20.000, elaborado pelo RT. ISAAC ANTERO CAVALCANTE, CREA 1.633/TD - 4ª REGIÃO, bem como folhas planimétricas copiladas pela Diretoria do Serviço Geográfico, com base em fotografias aéreas de 1968 do AST-10 /USAF e publicadas em 1978.

II - DETERMINAR ao Projeto Fundiário Gurupi-PFG, a adoção das medidas subsequentes, com vista à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Afonso, termo judiciário de Lizarda, Estado de Goiás.

ODAIR ZANATTA
Diretor-INCRA-DF

PORTARIA/DF/Nº 065, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 07, de 16 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 17 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28, da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 0º dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada Lote 24 do Loteamento "COCAL-2ª ETAPA", situado no Município de Lizarda, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Pedro Afonso, Estado de Goiás, anexada às fls. 05 do Processo INCRA/CR-04/PFG/Nº 0513/79;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União - SPU, Delegacia no Estado de Goiás, e pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás-IDAGO, constantes às fls. 13/14, do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Coordenador Geral da Coordenação Fundiária Central no Processo INCRA/CR-04/PFG/Nº 0513/79,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-se ao patrimônio da União, a área de 450,0000 ha (quatrocentos e cinquenta hectares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, com a denominação de Lote 24 do Loteamento "COCAL-2ª ETAPA", situado no Município de Lizarda, Estado de Goiás, na circunscrição judiciária da Comarca de Pedro Afonso, Estado de Goiás e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Centro Oeste-CR-04, com as seguintes características e confrontações: - Partindo do marco 1 cravado na margem esquerda do Ribeirão Aldeia, de Coordenadas Geográficas longitude W 47º48'04" e latitude S 09º44'24"; daí segue pelo citado ribeirão acima numa distância aproximada de 3.900m limitando com o Loteamento Cocal - 3ª Etapa até o marco 2, cravado em sua margem esquerda, de Coordenadas Geográficas longitude W 47º46'04" e latitude S 09º44'26"; daí segue limitando com o lote 25 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias: 44º00'SW - 1.040,00m, 30º00'SE - 930,00m, 28º00'SW - 500,00m, passando pelos marcos 3, 4 até o marco 5, de Coordenadas Geográficas longitude W 47º46'01" e latitude S 09º45'35"; daí segue limitando com o lote 45 deste Loteamento, nos seguintes rumos e distâncias: 78º00'NW - 300,00m, 38º00'NW - 2.050,00m, 67º00'SW - 680,00m, 22º00'NW - 2.070,00m, passando pelos marcos 6, 7 e 8 até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro".

A área contida nos limites acima descritos é de 450,0000 ha (quatrocentos e cinquenta hectares), tomando-se como referência Mapa Geral deste Loteamento na escala de 1:20.000, elaborado pelo RT. ISAAC ANTERO CAVALCANTE, CREA 1.633/TD - 4ª REGIÃO, bem como folhas planimétricas copiladas pela Diretoria do Serviço Geográfico, na escala de 1:100.000 com base em fotografias aéreas de 1968 do AST-10/USAF e publicadas em 1978.

II - DETERMINAR ao Projeto Fundiário Gurupi-PFG, a adoção das medidas subsequentes, com vista à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Afonso, Estado de Goiás.

ODAIR ZANATTA
Diretor-INCRA-DF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 400/79-GD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979.

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 512-MEC, de 16.10.75, resolve:

Declarar, como declara, vagos o cargo de Agente de Portaria, código: 1202-C, do Quadro Permanente-Grupo TP-1200 desta Escola Técnica, assim como o emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus código: LT-M-402.3, Classe "C" grupo M-400, em

virtude do falecimento de seus ocupantes, Júlio Guedes Correia e Sylvia Carolina de Lacerda Varela, ocorridos em 07.09.1978 e 22.03.1977 respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor da Escola Técnica Federal de Pernambuco, 28 de novembro de 1979. — José Antônio de Lira, Diretor em Exercício

PORTARIA Nº 05/80-GD, DE 11 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 512-MEC de 16.10.75 e tendo em vista o Memorando nº 03/80-Direção, resolve:

Designar, como designa, o Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código LT-M-402.3-C — Xerxes Pessoa de Luna, da Tabela Permanente desta Escola Técnica, para substituir o Diretor desta Escola, no período de 14 a 18.01.80, por motivo de viagem do titular desta Autarquia e do seu Substituto Eventual encontrar-se em gozo de férias regulamentares.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor da Escola Técnica Federal de Pernambuco, 11 de janeiro de 1980. — Romulo de Lacerda Júnior, Diretor.

PORTARIA Nº 08/80-GD, DE 17 DE JANEIRO DE 1980.

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 512-MEC, de 16.10.75, resolve:

Conceder, como concede, aposentadoria, de acordo com os Artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Constituição do Brasil, combinados com o Artigo 176, item II da Lei nº 1.711/52, de acordo com a nova redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, publicado no DOU de 06 subsequente, a Abelardo dos Santos Pereira de Araújo, matrícula nº 1.213.342 no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código M-402.3, classe "C" do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional. (Proc. 2.535/79).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor da Escola Técnica Federal de Pernambuco, 17 de janeiro de 1980. — Xerxes Pessoa de Luna, Diretor em Exercício

PORTARIA Nº 09/80-GD, DE 17 DE JANEIRO DE 1980.

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 512-MEC, de 16/10/75, e tendo em vista o Memo. nº 04/80-GD, resolve:

Conceder, como concede, a dispensa de Ronaldo Martins Barbosa de Souza, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801.C, da Tabela Permanente desta Escola Técnica Federal de Pernambuco, exercendo a função de confiança de Chefe do Serviço de Cadastro e Pagamento, da função de substituto do Chefe do Departamento de Pessoal (DEPES), código LT-DAS-101.1.

2. Agradecer, como agradece, a prestimosa colaboração do referido servidor no exercício daquela função.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor da Escola Técnica Federal de Pernambuco, 17 de janeiro de 1980. — Xerxes Pessoa de Luna, Diretor em Exercício.

PORTARIA Nº 10/80-GD, DE 17 DE JANEIRO DE 1980.

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 512-MEC, de 16/10/75, e tendo em vista o Memo. nº 04/80-DP, resolve:

Designar, como designa Maria Rozilene de Almeida Ferreira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código 801-C, do Quadro Permanente da ETF-PB à disposição desta Escola Técnica Federal de Pernambuco, exercendo a função de confiança de Assistente do Departamento de Pessoal, para substituir o Chefe do Departamento de Pessoal, código LT-DAS-101.1, em seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor da Escola Técnica Federal de Pernambuco, 17 de janeiro de 1980. — Xerxes Pessoa de Luna, Diretor em Exercício.

PORTARIA Nº 11/80-GO, DE 17 DE JANEIRO DE 1980.

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 512-MEC, de 16-10-75 e tendo em vista o parecer favorável do DASP, contido no processo nº 27101/79 DASP, resolve:

Admitir, como admite, sob o regime da Consolidação das Leis de Trabalho, no emprego abaixo relacionado, da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal de Pernambuco, os seguintes candidatos, habilitados em concurso público.

Datilógrafo — LT-802.A — Ref. 16

01 — Leny Mercedes da Silva

02 — Eugênio Mendes Maciel

03 — Maria Cristina Viana

04 — João Dias de Amorim Filho

05 — Maria de Lourdes Correia Lima

2. A entrada em exercício, por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no Diário Oficial da União.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor da Escola Técnica Federal de Pernambuco, 17 de janeiro de 1980. — Xerxes Pessoa de Luna, Diretor em Exercício.

PORTARIA Nº 12/80-GO, DE 17 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 512-MEC, de 16-10-75 e tendo em vista o parecer favorável do DASP, contido no processo nº 27101/79 DASP, resolve:

Admitir, como admite, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, no emprego de Auxiliar de Enfermagem, código 1001.A-Referência "24", da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal de Pernambuco, a candidata Juritá Maria Jacome Araújo, habilitada em concurso público.

2. A entrada em exercício, por parte da candidata ora admitida, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no *Diário Oficial* da União.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor da Escola Técnica Federal de Pernambuco, 17 de janeiro de 1980.
— *Xerxes Pessoa de Luna*, Diretor em Exercício.

PORTARIA Nº 14/80-GO, DE 21 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 512/MEC, de 16-10-75, resolve:

Designar, como designa, o Professor Edson Rodrigues de Lima, exercendo a função de confiança de Chefe do Departamento de Administração desta Escola Técnica, para substituir o Diretor desta Autarquia Educacional, por motivo de viagem do titular e do seu substituto eventual por motivos de férias regulamentares.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor da Escola Técnica Federal de Pernambuco, 21 de janeiro de 1980.
— *Romulo de Lacerda Júnior*, Diretor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Departamento do Pessoal

PORTARIA Nº 00082, DE 22 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando da competência delegada pela Portaria nº 00734/79, do Magnífico Reitor,

RESOLVE designar RONALDO PEDRO DE BRITO, Técnico em Comunicação Social, Código 931.B, Referência 43, integrante do Quadro Permanente da U.F.G, para exercer a função de confiança de Coordenador do Planejamento, Código DAS-101.1.

JOÃO JOSÉ ARTIAGA NICOLAU

PORTARIA Nº 00083, DE 22 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando da competência delegada pela Portaria nº 00734/79, do Magnífico Reitor,

R E S O L V E :

I - Dispensar, a pedido, RAIMUNDO CARDOSO DE OLIVEIRA, da função de confiança de Assessor, Código DAS-102.1;

II - Designar RAIMUNDO CARDOSO DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, Código 801.C, Referência 32, do Quadro Permanente da U.F.G, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo do Departamento de Assuntos Acadêmicos, integrante da Categoria Direção Intermediária, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, Código DAI-111.2.

JOÃO JOSÉ ARTIAGA NICOLAU

PORTARIA Nº 00084, DE 22 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando da competência delegada pela Portaria nº 00734/79, do Magnífico Reitor,

RESOLVE designar JULIAN DO BOMFIM LIMA, Técnico de Administração, Código 923.B, Referência 46, do Quadro Permanente da U.F.G, para exercer a função de confiança de Assessor, Código DAS-102.1.

JOÃO JOSÉ ARTIAGA NICOLAU

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 33, DE 23 DE JANEIRO DE 1980

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no exercício de suas atribuições e tendo em vista as autorizações constantes dos Processos números 25.494/79 e 28.706/79 do DASP, resolve:

ADMITIR sob o regime da legislação trabalhista nos empregos abaixo relacionados, os seguintes candidatos habilitados em concurso público:

a) Artífice de Artes Gráficas (Composição Manual), código LT-ART-706, classe Artífice, referência 14:

1 - José Rodrigues

b) Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe A, referência 24:

1 - Ana Léia Salomão
2 - Clarice da Cunha Ibiapina
3 - Ivanete Soares Ferraz
4 - Mirian Cristina de Mello Calabria
5 - Terezinha Maria Cruz Ribeiro Prates
6 - Vera Lucia de Moraes Jambo

c) Datilógrafo, código LT-SA-802, classe A, referência 16:

1 - Evanir de Magalhães Machado
2 - Hilda Coury Bechara

d) Enfermeiro, código LT-NS-904, classe A, referência 33:

1 - Bernadete Marinho Bara
2 - Elaine Moreira Vianna de Oliveira
3 - Maria Carmem Teixeira Guimarães
4 - Maria das Graças Fonseca
5 - Maria Roseli Batista
6 - Marileia de Moura Mattos

e) Bibliotecário, código LT-NS-932, classe A, referência 33:

1 - Carlos Rafael da Fonseca Cestaro
2 - Vera de Oliveira Lima

f) Auxiliar de Enfermagem, código LT-NM-1001, classe A, referência 24:

1 - Elenita Santos da Silva
2 - Libania Gomes Nogueira
3 - Maria do Carmo Toledo Bittencourt
4 - Maria Januária do Carmo

g) Técnico de Laboratório, código LT-NM-1005, classe A (Auxiliar de Laboratório), referência 8:

1 - Clérison da Silva Campos
2 - Fátima Cristina Frizeiro de Castro

h) Técnico de Laboratório, código LT-NM-1005, classe B (Laboratorista), referência 24:

1 - Adalgiza Eler de Oliveira
2 - Claudia Seccadio
3 - Geraldo Corrêa Maia Filho
4 - João Carlos Ávila
5 - José Constâncio de Freitas
6 - Júlio Cesar Januzzi
7 - Sandra Olívia Pires Guerra
8 - Sebastião Teodoro de Oliveira
9 - Sônia Maria de Almeida
10 - Valéria Cunha

i) Técnico de Laboratório, código LT-NM-1005, classe C (Técnico de Laboratório), referência 32:

1 - Maria das Graças Pedretti Vianna
2 - Maria Perpétua de Oliveira Pinho
3 - Mariângela Ferreira Verardo
4 - Mario Ferreira da Silva
5 - Penha Casal

j) Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM-1006, classe A (Área: Anatomia Patológica) referência 8:

- 1 - Geraldo Magela Dias
- 2 - Luzia Moreira Cardozo Luiz
- 3 - Tereza Rodrigues do Nascimento
- 4 - Vaneida Maria Meurer
- 5 - Wallace da Silveira

l) Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM-1006, classe A (Área: Copa, Lavanderia, Passadeira, Limpeza e Conservação), referência 8:

- 1 - João Marcos de Almeida Silva
- 2 - Marcia Cristina de Sousa Saraiva
- 3 - Maria Stela Ribeiro da Rocha

m) Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM-1006, classe C (Área: Atendimento), referência 21:

- 1 - Benjamin Nicolau da Fonseca
- 2 - Dilene Gomes Chaves
- 3 - Gregório Elizário Moraes Rezende
- 4 - Jarbas José dos Reis
- 5 - João Batista de Paula
- 6 - Juvenal Alencar de Medeiros
- 7 - Marilene Marsicano
- 8 - Marly Frossard Rangel
- 9 - Rita de Cassia Quaglió
- 10 - Yvanise Terezinha Gávio

n) Técnico de Contabilidade, código LT-NM-1042, classe A, referência 24:

- 1 - Beatriz Marcílio La Falce
- 2 - Lêda Francisca Soares Gradim
- 3 - Paulo de Oliveira Loureiro
- 4 - Vânia Aparecida Xavier Figueiredo
- 5 - Vânia Maria Meurer

o) Agente de Mecanização de Apoio, código LT-NM-1043, classe A, referência 19:

- 1 - Eulália Baldi Pacheco
- 2 - Jane Maria Loures Mendes

Para candidato habilitado em cidade diferente daquela em que está sendo admitido, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 58/76 do DASP, é vedada qualquer movimentação no prazo de 3 (três) anos, contados da data de publicação do presente ato.

A entrada em exercício, por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

SEBASTIÃO DE ALMEIDA PAIVA
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

PORTARIA Nº 13.085 - 04.01.80 - Processo 97.319/79 - Tornar sem efeito a Portaria nº 10.898/79, de 15 de março de 1978, publicada no D.O. de 07 de abril de 1978, que designou ELIOMAR BALDUINO PAPPIS substituto nos impedimentos legais ou eventuais da Secretária do Departamento de Engenharia Civil do Centro de Tecnologia, tendo em vista sua remoção para outro Departamento.

PORTARIA Nº 13.101 - 08.01.80 - Processo 97.658/80 - Designar MARIO BORDIN, Contador, LT-NS-924.B, Referência 45, para exercer a função de Chefe da Seção de Análise Orçamentária da Divisão de Administração Financeira do Departamento de Contabilidade e Finanças - Reitoria, Código DAI-111.2, nos impedimentos legais ou eventuais do Titular EDUARDO GAIDA.

PORTARIA Nº 13.108 - 14.01.80 - Tornar sem efeitos, a partir de 14 de setembro de 1979, a Portaria nº 11.808, de 23 de novembro de 1978, que designou a Economista IONE DE OLIVEIRA PILLA, substituta nos impedimentos legais e eventuais do Diretor da Divisão de Controle de Cargos e Empregos do Departamento de Pessoal, tendo em vista sua designação para a função de Secretária Administrativa do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria/Centro de Tecnologia.

PORTARIA Nº 13.109 - 14.01.80 - DESIGNAR MARIA JOSÉ VENTURINI, LT-SA-802, Classe "A", Referência 18, ocupante da função de Chefe da Seção de Classificação de Cargos e Empregos, código DAI-111.2, para em substituição, exercer a função de Diretor da Divisão de Controle de Cargos e Empregos do De-

partamento de Pessoal, código DAI-111.3, nos impedimentos legais ou eventuais do Titular EVANDRO DO NASCIMENTO.

PORTARIA Nº 13.121 - 16.01.80 - Processo 98.504/80 - DESIGNAR TEREZINHA AITA SCHMITZ, Técnico de Administração, NS-923.A, Referência 44, para em substituição, exercer a função de Diretor da Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento de Pessoal, código DAI-111.3, nos impedimentos legais ou eventuais do titular JOSÉ HORLANDO ROCHA MARTINS.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 10, DE 22 DE JANEIRO DE 1980

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10/10/73, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19/08/75,

R E S O L V E:

designar, EDVALDO DE VASCONCELOS CORREIA, ocupante do Cargo de Datilógrafo 802.b, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo do Instituto de Educação, código DAI-111.1, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência dos servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.765, de 10 de dezembro de 1975, publicado no Diário Oficial de 12 subsequente.

ARTHUR ORLANDO LOPES DA COSTA
Reitor

PORTARIA Nº 11, DE 22 DE JANEIRO DE 1980

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 14 do Regimento Geral,

R E S O L V E:

designar, em caráter excepcional, WILCA RODRIGUES NUNES, Mecanógrafo, para substituir em seus impedimentos e faltas eventuais o titular da função de Secretário Administrativo do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, código DAI-111.1, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto nº 76.765, de 10.12.75. (Proc. nº 264/80).

ARTHUR ORLANDO LOPES DA COSTA
Reitor

PORTARIA Nº 12, DE 22 DE JANEIRO DE 1980

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 14 do Regimento Geral,

R E S O L V E:

fazer cessar os efeitos da Portaria nº 359, de 08.09.76, publicada no D.O.U. de 16 subsequente, que designou MARIA LÚCIA ELIZEU, Datilógrafo, 802.B, do Quadro Permanente desta Universidade, para substituir em suas faltas e impedimentos eventuais o titular da função de Secretário Administrativo, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, código DAI-111.1, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto nº 76.765, de 10.12.75. (Proc. nº 0264/80).

ARTHUR ORLANDO LOPES DA COSTA
Reitor

MINISTERIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 13, DE 16 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial da União* de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do expediente GP-02737/79, e de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, dispensar o Técnico de Contabilidade, Código LT-NM-1042, Classe B, Referência 31, Helson de Moraes Souza, da função de Chefe da Divisão de Contabilidade do Departamento Financeiro, Código DAI-111.3, para a qual foi designado pela Portaria nº 174 de 31 de agosto de 1977. — *Joaquim Ribeiro de Souza*, Diretor do Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 14, DE 16 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial da União* de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do expediente GP-02737/79, e o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, designar o Técnico de Contabilidade, Código LT-NM-1042, Classe B, Referência 31, Helson de Moraes Souza, da Tabela Permanente deste Instituto, para exercer a função de Assistente da Superintendência Regional de Alagoas, Código DAI-112.3, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial da União* de 31 de dezembro de 1975. — *Joaquim Ribeiro de Souza*, Diretor do Departamento de Pessoal

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Diretoria de Administração

PORTARIA DIRAD Nº 66, DE 21 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor da Diretoria de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI, nº 68, de 30-4-79, resolve:

Dispensar o servidor Bernardino Gomes, Agente de Comercialização de Café, Classe "D", Ref. 33, de substituto eventual do Chefe da Seção de Arquivo e Amostras, código DAI-111.2, da Agência Regional de Santos, e

Designar a servidora Antonia Carrillo, Agente Administrativo, Classe "B", Ref. 31, para substituto eventual da Chefia acima citada, em suas faltas e impedimentos.

(Proc. DEPES nº 53/80) — *Cláudio Lafayette Pinto*

PORTARIA DIRAD Nº 67, DE 21 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor da Diretoria de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI, nº 68, de 30-4-79, resolve:

Designar a servidora Maria Isabel Antunes Ferraz, Agente Administrativo, Classe "B", Ref. 30, para substituto eventual do Chefe da Seção de Pesquisas de Solúvel e Derivados do Café — SESCO, código DAI-111.2, do Departamento de Controle Industrial, em suas faltas e impedimentos.

(Proc. DEPES nº 66/80) — *Cláudio Lafayette Pinto*

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

Portaria Nº P - 04/80, de 15 de janeiro de 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 33 da Lei nº 5.227 de 18 de janeiro de 1967, e o artigo 20 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 100, de 20 de abril de 1976,

R E S O L V E :

I - Dispensar, a pedido, ao final do expediente do dia 15 de janeiro de 1980, PAULO ROBERTO AZEVEDO DA SILVA, Agente Administrativo, código LT-SA-801.C, Referência 34, da Função de Confiança de Secretário Administrativo da Coordenadoria de Relações Públicas, código DAI-111.1, para a qual foi designado pela Portaria nº P-90/78, de 09.08.78, publicada no DOU de 21.08.78 - Seção I - Parte II, págs. nº 4550.

II - À Divisão de Pessoal, para as providências cabíveis.

JOSE CEZARIO MENEZES DE BARROS
Superintendente

Portaria Nºp-05/80, de 15 de janeiro de 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 33 da Lei nº 5.227 de 18 de janeiro de 1967, e o artigo 20 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 100, de 20 de abril de 1976,

R E S O L V E :

I - Dispensar, a pedido, ao final do expediente do dia 15 de janeiro de 1980, PAULO ROBERTO AZEVEDO DA SILVA, do Emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801.C, Referência 34, da Tabela Permanente desta Autarquia.

II - À Divisão de Pessoal, para as providências cabíveis.

JOSE CEZARIO MENEZES DE BARROS
Superintendente

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Previdência Social

RELAÇÃO INPS/DG Nº 016, de 240180

PORTARIAS

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO ESTADO DE GOIÁS

Nº GOAP-002, de 150180 - Concede aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, parágrafo único, da Constituição Federal a MARIA DOS ANJOS MARTINS GUIMARÃES, mat. 34 433, ocupante de cargo da classe "C", ref. 32, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, na Classe Especial, referência 37, da mesma Categoria Funcional, na forma do item I, do artigo 184 da Lei 1 711/52 e 25% (vinte e cinco por cento) da gratificação adicional de que trata o artigo 10 da Lei 4 345/64, com o provento mensal limitado ao estabelecido no art. 102, § 2º, da Constituição Federal (Proc. nº 408-020/2127/79).

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM MINAS GERAIS

Nº RMGA-016, de 170180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 010679, a HENRIQUE QUINTINO, mat. 807 506, Agente Administrativo, ref. 31, Classe "B", código LT-SA-801 (Proc. IAPAS-00788 7 79).

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PARANÁ

Nº RPRA-146, de 210180 - Dispensa, a pedido, a partir de 16 de janeiro de 1980, o Agente Administrativo, LT-SA-801, ref. 32, Classe "C", OSMAR LEMES DA SILVA, mat. 806 064 (Processo número 614-000/10278/79).

Nº RPRA-147, de 210180 - Dispensa, a pedido, a partir de 01 de janeiro de 1980, o Datilógrafo, LT-SA-802, ref. 17, Classe "A", ADROIR TRICHES, mat. 897 532 (Proc. nº 614-000/1444/79).

SECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS NO PARANÁ

Nº RPRS-055, de 210180 - Faz cessar a partir de 140180, por motivo de demissão a pedido, os efeitos da Portaria nº 614-440 7 64 de 170478, que designou a servidora CÉLIA DE FÁTIMA SIKORSKI, matrícula nº 840 838, ocupante do emprego de Agente Administrativo, ref. 24, Classe "A", da função de Chefe da Seção de Expediente e Serviços Gerais, código DAI-111.1, nº 1110099, originária da estrutura do Centro de Reabilitação Profissional do antigo INPS.

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº RSAP-011, de 180180 - Dispensa, a pedido, a partir de 24 de dezembro de 1979, a CLAUDIO VOLMAR ROAT, mat. 893 717, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Classe "A", ref. 24, código SA-801 (Processo nº 419-048/000532).

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM TAQUARA - RIO GRANDE DO SUL

Nº GRSTQ-017, de 310879 - Dispensa, a pedido, a contar de 31 de agosto de 1979, o servidor LUIZ PAULO GONZAGA, mat. 847 585, Agente Administrativo, de Chefe de Seção de Benefício, DAI-111.1, nº 1114504

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

Nº RSPA-201, de 140180 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho sob o regime da Legislação Trabalhista, para o emprego de Médico, código LT/NS-901.A, ref. 32, em face de habilitação no concurso DASP/C-18/76 (Fisiatria), cumprindo 20 horas semanais de trabalho, conforme as disposições contidas nas normas em vigor, da candidata SELMA REGINA MELO FERREIRA. Em se tratando de candidata habilitada em outra cidade, admitida em

decorrência da aplicação da Instrução Normativa 58/76, do DASP, (Processo nº 421-041/03.990/78 (DG-5015661/78)).

Nº RSPA-202, de 140180 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho sob o regime da Legislação Trabalhista, para o emprego de Médico, código LT/NS-901-A, ref.32, em face de habilitação no concurso DASP/C-37/79 (Psiquiatria), cumprindo 20 horas semanais de trabalho, conforme as disposições contidas nas normas em vigor, da candidata DARCI FERNANDES COUTO MOREIRA. (Processo nº 5 010 587/78).

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL EM SÃO PAULO

Nº SPAP-004, de 150180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 06 de novembro de 1979, a LIANE SEDLACEK LOURENÇO, matrícula nº 824 793, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT/SA-801, Classe "A", ref.26 (Proc.nº 121-058/001740/79).

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SÃO PAULO - CENTRO

Nº GSPCE-290, de 301179 - Dispensa a contar de 07/11/79, o servidor ANTONIO APARECIDO BARONI, mat.29 238, ocupante do cargo de Agente Administrativo, de Chefe da Seção de Concessão, código DAI-111.1, nº 1118824.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM ESTÂNCIA - SERGIPE

Nº GSEET-019, de 201279 - Concede dispensa, a partir de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ ORLIANDES DE BARROS, mat.892 583, Agente Administrativo, SA-801, ref.25, de Chefe do Serviço de Seguros Sociais, DAI-111.2, nº 1219485.

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

RELAÇÃO Nº INAMPS-81/80

PORTARIAS

SECRETARIA DE MEDICINA SOCIAL

Na forma do artigo 94, inciso I, do Regimento Interno

Datadas de 21-1-80: Nº 404 - Memo 265/80 de 501.004.20, designa PAULO ROBERTO FERREIRA RAMOS, mat. 832.066, Médico, para exercer a função de Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41168, na Coordenadoria de Programas Especiais do Departamento de Promoção de Saúde Individual; Nº 405 - Memo 295/80, de 501.004.20, designa ALFREDO RISSO PEYNEAU, mat. 2.405.094, ponto 603, Médico, para exercer a função de Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41140, na Coordenadoria de Assistência Médica aos Urbanos do Departamento de Promoção de Saúde Individual.

APOSTILAS

DIRETORA SUBSTITUTA DA UNIDADE LOCAL DE DIREÇÃO GERAL

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

A PT/DLP-405/79 (BSL/DG-209/79-DOU-201/79), Processo 3.034.008/79, que aposentou LINO SIMÕES BARREIRO, mat. 160.061, fica apostilada com o fim de retificar a referência do cargo para a referência 53, face seu aumento por mérito, conforme PT/IAPAS/ADP-272, de 8-10-79; A PT/SPL-3.067/78 (BSL/DG 21/78), Processo 3.005.011/78, que aposentou REGINA BRITTO AZEVEDO, mat. 9.129, fica apostilada para considerá-la aposentada no cargo de Técnico de Administração, ref. 48, reajustando-se, na forma da IN-DASP-107/79, a contar de 16-11-77, os seus proventos com base no valor da ref. 53, mais 35% de gratificação adicional, aplicado disposto no inciso I do artigo 184, da Lei 1.711/52 e observado o limite estabelecido no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

MARLY CAMARGO
Diretora da LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-82/80

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRBA

Nº 414, de 15-1-80 - Dispensa, a pedido, a contar de 1-1-78, HILDA MARIA TRINDADE COSTA, mat. 894.386, Agente Administrativo, ref. 25.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPA

Nº 228, de 10-1-80 - Dispensa, a pedido, a contar de 2-1-80, SULAMITA NAZARETH CARACIOLO ROCHA, mat. 710.595, Agente Administrativo, ref. 24.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ

Datadas de 16-1-80: Nº 804 - Torna sem efeito, na parte relativa ao servidor ELZIO MENDONÇA, mat. 862.753, a PT/RRJP-1.762/77 (BSL-144/77), que

o dispensou, a contar de 1-8-77 e, conseqüentemente as PTs nºs 2.041/77 e 2.503/77; Nº 805 - Torna sem efeito, na parte relativa ao servidor JOSIAS MENDES PEREIRA, mat. 831.938, a PT/RRJP-1.519/77 (BSL-126/77 e, conseqüentemente a PT/RRJP-2.271/77 (BSL-206/77); Nº 806 - Torna sem efeito, na parte relativa ao servidor NEUDIR LISALDO DO NASCIMENTO, mat. 844.712, a PT/RRJP-1.363/77 (BSL-97/77), que o dispensou, a contar de 1-6-77 e, conseqüentemente a PT/RRJP-2.272/77 (BSL-206/77); Nº 819 - Dispensa, "ex-offício", a contar de 19-5-75, JOAQUIM PEREIRA BOTELHO FILHO, mat. 852.912, do emprego de Médico, ref. 47, que vinha ocupando nesta Superintendência Regional o servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

MARLY CAMARGO
Diretora da LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-83/80

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRBA

Nº 291, de 7-1-80 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Auxiliar de Enfermeira, Classe A-III-1001, ref. 24, em face de habilitação no concurso DASP-3/77, dos seguintes candidatos: EDILMA BATISTA ARAUJO REIS, BERLINDA DE LIMA DEZERRA e CELESTE PAIVA LINS.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRGO

Datadas de 14-1-80: Nº 320 - Torna sem efeito, a admissão dos candidatos ao cargo de Agente Administrativo, constante da PT/INAMPS/GOAP-307/79 (BS/DG 9/80), EDNA CATARINA DE MELO ALVES, por não haver assinado contrato dentro do prazo legal, e HILDA BARROS MARTINS, por haver assinado Termo de opção por final de classificação; Nº 321 - Torna sem efeito a admissão de candidatos ao cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, constantes da PT/INAMPS/GOAP-308/79 (BS/DG 9/80), pelos motivos: por não haverem assinado contrato dentro do prazo legal: MARIA AMÉLIA NAPOLI CARNEIRO, GERALDO BATISTA FERREIRA e VALDIR FERREIRA DA SILVA; Por haverem assinado Termo de opção por final de classificação: SEBASTIÃO PESSOA, NEUTON XAVIER DE OLIVEIRA e NANIA CAMPOS MORAIS.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPA

Datadas de 15-1-80: Nº 229 - Torna sem efeito a PT/INAMPS/PAAP-227/80 (BS/DG 65/80), na parte referente ao candidato LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA, admitido para o cargo de Médico, LT/NS-901, Classe "A", ref. 32, considerando os termos constantes do telex nº 501-003.20/17, de 11-1-80, da Direção Geral; Nº 230 - Torna sem efeito, pelos motivos expostos, a PT/INAMPS/PAAP-212/79 (BS/DG 235/79), na parte referente aos candidatos mencionados, admitidos para o cargo de Médico, LT/NS-901, Classe "A", ref. 32, por inobservância do prazo estabelecido para assinatura de contrato, DORACY DE MENEZES PINHEIRO; Por haver solicitado final de classificação, EDYR JOSÉ DE CARVALHO SILVA.

MARLY CAMARGO
Diretora da LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-84/80

PORTARIAS

ADP-318, de 17-1-80 - De acordo com o artigo 14 do Decreto número 80.602/77, MARTINHO SIMPLICIO NETO, matrícula 150.701, foi excluído da PT nº 262, de 11-10-79, publicada no D.O.U. nº 201, de 19-10-79, da classe "A", referência 15, para a classe "B", referência 16, da categoria funcional de Motorista Oficial, código LT-TP-1201, da Tabela Permanente do Hospital Presidente Médici - HDFPM.

ADP-320, de 17-1-80 - Na forma do artigo 104 do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Processo 3.047.060/79, foi aplicada a ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula 827.364, Agente Administrativo, ref. 24, lotado na SRPA, a pena de demissão, com a decorrente rescisão de seu contrato de trabalho, por justa causa e sem ônus para o Instituto, nos termos dos itens 54 e 55, incisos V e VII, da RS nº INPS-602.20/71, combinados com o artigo 482, alíneas "e" e "h", da CLT.

SRCE-186, de 11-1-80 - Na forma da PT nº PR-260/78, foi retificada, na PT nº SRCE-118, de 30-7-79, a matrícula de FRANCISCO MENDES ADEODATO, para 183.348, e não como constou no BS/DG/INAMPS 160/79.

Pelas PT/SRPA abaixo, ambas de 10-1-80, na forma do artigo 112 do Regimento Interno, foi resolvido:

104 - Considerando os termos do Processo 512-000=4.091/80, dispensar, a pedido, a contar de 1º-2-80, ANTÔNIO JOSÉ MAGALHÃES BRANDÃO, matrícula 844.350, da função de Diretor do PAM 512-432, código DAI-111.3, número 23.45951.

105 - Designar PERCIVAL FORTES SAMPAIO, matrícula 874.843, Médico, para exercer a função de Diretor do PAM 512-432, código DAI-111.3, nº 23.45951.

Na forma do artigo 121 do Regulamento Interno

RDFM-176, de 16-1-80 - LUCAS JUAREZ PEREIRA GONÇALVES, mat. 879.811, foi dispensado, a pedido, a contar de 16-1-80, da função de Chefe de Grupo Médico-Assistencial, código DAI-111.1, nº 21.50432.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante mencionadas:

RRJA-510, de 16-1-80 - NIRES CORREA, matrícula 90.426, Técnico de Contabilidade - Chefe de Equipe, código DAI-111.2, nº 12.08995, na Divisão de Material da Secretaria Regional de Administração, cessando-se, em consequência, os efeitos da portaria que o designou para exercer a função de Chefe de Seção de Controle de Movimentação, código DAI-111.1, nº 11.41893.

RDFM-177, de 16-1-80 - ODELMO DE GREGÓRIO, matrícula 822.675, Médico - Chefe de Grupamento Médico-Assistencial, código DAI-111.1, nº 21.50432, no Serviço Local de Medicina Social.

MARLY CAMARGO
Diretora da LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-85/80

PORTARIAS

SRCE-187, de 16-1-80 - Na forma da PT nº PR-260/78 e tendo em vista o que consta do Telex 501-003.0=152/79 e do Memo 501-000.13=275/80, ANASTÁCIO MARTINS CAMELO foi designado para exercer a função de confiança de Diretor de Departamento Regional de Finanças, código LT-DAS-101.1, nº 31.40144.

Pelas portarias abaixo, na forma da RS nº INAMPS-13.7/79, os seguintes servidores foram dispensados das funções indicadas, código DAI-111.1:

HMAPD-215, de 15-1-80 - No Hospital Presidente Dutra (MA): a) MARIA DE JESUS CÂMARA FERREIRA, matrícula 839.892 - Chefe de Seção de Terapia Intensiva, nº 21.45286; e b) ROSALINO SOUSA SILVA, matrícula 66.447 - Chefe de Seção de Guarda e Distribuição, nº 11.45296.

HSPHO-307, de 16-1-80 - A pedido, a contar de 16-1-80 - RAIMUNDO JUBEMÁRIO DE SOUZA, matrícula 812.670 - Chefe de Seção, nº 11.49440, no Hospital de Heliópolis (SP).

Na forma do artigo 121 do Regulamento Interno

RGOM-125, de 16-1-80 - TARCILA ALEXANDRINO GONÇALVES, mat. 865.481, Nutricionista, foi designada para exercer, na Coordenadoria Regional de Administração Médica, a função de Chefe de Equipe, código DAI-111.2, número 22.42801.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram dispensados das funções adiante mencionadas:

RPBA-143, de 8-1-80 - A contar de 24-10-79 - LAETE BANDEIRA DE MELO, matrícula 804.784 - Chefe de Serviço Financeiro, código DAI-111.2, nº 12.43167, no Departamento Regional de Finanças, considerando sua movimentação para o INPS, a fim de exercer função do Grupo DAS, cessando-se, consequentemente, os efeitos da PT nº RPBA-25, de 31-7-78, publicada no BS/DG 83/78.

RSEP-47, de 17-1-80 - OSVALDINO DE FIGUEIREDO, matrícula 44.649 - Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 21.44386, na Coordenadoria Regional de Informática, face a sua aposentadoria, publicada no BS/DG/INAMPS 246/80.

RACA-21, de 14-1-80 - A contar de 7-1-80 - MARIA DAS DORES FERREIRA, matrícula 811.523 - Assistente, código DAI-111.2, nº 22.50669.

Na forma do artigo 123 do Regulamento Interno do IAPAS

GPEAV-55, de 10-1-80 - HERBERT BEZERRA LEAL, matrícula 897.178, Médico, foi designado para exercer, no PAM em Arcoverde (PE), a função de Chefe de Serviço Médico-Assistencial, código DAI-111.2, nº 22.46754.

GSPBR-156, de 14-1-80 - WAGNER ABDALA TOMÉ, matrícula 820.375, foi dispensado, a pedido, a contar de 2-1-80, da função de Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.49714, na Agência em Barretos (SP).

MARLY CAMARGO
Diretora da LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-86/80

PORTARIAS

Tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

Na forma da RS nº INAMPS-13.7/79

ESAP-265, de 7-1-80 - Proc. IAPAS/SRES-1.741/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição - AMYNTAS DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula 90.723, Agente Administrativo, ref. 29 - Vencimentos e vantagens do cargo.

ESAP-266, de 7-1-80 - Proc. IAPAS/SRES-1.761/79 - A partir de 7-12-79 - Artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1.711/52, observado o item II do artigo 102 da Constituição - PEDRO NOLASCO TEIXEIRA DE REZENDE, matrícula 15.283, Médico, ref. 53 - 33/35 (trinta e três trinta e cinco avos) dos vencimentos do cargo.

SCAP-384, de 14-1-80 - Proc. 520-0=4.398/79 - Artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item II do artigo 102 da Constituição - WALTER SALOMÃO DA SILVA, matrícula 10.040, Motorista Oficial, ref. 15 - 28/35 (vinte e oito trinta e cinco avos) dos vencimentos do cargo, acrescidos das vantagens a que fizer jus, na forma disciplinada na RS nº INAMPS-32.4/79.

Na forma da PT nº RJAP-303/78

517-003.25=1.659, de 16-1-80 - Proc. 417-036.01=2.466/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição - HENRY BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula 10.801, Motorista Oficial, ref. 15 - Vencimentos e vantagens do cargo.

517-003.25=1.660, de 16-1-80 - Proc. HSE-13.711/79 - Lei Complementar nº 36/79, observado o item II do artigo 102 da Constituição - WALTER ORTIZ MONACO, matrícula 171.819, Prontuarista Hospitalar, nível 7, do Quadro Suplementar - 29/35 (vinte e nove trinta e cinco avos) dos vencimentos do cargo.

517-003.25=1.661, de 16-1-80 - Proc. 517-000=34.676/79 - Artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra "b", da Lei número 1.711/52 - JOSÉ VIANNA GONÇALVES, matrícula 20.686, Médico, ref. 52 - Vencimentos e vantagens do cargo.

517-003.25=1.662, de 16-1-80 - Proc. 517-000=33.320/79 - Artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item II do artigo 102 da Constituição - JORGE SILVA DE MENDONÇA, matrícula 4.329, Agente Administrativo, ref. 30 - 27/35 (vinte e sete trinta e cinco avos) dos vencimentos do cargo.

517-003.25=1.668, de 17-1-80 - Proc. 517-000=28.065/79 - Artigo 101, item III, parágrafo único, da Constituição - MARIA LUIZA DE AZEVEDO ÁVILA, matrícula 22.257, Técnica de Administração, ref. 50 - Vencimentos da referência 55, mais 25% de gratificação adicional, conforme previsto no inciso I do artigo 184 da Lei nº 1.711/52, observadas as limitações do artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

MARLY CAMARGO
Diretora da LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-87/80

PORTARIAS

519-003.24=82, de 15-1-80 - Na forma da PT nº RSAP-579/79, DILZA DA SILVA BOEMEKE, matrícula 700.313, lotada em 519-025.401, foi desligada, a contar de 28-12-79, para fins de concessão de aposentadoria, de acordo com o artigo 38 da CLPS, expedida pelo Decreto nº 77.077/76, declarando-se vago, em consequência, um cargo de Odontólogo, ref. 37.

Na forma da RS nº INAMPS-13.7/79

Pelas PT/HRJIN abaixo, os seguintes servidores foram dispensados das funções indicadas, no Hospital de Ipanema (RJ):

297, de 11-1-80 - A partir de 2-1-80 - ORLANDA MARIA MALHEIROS CARDOSO, matrícula 39.787 - Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 11.47133, na Divisão Médico-Assistencial, tendo em vista sua indicação para exercer a função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, número 11.60727.

302, de 17-1-80 - A pedido - MARIA TEREZINHA PERPÉTUO DE CARVALHO, matrícula 40.958 - Chefe de Seção de Produção e Distribuição, código DAI-111.1, nº 21.47172.

Pelas PT/HRJIN abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer, no Hospital de Ipanema (RJ), as funções adiante mencionadas:

296, de 11-1-80 - ASINAVED COSTA VELHO, matrícula 15.911, Agente Administrativa - Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 11.47133, na Divisão Médico-Assistencial.

298, de 17-1-80 - HYLSEÁ MESQUITA DE LA ROCQUE VIEIRA, matrícula 64.778, Agente Administrativa - Assistente de Diretor, código DAI-112.3, nº 23.47130, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, ficando a mesma dispensada da função de Chefe de Serviço de Pessoal, código DAI-111.2, nº 12.47186.

300, de 11-1-80 - MARIA LEDA MIRANDA, matrícula 33.439, Nutricionista - Chefe de Serviço de Nutrição, código DAI-111.2, nº 22.47169, ficando a mesma dispensada da função de Diretor de Divisão de Administração, código DAI-111.3, nº 23.47180.

301, de 11-1-80 - SOLANGE FONSECA DE ARAUJO, matrícula 48.898, Nutricionista - Chefe de Seção de Produção e Distribuição, código DAI-111.1, nº 21.47172, ficando a mesma dispensada da função de Chefe de Serviço de Nutrição, código DAI-111.2, nº 22.47169.

303, de 11-1-80 - OTAVIANO LIMA DE ARAUJO, matrícula 886.885, Agente Administrativo - Diretor de Divisão de Administração, código DAI-111.3, nº 23.47180, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, ficando o mesmo dispensado da função de Chefe de Seção de Arquivo Radiológico e Expediente, código DAI-111.1, nº 11.47161.

MARLY CAMARGO
Diretora da LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-88/80

PORTARIAS

Tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos e às vantagens dos respectivos cargos:

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

BAAP-395, de 2-1-80 - Proc. 504-000=9.709/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição - EDILCE DOS ANJOS DE JESUS, matrícula 53.060, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33.

BAAP-404, de 7-1-80 - Proc. 504-000=9.032/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição - SEBASTIÃO FERNANDES FILHO, matrícula 62.211, Auxiliar de Enfermagem, ref. 27.

BAAP-410, de 10-1-80 - Proc. 504-000=9.851/79 - Artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "b", do artigo 102 da Constituição - JOÃO FALCÃO BRANDÃO JUNIOR, matrícula 26.779, Odontólogo, referência 48.

Na forma da PT nº MGAP-262/79

511-003.25=16, de 15-1-80 - Proc. 111-051=844/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição - MARIA DAS DORES MATOLINE, matrícula 91.155, Agente Administrativa, ref. 30.

Apostilas

DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DA SRCE

Na forma da RS nº INAMPS-13.7/79

A PT nº RCEG-12, de 27-3-68 (BS/INPS 96/68), foi apostilada nos seguintes termos: "Tendo em vista o que consta do Processo INPS/CE/8.756/67, resolvo apostilar a presente portaria, para constar a alteração do nome da servidora para ALIETE ASSUMPTO SIMÕES DE OLIVEIRA e retificar os proventos, que passam a ser percebidos de acordo com o artigo 182, alínea "b", da Lei nº 1.711/52 e na forma da RS nº INAMPS-32.4/79, item 19".

MARLY CAMARGO
Diretora da LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-89/80

PORTARIAS

PR-460, de 23-1-80 - Na forma dos artigos 84 e 16 do Regimento Interno, NILSON DE OLIVEIRA VIANA, Jornalista, foi designado para exercer a função de confiança de Coordenador de Comunicação Social da Presidência, código LT-DAS-101.1, nº 31.40009.

SAD-439, de 21-1-80 - Na forma da PT nº PR-260/78, WANDA MORGADO LOUREIRO, matrícula 836.959, foi dispensada da função de confiança de Coordena-

dor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, código LT-DAS-101.2, número 32.40050, no Departamento de Pessoal.

SRMT-122, de 18-1-80 - Na forma da PT nº PR-260/78, SEBASTIÃO ZEFERINO DE PAULA, matrícula 29.925, foi exonerado, a partir de 30-10-79, do cargo em comissão de Coordenador Regional de Administração Médica, código DAS-101.1, nº 31.40329, em virtude de sua aposentadoria, publicada no BS/DG/INAMPS 209/79.

Pelas PT/RDFA abaixo, ambas de 18-1-80, na forma do artigo 121 do Regimento Interno, foi resolvido:

146 - Dispensar, a pedido, ABIDIAS JOSÉ DE SOUZA, matrícula 8.599, da função de Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 11.44031.

147 - Tendo em vista o contido no Memo 523-003.30=225/79, designar ENI PAES BARRETO, matrícula 11.422, Agente Administrativa, para exercer, no Departamento Regional de Material e Serviços Gerais, a função de Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 11.44031.

Apostilas

SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

A PT nº SRES-153, de 18-12-79 (BS/DG/INAMPS 9/80), foi apostilada nos seguintes termos: "A presente portaria fica apostilada para retificar o nome do servidor, que é ANTONIO CARLOS DE ABREU, matrícula 700.924, e não como constou da mesma".

MARLY CAMARGO
Diretora da LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-90/80

PORTARIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Na forma do artigo 94, inciso I, do Regimento Interno

Datadas de 22-1-80: Nº 442 - Dispensa ALVARO DA COSTA FIGUEIREDO, mat. 55.110, da função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41403, na Coordenadoria de Material do Departamento de Material e Serviços Gerais da Secretaria de Administração, tendo em vista sua aposentadoria, DSL/DG-235/79 (Portaria nº DLP-431) de 23-11-79; Nº 444 - Designa NILZA BONARD, mat. 872.004, para exercer a função de Encarregada de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41403, da Coordenadoria de Material do Departamento de Material e Serviços Gerais da Secretaria de Administração.

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Na forma da RS nº INAMPS-22.1/78

Nº 462, de 22-1-80 - Proc. 3.033.141/79, concede aposentadoria de acordo com o artigo 101, item II, combinado com o artigo 102, inciso I, letra "a" da Constituição, a IVANY CONCEIÇÃO DELGADO DE ANDRADE, mat. 121.020, Assistente Social, ref. 44, do Quadro Permanente deste Instituto, com proventos mensais correspondentes à referência 52 e 30% de gratificação adicional, na forma prevista no inciso I, do artigo 184, da Lei 1.711/52, observadas as limitações do artigo 102 e 2º da Constituição Federal.

MARLY CAMARGO
Diretora da LGD

Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Relação-DF nº 06/80

ATO DO SUPERINTENDENTE REGIONAL

PT-IAPAS-RDFG nº 62, de 04.01.80 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IAPAS NO DISTRITO FEDERAL-SUBSTITUTO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 107, alínea "a", do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT-MPAS nº 1.132/78,

RESOLVE: Dispensar, a contar de 02-01-80, a servidora ARIOMAR PEREIRA PINTO, matrícula nº 800.718, ocupante do emprego de Datilógrafa, Classe "B", referência 25, da função de Encarregado de Setor Técnico, do Gabinete do Superintendente Regional, código DAI-111.1, nº 11.71.920, para a qual foi designada pela PT-IAPAS-RDFG nº 05/79, pu-

blicada no D.O.U. nº 38/79, tendo em vista seu pedido de dispensa do emprego a partir da mesma data.

Nota: Republicada por ter saído com a numeração errada no DOU nº 09, de 14/01/79 e no BS/SRDF nº 04, de 14/01/80.

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO
REGIONAL DE PESSOAL

PT-IAPAS-DFDP nº 121, de 24-01-80 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO IAPAS NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela RS-IAPAS nº 24/78, item IX, alínea "g", subalínea "g.i", e o que consta do Processo IAPAS 423-000/07237/80,

RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a WANDA FAHEINA, matrícula nº 46.436, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", referência 30, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

18º Distrito Rodoviário Federal

Procuradoria Distrital

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Artigo 1º do DECRETO nº 78.328, de 09.09.1976)

INSTRUMENTO: Contrato de Locação de Serviços PD-18-01/80 - C. LOC. PARTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - 18º D.R.F., E A FIRMA SERVIÇOS-SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Obriga-se a LOCADORA pelo presente Contrato a manter e executar os serviços de vigilância e policiamento das dependências da sede do 18º Distrito Rodoviário Federal (18º D.R.F.), situada à avenida João XXIII nº 1316, bairro dos Noivos, nesta capital.

PRAZO: O prazo para a execução dos serviços é de 624 (seiscentos e vinte quatro) dias úteis, a contar da data da ordem do D.N.E.R., para início dos mesmos, que será dada dentro dos 15 (quinze) dias, após a aprovação do Contrato, pelo Conselho de Administração do D.N.E.R., podendo dito prazo ser prorrogado por iniciativa da Autarquia, até o máximo de 05 (cinco) anos.

VALOR: Cr\$. 1.092.730,80 (hum milhão, noventa e dois mil, setecentos e trinta cruzeiros e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da verba 3.1.3.2.13.00.00.2.215.04, do Orçamento do D.N.E.R., para 1979, conforme NE nº 1.244/79, de 13.12.79. Nos exercícios futuros a mesma despesa correrá pela verba especificamente designada pelo D.N.E.R.

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Diretor Executivo do D.N.E.R., em despacho exarado às fls. 89, do processo nº 18.008.414/79, datado de 13.12.79, que aprovou o julgamento da Tomada de Preços, objeto do Edital nº 005/79-18º DRF., e autorizou a adjudicação dos serviços.

ATESTO A VERACIDADE DESTES DADOS PARA PUBLICAÇÃO.

Teresina, 09 de janeiro de 1980

EDISON DIAS FERREIRA

Chefe da Procuradoria Distrital/18º DRF

(Nº 12674 de 25/01/80)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Contrato - INCRA/SERPRO - CRT-0143.17.6/78
CRT-0100.18.7/80
IDS Nº 23/79, de 28.12.79

OBJETIVO - A presente IDS objetiva complementar os recursos financeiros à operacionalização do Sistema Nacional de Cadastro Rural, através de serviços técnicos de processamento, em sentido amplo, visando ao suprimento de toda e qualquer necessidade de ordem teórica do INCRA, especificamente do Departamento de Cadastro e Tributação.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO - Dispensa com base no artigo 126 alínea F, do Decreto-lei 200/67.

CRÉDITO DA DESPESA - Projeto 07.04.13.2.1.301 - Elemento de Despesa - 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial - Plano de Aplicação 4130-07 - Outros Serviços e Encargos.

EMPENHO - Nº SFE 955 de 28.12.79

PRAZO - Durante o exercício de 1980.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Resolução nº 281, de 05.12.77. Processo INCRA/BR Nº 6351/77.

DATA - Brasília/DF, 28 de dezembro de 1979.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO

EM 21 DE NOVEMBRO DE 1979.

1. CREDORES: THE NIPPON CREDIT BANK LTD, The Tokai Bank Ltd., The Mitsui Bank Ltd., The Fuji Bank Ltd. e The Sumitomo Bank Ltd.

2. MUTUÁRIO: Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL (atualmente Companhia Paranaense de Energia - COPEL). Rua Coronel Dulcídio, nº 800 - Curitiba - Paraná.

3. AVALISTA: República Federativa do Brasil

4. OBJETIVO: Complementação dos recursos financeiros necessários à execução de um programa de expansão de sistema de subtransmissão e distribuição de energia elétrica no Estado do Paraná para o período 1980/1983, a ser desenvolvido pela COPEL com financiamento parcial do Banco Mundial.

5. VALOR: US\$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares).

Prazo: 12 anos.

Carência: 6 anos.

6. TAXA DE JUROS: 5/8 de 1% ao ano, nos primeiros 6 anos, e, 3/4 de 1% ao ano, nos últimos 6 anos, acima da taxa interbancária de Londres (Libor), para depósitos a 6 meses.

7. ENCARGOS E ACESSÓRIOS: Taxa de Administração: 5/8 de 1% (flat), líquida, sobre o total dos compromissos, pagá-

vel a 45 dias, contados da data do empréstimo, ou 5 dias após o registro do empréstimo no Banco Central do Brasil, prevalecendo o que primeiro ocorrer.

8. DESPESAS CONTRATUAIS: até o limite máximo de US\$ 50,000.00 (cinquenta mil dólares).

(Nº 12689 de 25/01/80)

CARLOS EDUARDO DE S. LAMBACH
Representação do Governo do Paraná
Brasília - DF

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/80
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - (FUNAI) E A EMPRESA BRASILENSE DE MÁQUINAS LTDA. (EMBRAMAQ).

a) **OBJETIVO:** Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Manutenção de Máquinas de Escrever e Calcular, elétricas e manuais.

b) **VIGÊNCIA:** Janeiro a 31 de dezembro de 1980.

c) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta de dotações designadas à FUNAI, no Orçamento Geral de União, Programa: 07021 - Administração Geral - 2264 - Administração de Fundos, Elemento de Despesas: 3132 - Outros Serviços e Encargos, Nota de Empenho 111/80, de 09/01/80.

d) **FORO:** Brasília, Distrito Federal.
Brasília, 22 de janeiro de 1980

e) **ASSINATURAS:** LUIZ CARLOS CORREIA
Diretor/DGA/FUNAI

OSSIAN CAVALCANTI DE PINTO
Diretor Comercial/Embramaq

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

RESUMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATERIAL E SERVIÇOS GERAIS DO I.N.A.M.P.S., em São Paulo, faz saber que foi realizado o seguinte contrato:

Extrato do Contrato nº 382/79 - Processo 321-000/0013148/79 - Tomada de Preços nº 245/79. Na forma da decisão exarada às fls.38, do citado processo, foi firmado, em 07.01.80, com vigência a partir de 01/11/79, o Contrato nº 382/79, entre o INAMPS e a firma COLUMBIA LIMPADORA E VIGILÂNCIA DE PRÉDIOS LTDA., para prestação de serviços de custódia, diária, por empreitada mensal, no prédio sito à Rua Martins Fontes, nº 208, nesta Capital, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. A despesa, no valor total de Cr\$.2.253.878,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e oito cruzeiros), correrá por conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2006/5132/313-99/100/ de 08.11.79.

Central de Medicamentos

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1, AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CENTRAL DE MEDICAMENTOS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISAS FARMACOTÉCNICAS.

Nº DOCUMENTO: TA-COPESQ - 163.1/78

DATA ASSINATURA: 23.01.80

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio original, até o dia 31 de maio de 1980.

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

ASSINARAM: Leonildo Aldemir Winter - PRESIDENTE DA CEME.

Homero Sô Jobim - REITOR DA UNIVERSIDADE.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 04/80

AVISO

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, Autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar CONCORRÊNCIA, em data de 28 (vinte e oito) do mês de fevereiro de 1980, às 10:00 horas, no auditório desta Autarquia, situado na Avenida Presidente Vargas, 534 - 3º andar, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, para serviços de CONSERVAÇÃO DE ROTINA, na Rodovia BR-282/SC, trecho Florianópolis - Vargem, extensão de 88,8 km, no valor aproximado de Cr\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros).

O Edital referente aos serviços sob o nº 04/80, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas na Seção de Expediente do DNER, à rua General Bruce, 62/RJ.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1980

ENGº SALVAN BORBOREMA DA SILVA
Chefe do Grupo Executivo de
Concorrências

ref. proc. nº 51.262/79

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

Projeto de Fortalecimento da Pesquisa e Divulgação de Tecnologia Agropecuária - PROCENSUL

Cooperação Financeira do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

(*) - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/80-CEA

AVISO

- 1 - A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, com Sede em Brasília, DF., Quadra 700, Bloco "B" nº 50, Setor de Rádio e Televisão Sul - SRTS, torna Público que fará realizar Concorrência Pública para Construção de 01 (um) Restaurante na UEPAE/PELOTAS, na cidade de Pelotas, Est. do Rio Grande do Sul.
- 2 - Para visita ao local os interessados deverão contactar com a Unidade de Execução de Pesquisa de Âmbito Estadual de Pelotas, sito ao 1º Subdistrito Capão de Leão - Pelotas-RS.

3 - Os interessados poderão adquirir o Edital, Especificações Projetos e demais documentos na Sede da EMBRAPA, sala 805 8º Andar, nos dias úteis de 8:30 às 11.30 horas, ao preço de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros).

4 - O Capital mínimo para participação será de Cr\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros), integralizado ou realizado até 6 (seis) meses da data da Concorrência.

5 - A Documentação e Propostas serão recebidas na Sede da EMBRAPA em Brasília, DF., no dia 11 de fevereiro de 1980, na sala 813, 8º Andar, às 15:00 horas.

ALBILEO TRENTINO ZILLER
Presidente da Comissão Julgadora

(Nº 12163 de 09/01/80)

DIAS: 9 - 28 e 29/1/80

(*) - N. da D.Pb. - Omitida no D.O. dos dias: 10 e 11/1/80.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Coordenadoria Regional do Centro-Oeste - CR(04)

CONCORRÊNCIA INCRA/CR-04/Nº 02/80

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TERRAS-CPLT/GO, criada pela Portaria INCRA nº 1.225, de 14.10.77, alterada pelas de nºs 50, de 23.01.78; 504, de 07.06.78; 71, de 24.01.79 e 265, de 13.03.79, e face à atribuição que lhe foi cometida pela Portaria INCRA nº 713, de 01.08.79, em consonância com as disposições dos artigos 2º e 10 da Lei nº 4.504/64 (ESTATUTO DA TERRA) e 6º da Lei nº 4.947/66, de conformidade com a Instrução Especial INCRA nº 6a, aprovada pela Portaria Ministerial nº 814, de 29.11.77, e tendo em vista ainda o que dispõe os artigos 134 e 137 do Decreto-lei nº 9.760/46, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que, às dezoito horas do 60º (sexagésimo) dia útil após a publicação deste Edital no Diário Oficial da União, encerrará o recebimento de propostas de pessoas físicas ou jurídicas para aquisição de lotes de terras rurais de domínio da União Federal, com a finalidade de exploração agropecuária.

O recebimento das propostas será feito, até a data e horário retromencionados, nos seguintes endereços:

a) Sede da Coordenadoria Regional do Centro Oeste (CR-04)
Av. João Leite, nº 1.520 - Setor Santa Geneveva-Goiânia / GO - CEP. 74.000

b) Sede do Projeto Fundiário Gurupi
Rua 3, esquina com Avenida Goiás, s/nº - Gurupi/GO
CEP. 77.400

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Concorrência visa à alienação, à vista, de 84 (oitenta e quatro) lotes rurais de domínio da União, localizados no loteamento de nominado "MARIANÓPOLIS", Gleba nº 5 (cinco), no Município de Miracema do Norte, Estado de Goiás, conforme se discrimina a seguir:

Nº DE ORDEM	Nº DA FOLHA	ETAPA	Nº DO LOTE	ÁREA (HA)	VALOR DOS SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS
01	Única	1ª	03	230,0740	28.853,80
02	"	"	04	169,8677	21.303,27
03	Única	1ª	11	377,1619	47.300,25
04	"	"	13	117,9805	14.796,06
05	"	"	16	200,7744	25.179,31
06	"	"	17	168,5188	21.134,10
07	"	"	20	198,0464	24.837,19

Nº DE ORDEM	Nº DA FOLHA	ETAPA	Nº DO LOTE	ÁREA (HA)	VALOR DOS SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS
08	"	"	22	204,6146	25.660,92
09	"	"	23	205,2159	25.736,32
10	"	"	25	145,4166	18.236,85
11	"	"	49	314,3405	39.421,76
12	"	"	58	249,5872	31.300,98
13	"	"	60	209,5845	26.284,20
14	"	2ª	71	170,3525	21.364,08
15	"	"	82	252,8388	31.708,77
16	"	"	83	190,4544	23.885,08
17	"	"	85	224,4042	28.142,75
18	"	"	86	245,0270	30.729,08
19	"	"	91	237,0461	29.728,19
20	"	"	94	124,1831	15.573,93
21	"	"	95	247,3241	31.017,16
22	"	"	101	223,6877	28.052,89
23	"	"	104	192,7333	24.170,87
24	"	"	116	223,6772	28.051,58
25	"	"	118	141,0998	17.695,47
26	"	"	119	232,8561	29.202,71
27	"	"	120	194,6441	24.410,51
28	"	"	122	317,7038	39.843,55
29	"	"	129	179,7039	22.536,84
30	"	3ª	131	198,1399	24.848,92
31	"	"	132	257,7397	32.348,48
32	"	"	136	255,4837	32.039,22
33	"	"	138	183,8036	23.051,00
34	"	"	142	281,8793	35.350,77
35	"	"	145	252,3572	31.648,36
36	"	"	147	163,4867	20.503,03
37	"	"	148	360,1122	45.162,03
38	"	"	156	154,1488	19.331,95
39	"	"	157	239,9913	30.097,55
40	"	"	158	214,0149	26.839,82
41	Única	3ª	159	195,9821	24.578,31
42	"	"	167	297,3770	37.294,35
43	"	"	173	194,7917	24.429,02
44	"	"	194	175,1385	21.964,29
45	"	"	196	121,0511	15.181,14
46	"	"	197	242,6735	30.433,93
47	"	"	198	168,2610	21.101,78
48	"	"	204	139,2787	17.467,08
49	"	"	217	210,8689	26.445,28
50	"	"	232	134,2087	23.101,79
51	"	"	234	292,0663	36.628,33
52	"	"	240	190,6479	23.909,35
53	"	"	241	190,5516	23.897,27
54	"	"	242	192,0754	24.088,37
55	"	"	244	160,7378	20.158,29
56	"	"	250	218,2263	27.367,98
57	"	"	251	238,4829	29.908,38
58	"	"	252	193,4155	24.256,43
59	"	"	260	198,2593	24.863,89
60	"	"	262	128,8770	16.162,60
61	"	"	269	133,1511	16.698,62
62	"	"	276	115,0834	14.432,73
63	"	"	277	145,0029	18.184,96
64	"	"	280	168,3506	21.113,02
65	"	4ª	289	199,3501	25.000,70
66	"	"	290	196,4355	24.635,17
67	"	"	291	223,0569	27.973,78
68	"	"	298	192,4332	24.133,23
69	"	"	300	210,5673	26.407,44
70	"	"	301	206,3912	25.883,72
71	"	"	302	217,4954	27.276,31
72	"	"	303	301,0198	37.751,18
73	"	"	304	314,1809	39.401,73

Nº DE ORDEM	Nº DA FOLHA	ETAPA	Nº DO LOTE	ÁREA (HA)	VALOR DOS SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS
74	"	"	308	232,0428	29.100,70
75	"	"	309	205,9397	25.827,09
76	"	"	315	241,5576	30.293,97
77	"	"	316	286,8410	33.715,62
78	Única	4ª	320	155,0337	19.442,92
79	"	"	321	174,9895	21.945,60
80	"	"	323	283,5842	35.564,57
81	"	"	324	174,0242	21.824,55
82	"	"	351	235,3193	29.511,62
83	"	"	352	260,5539	32.676,32
84	"	"	357	147,2105	18.461,80

c) inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;

d) registro na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, conforme o caso;

e) relação de diretores, sócios e gerentes, com as respectivas identidades;

f) último balanço, devidamente carimbado pelo órgão de receita competente, ou prova de sua publicação na imprensa;

g) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) junto ao IAPAS e prova de situação regular perante o FGTS e PIS.

1.2 - Todas as informações aos interessados estarão à disposição dos mesmos, nos endereços citados no início deste Edital.

1.3 - O valor mínimo de alienação, por hectare da terra nua, é de Cr\$ 175,00 (cento e setenta e cinco cruzeiros).

1.4 - Todos os lotes discriminados neste Edital encontram-se medidos e demarcados, estando os valores de custo consignados na coluna própria do subitem 1.1 deste Edital.

1.5 - Cada licitante poderá apresentar proposta para apenas um dos lotes relacionados neste Edital.

1.5.1 - No caso de apresentação de duas ou mais propostas, em nome de um só licitante, serão as mesmas sumariamente desclassificadas.

1.6 - O licitante deverá indicar na proposta o número do lote, da etapa e da Gleba, além do preço por hectare da terra nua.

1.7 - Não serão considerados candidatos aqueles a quem já tenham sido alienados ou concedidos imóveis rurais integrantes do gênero de terras públicas, salvo se a soma das áreas adquiridas e a que pretende adquirir não ultrapassar o limite constitucional de 3.000 ha (três mil hectares).

2 - DA HABILITAÇÃO

2.1 - A habilitação dos interessados está condicionada à satisfação dos requisitos gerais estipulados no artigo 131, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, sendo exigidos dos licitantes:

2.1.1 - Se pessoa física:

- prova de identidade;
- certidão de casamento, se casado for;
- prova de estar em dia com as obrigações do serviço militar, se brasileiro do sexo masculino;
- prova de estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.1.2 - Se pessoa jurídica:

a) contrato social ou estatuto e respectivas alterações, com a comprovação do cumprimento das exigências legais quanto ao registro, publicação e arquivamento;

b) certidões negativas de débitos fiscais municipal, estadual e federal;

2.2 - Os documentos exigidos nos subitens 2.1.1 e 2.1.2, deverão ser apresentados em original ou em cópia devidamente autenticada.

3 - DAS PROPOSTAS

3.1 - Os concorrentes deverão entregar, exclusivamente nos endereços mencionados neste Edital, as propostas acompanhadas da documentação exigida no item 2, em envelope lacrado, contendo externamente o número do lote pretendido.

3.2 - Deverá o licitante incluir na proposta declaração formal de que aceita e concorda com as condições fixadas neste Edital.

3.3 - Ocorrendo a hipótese do licitante ter adquirido imóvel rural do Poder Público, a qualquer título, deverá fazer constar da proposta a dimensão da área, denominação, localização, Município de situações e respectiva Unidade Federativa.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.1 - A entrega das propostas só poderá ser feita nos locais mencionados neste Edital, rigorosamente dentro do prazo fixado.

4.2 - A abertura dos envelopes e julgamento das propostas serão realizados em sessão pública, a partir do 61º (sexagésimo primeiro) dia útil após a publicação deste Edital no Diário Oficial da União, na sede da Coordenadoria Regional do Centro Oeste (CR-04), na Avenida João Leite, nº 1.520, Setor Santa Geneveva - GOIÂNIA/GO.

4.3 - A Comissão disporá do prazo de 10 (dez) dias para apuração e julgamento das propostas, prorrogável por igual período, se assim o exigir o vulto dos trabalhos.

5 - DO JULGAMENTO

5.1 - A apuração, classificação e julgamento das propostas serão feitas pela Comissão Permanente de Licitação de Terras - CPLT/GO, observada a legislação aplicável à espécie.

5.2 - Atendidos os requisitos exigidos neste Edital, será declarado vencedor o licitante que houver oferecido maior preço para o lote escolhido.

5.3 - A Comissão, lavrará, em livro próprio, atas de abertura e de encerramento dos trabalhos licitatórios, e após apuração, classificação e julgamento das propostas, submetê-los-á, acompanhadas do processo piloto da licitação, bem como de relatório circunstanciado, à aprovação do Presidente do INCRA, a quem caberá, ainda, autorizar a adjudicação dos imóveis aos respectivos licitantes vencedores.

5.4 - Aprovado os trabalhos licitatórios e autorizada a adjudicação dos lo

tes, o INCRA providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, da relação dos licitantes vencedores.

5.5 - Serão desclassificadas as propostas que não satisfizerem as condições deste Edital ou contiverem outras nele não previstas, estas a critério da Comissão de Licitação.

5.6 - As propostas eliminadas ou desclassificadas poderão ser devolvidas aos respectivos licitantes, após a publicação da relação dos vencedores no Diário Oficial da União.

6 - DA TITULAÇÃO

6.1 - Ao licitante vencedor será outorgado, após integralização do valor da terra nua e dos serviços topográficos, TÍTULO DEFINITIVO referente à área ganha.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - No caso de empate entre dois ou mais candidatos, quanto ao preço oferecido, proceder-se-á ao sorteio dos licitantes.

7.2 - Dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da relação dos licitantes vencedores no Diário Oficial da União, deverão os mesmos efetuar o pagamento dos respectivos lotes, incluindo valor da terra nua e dos serviços topográficos, na sede da Coordenadoria Regional do INCRA/CENTRO OESTE, em Goiânia-GO, cujo endereço consta deste Edital.

7.3 - O não pagamento no prazo fixado no item anterior, eliminará sumariamente o licitante vencedor, ficando o lote caracterizado como vago.

7.4 - Será exigido dos licitantes, no ato da entrega da proposta, comprovante do depósito, a título de caução, de 3% (três por cento) do valor mínimo de alienação acrescido do valor dos serviços topográficos.

7.5 - Marido e mulher, mesmo casados sob o regime de separação legal de bens, não poderão concorrer a um lote, face o disposto na Súmula nº 377 do Supremo Tribunal Federal.

7.6 - Aos estrangeiros residentes no País será admitida a participação nesta licitação, guardadas as limitações expressas na Lei nº 5.709, de 07 de outubro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 74.965, de 26.11.75, ficando a outorga do Título Definitivo pendente de assentimento e/ou autorização dos órgãos previstos na legislação supracitada.

7.7 - As pessoas jurídicas, que tenham sócios ou administradores comuns, não poderão concorrer a um mesmo lote.

7.8 - O lote, sobre o qual incidam benfeitorias, não será concedido, ao licitante vencedor, mediante acordo com quem as implantou, que delas será indenizado, em valores arbitrados pelas partes ou, na impossibilidade deste acerto, segundo avaliação a ser promovida pelo INCRA.

7.9 - Os lotes que não forem alienados, nos termos e condições deste Edital, poderão ser objeto de nova licitação ou de outra destinação eleita pelo INCRA.

7.10 - Caso fatos supervenientes venham a ocorrer até a data de adjudicação dos imóveis, que recomendem, no interesse público, a anulação ou revo-

gação desta Concorrência, no todo ou em parte, não gerará essa circunstância qualquer indenização aos licitantes.

Goiânia, de de 1980.

EVERALDO MIRANDA MACHADO
Presidente da CPLT/GO

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FEDERAL DE SEGUROS S.A.

CGC Nº 33.928.219/0001-04

C O N V O C A Ç Ã O

O Diretor Presidente da Federal de Seguros S.A., no uso de suas prerrogativas estatutárias, convoca os Senhores Acionistas, a se reunir em Assembléia Ordinária e Extraordinária, às 10:00 horas do dia 28 de fevereiro de 1980, em sua sede social à rua Santa Luzia nº 732 - 7º andar, na cidade do Rio de Janeiro com a seguinte Ordem do Dia:

Assembléia Geral Ordinária:

- A) Relatório da Diretoria, acompanhado do Balanço do Exercício de 1979 com respectivas Demonstrações Financeiras e aprovação da expressão monetária do capital e destinação do lucro e dividendos;
- B) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- C) Fixação de honorários dos membros da Diretoria-Executiva;
- D) Assuntos Gerais.

Assembléia Geral Extraordinária:

- A) RE-ratificação do Estatuto Social em AGE de 30/08/1979, para atender exigência de órgãos dos Poderes Públicos.

LUIZ AUGUSTO BASTIAN DE CARVALHO
Diretor-Presidente

(Nº 12699 de 28/01/80)

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social desta Empresa, à rua Santa Luzia nº 732, nesta cidade, os documentos que se refere ao artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1980.

LUIZ AUGUSTO BASTIAN DE CARVALHO
Diretor - Presidente

(Nº 12700 de 28/01/80)

NOVA LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

LEI Nº 6.767, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

Divulgação nº 1.327

À VENDA

Cr\$ 30,00

COLEÇÃO DAS LEIS 1979

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação n.º 1.309

Cr\$ 30,00

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação n.º 1.310

Cr\$ 106,00

DELITOS DO TRÂNSITO

Anteprojeto de Lei

(Publicação para recebimento de sugestões)

Divulgação nº 1.313

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracajú, Belém, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz, Teresina.

Novo Código de Menores

LEI Nº 6.697, DE 10/10/79

Divulgação Nº 1.319

À VENDA.

Cr\$ 35,00

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracajú, Belém, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz e Teresina.

OBRAS LANÇADAS

1. COLEÇÃO MEMÓRIA JURÍDICA NACIONAL

História do Direito Nacional de Martins Júnior, com estudo introdutório do Professor Nelson Saldanha

Cr\$ 100,00

2. COLEÇÃO PENSAMENTO JURÍDICO

CONTEMPORÂNEO

Tópica e Jurisprudência, de Theodor Viehweg, tradução do Professor Tércio Sampaio Ferraz Jr.

Cr\$ 100,00

3. REVISTA ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Volume 151

Julho/setembro de 1979

Cr\$ 100,00

À VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracajú, Belém, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz e Teresina.

AS EDIÇÕES
DO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA NAS SEGUINTE CIDADES

BRASÍLIA

Na Sede do DIN — Setor Gráfico. Quadra 6. Lote 800

RIO DE JANEIRO

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1
Posto de Venda I — Ministério da Fazenda
Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

ARACAJU

Serviços Gráficos de Sergipe — SEGRASE — Rua Própria
Nº 227

BELÉM

Imprensa Oficial do Estado — Av. Almirante Barroso
Nº 735

CUIABÁ

Imprensa Oficial do Estado — IOMAT — Rua 13 de junho
Nº 33337 — CEP — 87.000

CURITIBA

Departamento de Imprensa Oficial do Estado — Rua dos
Funcionários — Bairro Juvevé

FLORIANÓPOLIS

Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina S.A. — Rua
Duque de Caxias, nº 33 — Saco dos Limões — CEP
88.000.

FORTALEZA

Imprensa Oficial do Ceará — IOCE
— Av. Washington Soares. 1300 — Agua Fria
— Ag. Centro — Rua Major Facundo, nº 265 — Altos

GOIÂNIA

Consórcio de Rádio-Difusão e Notícias — CERNE — Rua 201
Esquina C/A 11 — Av. Vila Nova — CEP 74.000

JOÃO PESSOA

União Companhia Editora — Distrito Industrial — BR 101
Km 3

MACEIÓ

Serviços Gráficos de Alagoas — Av Durval de Góes
Monteiro — Km 7. Tabuleiro do Martins

MANAUS

Imprensa Oficial do Estado — Rua Leonardo Malcher, 1.189

NATAL

Companhia Editora do Rio Grande do Norte — Avenida
Junqueira Ayres nº 355

NITERÓI

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Rua
Marquês de Olinda nº 29

PORTO ALEGRE

Companhia Riograndense de Artes Gráficas — Rua Aparicio
Borges nº 2.199

RECIFE

Companhia Editora de Pernambuco — Rua Coelho Leite, 530
— Santo Amaro

SALVADOR

Empresa Gráfica da Bahia — Rua Melo Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro

SÃO PAULO

Imprensa Oficial do Estado S.A. — IMESP — Rua da Mooca
Nº 1.921 — CEP. 03.103

SÃO LUIZ

Serviço de Imprensa do Estado do Maranhão — Rua Antô-
nio Rayol, 505 — CEP 65.000

TERESINA

Companhia Editora do Piauí — COMEPI — Praça Marechal
Deodoro nº 774

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 3,00